SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2265

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2017

2º Termo Aditivo – CONSOLIDADO, ao Contrato de Gestão nº 003/2017 PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO A SAÚDE - PROSAUDE, celebrado entre o Município da Lagoa dos Gatos e o COMAGSUL em 16 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

I – Contratante: **O MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**, ente federativo na forma do disposto nos arts. 1º e 18 da CF/88, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Sete de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, CEP 55.450–000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.192.854/0001-70, representado por seu Prefeito Constitucional, **Edmilson Morais Pereira**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.802.188 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.400.194-72, residente na Travessa Professor Manoel Edmundo, 55, Centro, Lagoa dos Gatos, PE, CEP 55.450–000, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE;
II – Contratada: **O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito de São João-PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João, PE, CEP 55.435-000, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA; e

III – Órgão Interveniente: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão público do Poder Municipal, sediada na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, CEP: 55.450–000, representada por sua Secretária Municipal Sra. **EDIVANIA TEODORA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 184.242 SESP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.908.774-34, nomeada através da Portaria GP nº 08/2017, doravante denominada SECRETARIA DE SAÚDE ou INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime Jurídico

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2017 subordina-se às:
I – Disposições Constitucionais:
Art. 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 97, § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco de1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta e a possibilidade de contratação entre os respectivos Órgãos.
II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Federal nº 11.107/2005, que normatiza contratações de consórcios públicos em especial o art. 1º, § 1º, III, que prevê a dispensa de licitação, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, o qual, no seu art. 1º XVIII, preceitua a existência do Contrato de Gestão; Lei Federal nº 4.320/64 no que pertine ao complexo orçamentário; na Lei Federal nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço civil voluntário; Lei Federal nº 11.788/2008, que trata sobre estágio profissional; e
III – Normas Municipais:
Lei Municipal nº 069, de 29 de outubro de 2002, que integra o Município da lagoa dos Gatos ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL; e o Decreto Municipal - Documento Orientador do Programa Municipal de Promoção da Qualidade no Atendimento à Saúde – PROSAÚDE no exercício, e a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício de 2019, que traz consignada as dotações pertinentes à execução do PROSAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto e Finalidade

Constitui-se objeto deste **2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2017,** que passa a ter a redação constante deste Instrumento, a gestão do PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PROSAÚDE, com a finalidade de garantir a continuidade da execução do Programa Governamental Municipal consoante as diretrizes definidas no Decreto Municipal regulamentador, visando alterar a vigência contratual prevista no Pacto Público Originário.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Dos Anexos:

Constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Instrumento Público:

a) ANEXO I: Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Desembolso do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação - PROSAÚDE;

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

b) ANEXO II: Quadro de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenho; e

c) ANEXO III: Relatório de Atividades Desenvolvidas por Voluntário(a) e Recibo Mensal de Reembolso.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Município

Editar Decreto Municipal - Documento Orientador do Programa Municipal de Promoção da Qualidade no Atendimento à Saúde – PROSAÚDE, para disciplinar o funcionamento e execução do programa governamental;
Permanecer consorciado ao COMAGSUL cumprindo fielmente todas as cláusulas pactuadas neste contrato, bem como as contidas no Protocolo de Intenções firmado entre o MUNÍCIPIO e o COMAGSUL;

Efetuar o repasse ao Consórcio, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor correspondente ao rateio administrativo aprovado em Assembleia Geral do COMAGSUL;

Assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;

Nomear um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito no Município;

Efetivar o repasse dos recursos ao COMAGSUL com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para custeio da execução do Programa Governamental, em conformidade com os respectivos Planos de Aplicação, bem como o custo da Gestão Técnica Operacional que constará nos respectivos Planos de Aplicação, como forma de contraprestação pelos serviços técnicos prestados pelo COMAGSUL, a título de rateio específico, no percentual de 10% (dez por cento) por sobre o valor destinado aos ressarcimentos dos voluntários do Programa;

Manter o quantitativo mínimo de 30 (trinta) agentes civis voluntários a permanecerem vinculados ao PROSAÚDE, não podendo ultrapassar a 70 (setenta) o número de agentes no referido programa;

Incluir 01 (um) agente civil voluntário pelo COMAGSUL para suporte à gestão técnica do Programa Governamental Municipal;

Zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do programa;
Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;

Realizar a seleção simplificada dos candidatos inscritos para participarem do programa governamental na condição de agentes civis voluntários;

Enviar, mensalmente, a relação dos agentes civis que prestaram efetivamente o serviço voluntário, com as respectivas fichas individuais de frequência;

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Órgão Interveniente

Na qualidade de interveniente neste Contrato de Gestão cabe à Secretaria de Educação e Desporto, conforme a respectiva função de governo:

Manifestar-se sobre a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no presente Contrato de Gestão;

Monitorar e atestar a execução do Contrato de Gestão; e

Garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do COMAGSUL

Apesentar, mensalmente, os Planos de Aplicação, obedecendo aos Planos de Trabalho, Cronogramas de Execução e Desembolso constantes do Anexos I deste Contrato de Gestão;

Envidar os melhores esforços para cumprir as metas fixadas para o programa, a fim de alcançar as metas pretendidas, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

Aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas;

Participar das atividades de acompanhamento do programa junto ao Órgão Interveniente;

Zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

Prestar contas e quaisquer informações adicionais solicitadas pelo MUNICÍPIO ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitado;

Realizar pagamentos, a título de reembolso, aos participantes/voluntários do Programa Municipal Governamental, conforme previsto no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Desembolso de cada Programa;

Oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista do Programa Governamental no âmbito do Município da Lagoa dos Gatos, a partir de atividades e não remuneradas;

Oferecer aos agentes civis voluntários possibilidades de aperfeiçoamento profissional, através encontros, debates, palestras, oficinas, seminários, simpósios e congressos.

Inscrever interessados para o processo de seleção pública para posterior prestação dos serviços civis voluntários de relevante caráter social;

Informar, mensalmente, a assiduidade participativa dos agentes voluntários cadastrados, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento de despesas administrativas;

Diligenciar para que os agentes só iniciem suas atividades após celebração do Termo de Compromisso ou Adesão ao serviço civil voluntário;

Constituir equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das atividades do voluntariado junto ao programa governamental;

Facilitar o ajuste das condições ao pleno exercício das atividades do Programa Municipal de Promoção da Qualidade no Atendimento à Saúde – PROSAÚDE a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de compromisso e/ou termo de adesão ao serviço civil voluntário);

Prestar suporte técnico administrativo, tais como: elaboração de editais, realizar entrevistas e cadastramento e treinamentos dos participantes do programa;

Identificar a compatibilidade das habilidades e perfil dos voluntários em relação a sua formação profissional para exercício das atividades voluntárias junto ao programa governamental;

Emitir relatórios técnicos de execução do projeto com estatísticas, pesquisas qualitativas de cumprimento de metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência e Duração dos Serviços

A vigência deste 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2017 será de 12 (doze) meses, iniciando-se em **2 de janeiro de 2019 e seu término ocorrerá em 30 de dezembro do mesmo ano**, permitindo-se sua prorrogação durante o Exercício seguinte.

CLÁUSULA OITAVA – Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento

Pela prestação de serviços de Co-gestão Técnica e Operacional do Programa Municipal de Promoção da Qualidade no Atendimento à Saúde – PROSAÚDE, o Município da Lagoa dos Gatos pagará ao COMAGSUL, a título de rateio especifico, como forma de contraprestação pecuniária, o percentual de **10% (dez por cento)** por sobre o valor total destinado aos ressarcimentos dos agentes civis voluntários do Programa, que constará nos respectivos Planos de Aplicação mensal, não podendo este valor do repasse ser inferior a **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Em razão da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Originário, os recursos orçamentários, despesas e receitas, para custear o Programa Municipal de Promoção da Qualidade no Atendimento à Saúde – PROSAÚDE, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), estão consignados em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, para o exercício de 2019, que passa a vigorar com as seguintes rubricas:

10 122 1014 2202 0000 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público
10 122 1014 2203 0000 – Manutenção do Programa Consorcial de Melhoria na Qualidade no Atendimento à Saúde – PROSAUDE
3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Apostilamento

As cláusulas e condições consignadas no presente Pacto Negocial, inclusive as que pertinem ao ajuste econômico do negócio, poderão ser objeto de Apostilamento, durante o prazo de vigência deste Instrumento, mediante:

Expressa recomendação para sua revisão, constante de relatório do Órgão Interveniente;

Por solicitação do COMAGSUL, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do contrato nas condições acordadas;

Em caso de ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Do Acompanhamento da Avaliação dos Resultados

O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão feitos pelo Órgão Interveniente, ao qual compete, conforme a função de governo:

Acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo COMAGSUL, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatório de Avaliação Anual;

Recomendar, com a devida justificativa, a prorrogação, redução ou ampliação do programa, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, com autorização prévia do MUNICÍPIO e mediante termo aditivo;

Recomendar a premiação mediante desempenho calculado na avaliação dos participantes, conforme o respectivo Programa Municipal.

SÚB-CLÁUSULA ÚNICA. Para fins do Relatório de Avaliação dos participantes do Programa Governamental - PROSAÚDE, gerido pelo COMAGSUL, serão consideradas as diferentes faixas de desempenho a seguir:
Excelente: Nota 10,0;

Muito Bom: De 8,0 a 9,9;

Bom: De 6,0 a 7,9;

Regular: De 4,0 a 5,9;

Insatisfatório: De 2,0 a 3,9.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Da Publicidade e do Controle.

O MUNICÍPIO promoverá a publicação deste instrumento conforme determina a Lei Orgânica Municipal da Lagoa dos Gatos, remetendo cópias autênticas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão à Controladoria Geral do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura.

SÚB-CLÁUSULA ÚNICA – A Avaliação Anual do programa governamental e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Cláusula Penal

A parte infringente de qualquer cláusula ou condição do presente Pacto, pagará à parte inocente, a título de multa, a quantia equivalente a 10 (dez) vezes o valor do parcela mensal do Rateio Administrativo e de 05 (cinco) vezes para o representante legal do respectivo Ente causador, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e criminal, e da reparação por eventuais danos materiais, morais e/ou ambientais a quaisquer dos entes e/ou gestores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da sede do Consórcio - AGRESTINA, por força de disposição estatutária, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Contrato de Gestão, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, e comprometem de boa fé a cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 28 de dezembro de 2018.

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS PEREIRA
Procuradora Municipal

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Grupo Gestor do *COMAGSUL:*

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

Partes:

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Interveniente
Secretária Municipal de Saúde

Município da Lagoa Dos Gatos
EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

COMAGSUL
JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente

TESTEMUNHAS:
_____ - CPF Nº _ - _____
_____- CPF Nº _____ - _____

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:BF7A86B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, EXPEDIENTE, LETROELETRÔNICOS E PERMANENTES EM GERAL, PARA ATENDER AS NESCIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE.

SECRETARAI DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Aquisição de materiais de fisioterapia, expediente, letroeletrônicos e permanentes em geral, para atender as nescidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio da Ilha de Itamaracá/PE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 07/02/2018
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 18/02/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, 05 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A7EA5E8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato 027/2016. **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato,** referente à prestação de serviço na implantação de ambiente de aplicativo de gestão de recursos humanos, (Implantação do novo sistema de recursos humanos – SARH WEB). **Contratada**: HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 24.441.966/0001-22). **Valor Mensal do contrato**: R$ 7.959,76 (Sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:5D9F8CA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018

Contrato N°: 108/2018. Processo N°: 062/2018. CPL. Serviços. Contratação de Empresa para Realização do Projeto Socioeducativo Natal Feliz. Contratada: G. João De Moura Junior. CNPJ: 29.642.023/0001-81. Valor Global R$ 42.945,80. Prazo: 30 (trinta) dias. Vigência: 19/12/2018 a 18/01/2019.

Água Preta, 19/12/2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8BE99C4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 008/2017/PMA

-Processo Nº: 005/2017/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing* para a Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 008/2017/PMA.
-Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ Nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 04 de Fevereiro de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E96594FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 003/2017/FMS

-Processo Nº: 002/2017/FMS.

-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing* para o Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 003/2017/FMS.
-Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ Nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 04 de Fevereiro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:466CF4F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 002/2017/FMAS

-Processo Nº: 002/2017/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing* para o Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 002/2017/FMAS.
-Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ Nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 04 de Fevereiro de 2019.

MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Secretário de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:84A55AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2019/PMA

Processo nº 003/2019/PMA. CP. Pregão nº 003/2019. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de horas de trator de pneus, com mão-de-obra e grade de discos para apoio a agricultura familiar no Município de Alagoinha – PE. Valor R$ 51.096,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE. CEP 55260-000; 20/02/2019; Horário: 09:00 horas (horário local). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 06 de Fevereiro de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3FF505CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 025/2018 - CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em garrafões da 20 (vinte) litros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a parir de 01 de janeiro de 2019. **Contratada: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME,** CNPJ nº 10.882.680/0001-78.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5F7BE807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 028/2018 - CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de materiais de elétricos /eletrônicos, destinados a utilização pela Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. **Vigência** por mais 360 dias ou até a homologação do novo processo licitatório, contados a partir de 01 de janeiro de 2019. **Contratada: ZL COMÉRCIO LTDA - ME,** CNPJ nº 10.597.796/0001-65.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:36D53F9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa (s), visando a aquisição de materiais esportivos para atendimento das demandas dos eventos esportivos da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).**
Valor Máximo: O valor total é de **R$ 287.715,06 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e quinze reais e seis centavos)**, julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua coelho rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **19 DE FEVEREIRO DE 2019 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.88353114 Ramal 106, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 06 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/SEDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20F6352C

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: Serviço. OBJETO: Contratação exclusiva de Microempreendedores Individuais - MEIs para prestação de serviços referente ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, exclusivamente relativo aos serviços de execução indireta, conforme termo de referência (anexo I) e projeto básico de georreferenciamento do transporte escolar do Município de Araripina. Valor Máximo Total: **R$ 1.312.538,80 (um milhão trezentos e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada no Setor de Licitações, localizado na **Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Prefeitura Municipal de Araripina – CENTRO**, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, CEP: 56280-000; **em 20 de fevereiro de 2019 às 08:30h.** Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: **(87) 9.8835-3114 (ramal 106)**, e/ou pelo e-mail: **cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3E933258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2017
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2017
CONTRATADA: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/MF. Nº 15.918.862/0001-75
OBJETO:Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 02 de Outubro de 2018 e seu termino em 02 de Outubro de 2019.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 02 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:559B77E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 027/2017
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 002/2017
CONTRATADA: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/MF. Nº 15.918.862/0001-75
OBJETO:Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 02 de Outubro de 2018 e seu termino em 02 de Outubro de 2019.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 02 de Outubro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:68AD8CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 046/2018
Tomada de Preços ***PMA Nº 005/2018***

CONTRATADA: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J/MF sob o nº 17.393.791/0001-60
OBJETO: Alteração do prazo de execução, como ajuste, tendo em vista o que consta no Contrato de repasse nº 849681/2017/Mcidades/Caixa, Programa OGU/PLANEJAMENTO URBANO - Ministério das Cidades, Onde se lê: execução 90 (noventa) dias, lei-a-se: Prazo de execução 120 (cento e vinte) dias.

Arcoverde, 04 de Fevereiro de 2018

MARK ANDREW NUNES DE LIMA
Secretario de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:047809B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018

FUNDO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018

Processo SEDUC nº 020/2018
Tomada de Preços SEDUC Nº 003/2018
CONTRATADA: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J/MF sob o nº 14.780.722/0001-10
OBJETO: Alteração do prazo de execução, como ajuste, tendo em vista o que consta no Contrato de Repasse nº 815960/2014/MEsporte, Onde se lê: execução 90 (noventa) dias, lei-a-se: Prazo de execução 120 (cento e vinte) dias.

Arcoverde, 04 de Fevereiro de 2018

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:092A88CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 775/2018

"Concede Incorporação de Tempo de Contribuição, a servidora "HIANAILDA GOMES DE SOUZA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado, e, de acordo com o Art. 80, Inciso VI, Art. 7º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 02/2001, de 30 de novembro 2001;

CONSIDERANDO os documentos (folhas de pagamento, ficha funcional, contracheques, folhas de frequência, etc, do período averbado) acostados ao referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Incorporar,** o Tempo de Contribuição, por serviços prestados a Prefeitura Municipal de Arcoverde, da funcionária deste município, **HIANAILDA GOMES DE SOUZA,** na função de **Professora**, matrícula nº **001157**, no período de **01/07/1989 a 31/12/1994**, correspondente a **2.010** dias ou Seis (**06**) Anos, Seis (**06**) Meses e Zero (**00**) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FC32A69F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 776/2018

"Concede Incorporação de Tempo de Contribuição, a servidora "HIANAILDA GOMES DE SOUZA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado, e, de acordo com o Art. 80, Inciso VI, Art. 7º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 02/2001, de 30 de novembro 2001;

CONSIDERANDO os documentos (folhas de pagamento, ficha funcional, contracheques, folhas de frequência, etc, do período averbado) acostados ao referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Incorporar,** o Tempo de Contribuição, por serviços prestados a Prefeitura Municipal de Arcoverde, da funcionária deste município, **HIANAILDA GOMES DE SOUZA,** na função de **Professora**, matrícula nº **001157**, no período de **01/07/1989 a 31/12/1994**, correspondente a **2.010** dias ou Seis (**06**) Anos, Seis (**06**) Meses e Zero (**00**) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3EF02806

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 777/2018

"Dispensar a servidora, MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, da função gratificada de Educadora de Apoio".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 4º, IX e o parágrafo único;

CONSIDERANDO o ofício nº 1656/2018, da Secretaria Municipal de Educação, e que foi requerido a dispensa da função gratificada de Educadora de Apoio;
RESOLVE:

Art. 1°. DISPENSAR, a servidora deste Município, **MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA,** professora, Matrícula nº 001953, Da função de Educadora de Apoio a partir de 01/11/2018.

Art. 2º. A mesma não mais perceberá a gratificação de 20% sobre os seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CD5BBAD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 778/2018

"Designar a servidora, MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, para exercer a função gratificada de Técnico de Normatização".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 4º, IX e o parágrafo único;

CONSIDERANDO o ofício nº 1657/2018, da Secretaria Municipal de Educação, e que foi requerido a designação para a função gratificada de Técnico de Normatização;
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, a servidora deste Município, **MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA,** professora, Matrícula nº 001953,

para exercer a função de Técnico de Normatização a partir de 01/11/2018.

Art. 2º. A mesma perceberá a gratificação de 10% sobre os seus vencimentos, sendo a mesma retirada no ato de sua dispensa. Essa gratificação não tem vínculo previdenciário e nem se incorpora aos proventos de aposentadoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EBEDC2B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°779/2018

"Designar a servidora, ZA BETÂNIA FERREIRA, para exercer a função gratificada de Técnico de Normatização".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 4º, IX e o parágrafo único;

CONSIDERANDO o ofício nº 1658/2018, da Secretaria Municipal de Educação, e que foi requerido a designação para a função gratificada de Técnico de Normatização;
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, a servidora deste Município, **TEREZA BETÂNIA FERREIRA,** professora, Matrícula nº 001959, para exercer a função de Técnico de Normatização a partir de 01/11/2018.

Art. 2º. A mesma perceberá a gratificação de 10% sobre os seus vencimentos, sendo a mesma retirada no ato de sua dispensa. Essa gratificação não tem vínculo previdenciário e nem se incorpora aos proventos de aposentadoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2ADEB91E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 780/2018

"Designar a servidora, MARIA DO APARECIDA SANTOS SARAIVA, para exercer a função gratificada de Técnico de Normatização".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 4º, IX e o parágrafo único;

CONSIDERANDO o ofício nº 1658/2018, da Secretaria Municipal de Educação, e que foi requerido a designação para a função gratificada de Técnico de Normatização;
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, a servidora deste Município, **MARIA APARECIDA SARAIVA PEREIRA,** professora, Matrícula nº 003215, para exercer a função de Técnico de Normatização a partir de 01/11/2018.

Art. 2º. A mesma perceberá a gratificação de 10% sobre os seus vencimentos, sendo a mesma retirada no ato de sua dispensa. Essa gratificação não tem vínculo previdenciário e nem se incorpora aos proventos de aposentadoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:78ED1E7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 781/2018

"Designar a servidora, MARIA ELIANE GALDINO TIMOTEO DA SILVA, para exercer a função gratificada de Técnico de Normatização".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 4º, IX e o parágrafo único;

CONSIDERANDO o ofício nº 1658/2018, da Secretaria Municipal de Educação, e que foi requerido a designação para a função gratificada de Técnico de Normatização;
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, a servidora deste Município, **MARIA ELIANE GALDINO TIMOTEO DA SILVA,** professora, Matrícula nº 001877, para exercer a função de Técnico de Normatização a partir de 01/11/2018.

Art. 2º. A mesma perceberá a gratificação de 10% sobre os seus vencimentos, sendo a mesma retirada no ato de sua dispensa. Essa gratificação não tem vínculo previdenciário e nem se incorpora aos proventos de aposentadoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C7BDC596

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 782/2018

"Designar a servidora, MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE FLORENTINO, para exercer a função gratificada de Técnico de Normatização".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 4º, IX e o parágrafo único;

CONSIDERANDO o ofício nº 1658/2018, da Secretaria Municipal de Educação, e que foi requerido a designação para a função gratificada de Técnico de Normatização;
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, a servidora deste Município, **MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE FLORENTINO** professora, Matrícula nº 000431, para exercer a função de Técnico de Normatização a partir de 01/11/2018.

Art. 2º. A mesma perceberá a gratificação de 10% sobre os seus vencimentos, sendo a mesma retirada no ato de sua dispensa. Essa gratificação não tem vínculo previdenciário e nem se incorpora aos proventos de aposentadoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FD1E8A62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 783/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA RISONEIDE SANTOS DE BRITO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA RISONEIDE SANTOS DE BRITO,** Matrícula nº **002848,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 16 (Dezesseis) dias, a partir de 20/11/2018 a 05/12/2018. CID 10 M23/M22.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2C07BE5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 784/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA MARLENE MIRANDA BRITO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA MARLENE MIRANDA BRITO,** Matrícula nº **000728,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 25/06/2018 a 22/09/2018. CID 10 C53.9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7BCFE607

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 785/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA MARLENE MIRANDA BRITO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA MARLENE MIRANDA BRITO,** Matrícula nº **000728,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 25/09/2018 a 23/12/2018. CID 10 C53.9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2982D047

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 786/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JACIRA DO NASCIMENTO BENTO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JACIRA DO NASCIMENTO BENTO,** Matrícula nº **001033,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde,

por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 13/11/2018 a 12/12/2018. CID 10 C50.9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:1B497416

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 787/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA DA SAÚDE SILVA SANTOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA DA SAÚDE SILVA SANTOS,** Matrícula nº **002820,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018. CID 10 F32.2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0259CF1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 788/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ROSA GERTRUDES TAVARES DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ROSA GERTRUDES TAVARES DA SILVA,** Matrícula nº **040053,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 05/12/2018 a 03/01/2019. CID 10 F32.0/F41.9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C9C5DCE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 789/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA DAIA DE MOURA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA DAIA DE MOURA,** Matrícula nº **000461,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 25/10/2018 a 23/12/2018. CID 10 M47.2/M54.4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B6D5DE52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 790/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JACQUES NEVES PATRIOTA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JACQUES NEVES PATRIOTA,** Matrícula nº **301430,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 28/11/2018 a 26/01/2019. CID 10 M51.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:27BDA10C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 791/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA SIMONE DE SOUZA LIMA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA SIMONE DE SOUZA LIMA,** Matrícula nº **001832,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 20/11/2018 a 18/01/2019. CID 10 M75.1/M75.5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:50F0E4C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 792/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA SIMONE DE SOUZA LIMA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA SIMONE DE SOUZA LIMA,** Matrícula nº **002291,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 20/11/2018 a 18/01/2019. CID 10 M75.1/M75.5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F6F7A0C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 793/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), LUZINETE MARIA DE SIQUEIRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **LUZINETE MARIA DE SIQUEIRA,** Matrícula nº **000386,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 22/10/2018 a 19/01/2019. CID 10 R190.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:1C48C2B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 794/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), AIANA DARLA BARROS DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **AIANA DARLA BARROS DA SILVA,** Matrícula nº **002815,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 13/11/2018 a 10/02/2019. CID 10 M54.3/M79.6/M72.9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2E268EC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 795/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JOSÉ ALEX CARNEIRO DE ALBUQUERQUE"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JOSÉ ALEX CARNEIRO DE ALBUQUERQUE,** Matrícula nº **000918,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ESPORTES**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 14/10/2018 a 11/01/2019. CID 10 F10.6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F336A051

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 796/2018

"Concede Readaptação Funcional, ao(a) servidor(a), EDILZA FERREIRA DE LIMA CORREIA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 21, § 2º da Lei Complementar 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o Laudo Médico apresentado com a devida avaliação da Junta Médica Oficial do Município, conforme CID 10 M19/M25.5/M25.6/M65;

RESOLVE:

Art. 1°. Readaptar, conforme determinação da Junta Médica do Município, o(a) servidor(a) deste Município, ***EDILZA FERREIRA DE LIMA CORREIA*****,** Matrícula nº **002004**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculado(a) a Secretaria de Educação para atribuições afins, de conformidade com a Lei supra citada, no período de **05/11/2016 a 05/06/2019**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/11/2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:41B9B8CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 797/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), GERINALVA ARCANJO BARBOSA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **GERINALVA ARCANJO BARBOSA,** Matrícula nº **001213,** lotado(a) na Secretaria de Administração - Cedida ao Forum, exercendo à função de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de **90 (Noventa) dias**, a partir de **10/12/2018** à **09/03/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° e 2º Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **10/12/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3AF8B20B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 799/2018

"Exonera, a pedido, a servidora WANDERLUCY BEZERRA DA SILVA, do cargo de Professora Infantil".

O Prefeito do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 111, inc. II e o Art. 117 da Lei Complementar nº 02/2001, de 30 de novembro do mesmo ano, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi requerido pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora Infantil;
RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora deste Município, ***WANDERLUCY BEZERRA DA SILVA*****,** Matrícula nº 001793, da função de Professora Infantil a partir de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de dezembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6435B1EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00031/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, para Suprir as Necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia e Secretaria de Gestão Pública de Belo Jardim-pe.. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Danilo S da Silva Rocco - CNPJ 20.916.073/0001-35. Pereira & Luna Ltda - CNPJ 26.872.426/0001-29. Telma Lucia da Silva - CNPJ 01.005.202/0001-99. Y M S da Silva - CNPJ 22.909.366/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José

Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 05 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:2F0FDECF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00107/2018. CPL. Concorrência Nº 0002/2018. Serviços. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPEZA URBANA, abrangendo toda a área urbana do município de Belo Jardim - PE. **Onde se lê: Aviso de Retomada de Sessão, leia-se: Republicação de edital. Valor R$ 6.939.882,72**.

Belo Jardim, 06/02/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:00A71A0B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00026/2018. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Buffet, Decoração de Ambientes e Cerimonial, para Atender os Diversos Eventos da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação do Município de Belo Jardim. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Promov Empreendimentos Eirelli - ME - CNPJ 13.350.372/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 06 de Fevereiro de 2019

ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:485393E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Licitatório Nº: 001/2019. CPL Pregão Presencial Nº 001/2019. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa(s) para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para os programas CRAS, SCFV, CREAS, SMAS, PBF, PCF e Conselho Tutelar, através do Fundo Municipal de Assistência Socialde Bom Jardim – PE, conforme Termo de Referência do edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis.. Valor máximo estimado: R$ 277.059,40 (duzentos e setenta e sete mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N - Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim- PE, 06 de fevereiro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:AE125639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2019.
CONTRATO Nº:09/2019
CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 24.448.730/0001-18.
OBJETO: Prestação do serviço implantação de software para elaboração da folha de pagamento, gerenciamento de cargos, cadastro pessoal, criação de eventos, benefícios sociais e Emissão de relatórios gerenciais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis milreais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:AC9B2F1E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2019.
CONTRATO Nº: 10/2019
CONTRATADA: DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA, CPF:13.574.770/0001-90.
OBJETO: Prestação de serviços de cessão de uso de um Sistema de Gerenciamento de Publicações de documentos exigidos LF 9.755/98, LC 101/100 e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/09), em meio eletrônico, on-line por meio de sítio específico na internet em serviço do Portal Web.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:3CB4BE90

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2019.
CONTRATO Nº: 11/2019
CONTRATADA: M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.102.587/0001-14.
OBJETO: Prestação de serviços de controle contábil, orçamentário e financeiro, com locação e manutenção do sistema software da contabilidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 01/03/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:141A4C01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2019.
CONTRATO Nº:12/2019
CONTRATADA: SEVERINO QUEIROZ DE SANTANA JÚNIOR, CPF n° 010.470.114-50.
OBJETO: Prestação do serviço de cadastro e manutenção do quadro funcional e processamento da folha de pagamento mensal.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 01/03/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:7F155F1E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À **ASSOCIAÇÃO SALUS ET CARITAS**
CNPJ/MF sob nº 06.320.395/0001-96
Rua da Grécia, 06, Edifício Delta
Sala 609, Salvador – Bahia

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL, instaurada com o objetivo de apurar possível prejuízo ocorrido ao erário, conforme apontado no relatório técnico proveniente da execução do Convênio nº 021/2007, de cooperação financeira entre o Município do Bonito e a Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco, com o objeto da complementação financeira par construção e reforma de 105 (cento e cinco) habitações populares, no Município do Bonito, por meio desta, promover **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL,** para essa Associação apresentar cópia da nota fiscal e recibo referente ao pagamento efetuado em 19/02/2008 no valor R$ 24.500,00.

Bonito, 06 de fevereiro de 2019.

GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3501744C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Processo Nº: 0001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2019, para contratação de empresa para execução do serviço de pintura da Escola Municipal São Sebastião, EMEI Manoel Teixeira de Carvalho e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Projeto básico de engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Brejinho, 05/02/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B25C9526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Processo Nº: 0001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Serviço. contratação de empresa para execução do serviço de pintura da Escola Municipal São Sebastião, EMEI Manoel Teixeira de Carvalho e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Projeto básico de engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00001/2019, da seguinte maneira: Lote 1: H. C. Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 05.906.887/0001-03, pelo valor de R$79.777,78.

Brejinho, 05/02/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:CE2647F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 043/2019.

CORREÇÃO DO CARGO:

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Benedita Gomes dos Santos, portadora do CPF de n.º. 070.390.494-90 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 7.707.127 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Atividades I – Símbolo CC-4** lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atuar na Escola Municipal Severina Travassos de Lucena do povoado de Lagoinha.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 01 de fevereiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:C51FBA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 045/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Fernanda Alves Monteiro**, portadora do CPF nº 104.060.754-33, em caráter excepcional para a função temporária de **Nutricionista (para atuação no Programa de Apoio a Saúde da Família – NASF)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 04 de fevereiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:D46355F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 046/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Valquíria Ferreira de Lima,** portadora do CPF nº 088.923.044-70, em caráter excepcional para a função temporária de **Nutricionista (para atuação no Programa de Apoio a Saúde da Família – NASF)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 04 de fevereiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:4D6B9856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 047/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o Senhor **Felipe Rocha da Costa**, portador do CPF n.º 105.672.854-05, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Físico (para atuação na Academia da Saúde)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 04 de fevereiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:2C8F62CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 048/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Natalia Maria Ferreira Rocha**, portadora do CPF nº 095.271.984-37, em caráter excepcional para a função temporária de **Monitor de Atividades (para atuação no Programa Academia da Saúde)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 04 de fevereiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:D1C81177

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EDITAL RETIFICADO N.º. 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 002/2019)

...IV. DAS INSCRIÇÕES:

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/02/2019. Edição 2264, Páginas 65/66/67/68 e 69 referente ao título acima.

ONDE SE LÊ:
... 4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.

LEIA-SE:
... 4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado....

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:FE74AF06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2018 Pregão Presencial nº 013/2018, Compras: Contratação de empresa para a aquisição de sementes de milho e feijão crioulas no município de Brejo da Madre de Deus. Em Conformidade com o programa segurança alimentar e nutricional, convenio **MDS Nº 015/2018**, Homologar a empresa: Vencedora em todos os itens **ASSOCIAÇÃO CAMPONESA NACIONAL - ACAN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.583.957/0001-57, com o valor**,R$ R$ 124.800,00** (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus-PE, em 25 de Janeiro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7717271E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

1° Termo Aditivo ao contrato N° 034/2017. Alteração de prazo e valor do Contrato referente a contratação de empresa para orientadores de Públicos e Apoio a Eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte. **Contratado**: **Marcelo Produções e Eventos Serviços Terceirizados & Construções LTDA - ME**. **CNPJ**: 10.285.338/0001-90**. Valor acrescido:** R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**. Valor atual do contrato: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DA82A9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 041/2017 TOMADA DE PREÇO 004/2017

1° Termo Aditivo ao contrato N° 049/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa para prestação de Serviços de Contabilidade no âmbito de diversas Secretarias do Município de Buíque. **Contratado**: **ASTECOM – Assistência Técnica e Contábil aos Municípios EIRELLI**. **CNPJ**: 26.795.453/0001-45**. Prazo acrescido:** 10 meses**. Nova vigência:** de 03/01/2018 a 03/10/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3C2DFF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 041/2017 TOMADA DE PREÇO 004/2017

2° Termo Aditivo ao contrato N° 049/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa para prestação de Serviços de Contabilidade no âmbito de diversas Secretarias do Município de Buíque. **Contratado**: **ASTECOM – Assistência Técnica e Contábil aos Municípios EIRELLI**. **CNPJ**: 26.795.453/0001-45**. Prazo acrescido:** 3 meses**. Nova vigência:** de 02/10/2018 a 31/12/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3DF2CE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 060/2017 CONCORRÊNCIA 002/2017

1° Termo Aditivo ao contrato N° 123/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa especializada em manutenção e reparos da rede coletora de esgotos e pluvial na zona urbana e zona rural do município de Buíque-PE. **Contratado**: Marques Edificações LTDA-ME. **CNPJ**: 02.326.529/0001-25**. Prazo acrescido:** 6 meses**. Nova vigência:** de 29/12/2017 a 29/06/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B0DAFEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 060/2017 CONCORRÊNCIA 002/2017

2° Termo Aditivo ao contrato N° 123/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa especializada em manutenção e reparos da rede coletora de esgotos e pluvial na zona urbana e zona rural do município de Buíque-PE. **Contratado**: Marques Edificações LTDA-ME. **CNPJ**: 02.326.529/0001-25**. Prazo acrescido:** 6 meses**. Nova vigência:** de 29/06/2018 a 31/12/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A5225B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 060/2017 CONCORRÊNCIA 002/2017

3° Termo Aditivo ao contrato N° 123/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa especializada em manutenção e reparos da rede coletora de esgotos e pluvial na zona urbana e zona rural do município de Buíque-PE. **Contratado**: Marques Edificações LTDA-ME. **CNPJ**: 02.326.529/0001-25**. Prazo acrescido:** 12 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 31/12/2019**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2B594A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 061/2017 TOMADA DE PREÇO 007/2017

1° Termo Aditivo ao contrato N° 077/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa especializada em recuperação de pavimentação em paralelepípedos graníticos na zona urbana e rural do município de Buíque-PE. **Contratado**: Marques Edificações LTDA-ME. **CNPJ**: 02.326.529/0001-25**. Prazo acrescido:** 6 meses**. Nova vigência:** de 29/12/2017 a 02/06/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E5FEDF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 061/2017 TOMADA DE PREÇO 007/2017

2° Termo Aditivo ao contrato N° 077/2017. Alteração de prazo e valor do Contrato referente a Contratação de Empresa especializada em recuperação de pavimentação em paralelepípedos graníticos na zona urbana e rural do município de Buíque-PE. **Contratado**: Marques Edificações LTDA-ME. **CNPJ**: 02.326.529/0001-25**. Valor acrescido:** R$144.539,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais)**. Valor atual do contrato: R$727.137,00 (setecentos e vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais). Prazo acrescido:** 6 meses**. Nova vigência:** de 03/06/2018 a 31/12/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D7715231

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 061/2017 TOMADA DE PREÇO 007/2017

3° Termo Aditivo ao contrato N° 077/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa especializada em recuperação de pavimentação em paralelepípedos graníticos na zona urbana e rural do município de Buíque-PE. **Contratado**: Marques Edificações LTDA-ME. **CNPJ**: 02.326.529/0001-25**. Prazo acrescido:** 12 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 31/12/2019**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1ED705CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE – PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

1° Termo Aditivo ao contrato N° 118/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de internet para suprir as necessidades de diversas secretarias municipais. **Contratado**: Edson Ramos dos Santos Filho-ME. **CNPJ**: 20.105.673/0001-13**. Prazo acrescido:** 7 meses**. Nova vigência:** de 29/12/2017 a 31/07/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DB93E182

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE – PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

2° Termo Aditivo ao contrato N° 118/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de internet para suprir as necessidades de diversas secretarias municipais. **Contratado**: Edson Ramos dos Santos Filho-ME. **CNPJ**: 20.105.673/0001-13**. Prazo acrescido:** 12 meses**. Nova vigência:** de 29/07/2018 a 29/07/2019**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F3F7B959

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 091/2017 CONCORRÊNCIA 005/2017

1° Termo Aditivo ao contrato N° 179/2017. Alteração no valor do Contrato referente a Contratação de empresa de Engenharia para reforma e ampliação de 05 escolas municipais: Antonio de Barros Sampaio (Vila do Catimbau), Antônio Yoyo (Sítio Catonho), Joaquim Estevão Alves (Sítio Barreiras), São Félix de Cantalice (Sítio Ouricuri), São Gerônimo (Sítio Cágados), Zona Rural- Buíque/PE. **Contratado**: Marques Edificações LTDA-ME. **CNPJ**: 02.326.529/0001-25**. Valor acrescido:** R$184.771,56 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**. Valor atual do contrato: R$1.151.361,03 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e três centavos).**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2FFF9F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 091/2017 CONCORRÊNCIA 005/2017

2° Termo Aditivo ao contrato N° 179/2017. Alteração no valor do Contrato referente a Contratação de empresa de Engenharia para reforma e ampliação de 05 escolas municipais: Antonio de Barros Sampaio (Vila do Catimbau), Antônio Yoyo (Sítio Catonho), Joaquim Estevão Alves (Sítio Barreiras), São Félix de Cantalice (Sítio Ouricuri), São Gerônimo (Sítio Cágados), Zona Rural- Buíque/PE. **Contratado**: Marques Edificações LTDA-ME. **CNPJ**: 02.326.529/0001-25**. Valor acrescido:** R$75.637,09 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos **. Valor atual do contrato: R$1.226.998,12 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:28B023B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 091/2017 CONCORRÊNCIA 005/2017

3° Termo Aditivo ao contrato N° 179/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa de Engenharia para reforma e ampliação de 05 escolas municipais: Antonio de Barros Sampaio (Vila do Catimbau), Antônio Yoyo (Sítio Catonho), Joaquim Estevão Alves (Sítio Barreiras), São Félix de Cantalice (Sítio Ouricuri), São Gerônimo (Sítio Cágados), Zona Rural- Buíque/PE. **Contratado**: Marques Edificações LTDA-ME. **CNPJ**: 02.326.529/0001-25**. Prazo acrescido:** 39 dias**. Nova vigência:** de 23/03/2018 a 30/04/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BEA0F0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BUÍQUE – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

1° Termo Aditivo ao contrato N° 142/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa Especializada para locação de veículos para atender a Secretaria de Assistência Social. **Contratado**: Valdemir Lima Pimentel Junior-ME. **CNPJ**: 10.657.452/0001-02**. Prazo acrescido:** 12 meses**. Nova vigência:** de 29/12/2017 a 31/12/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:53E31E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 099/2017 PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

1° Termo Aditivo ao contrato N° 143/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa Especializada para locação de veículos para o Transporte Escolar. **Contratado**: Excelência Prestadora de Serviços em Construção e Locação Eireli-ME. **CNPJ**: 26.064.958/0001-30**. Prazo acrescido:** 5 meses**. Nova vigência:** de 29/31/2017 a 29/05/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:91478190

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 099/2017 PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

2° Termo Aditivo ao contrato N° 143/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa Especializada para locação de veículos para o Transporte Escolar. **Contratado**: Excelência Prestadora de Serviços em Construção e Locação Eireli-ME. **CNPJ**: 26.064.958/0001-30**. Prazo acrescido:** 7 meses**. Nova vigência:** de 30/05/2018 a 31/12/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D99108FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

1° Termo Aditivo ao contrato N° 146/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de especializada para Locação de Veículos tipo caçamba. **Contratado**: Excelência Prestadora de Serviços em Construção e Locação Eireli-ME. **CNPJ**:

26.064.958/0001-30**. Prazo acrescido:** 4 meses**. Nova vigência:** de 29/12/2017 a 29/04/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AEA42256

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 110/2017 TOMADA DE PREÇO 008/2017

1° Termo Aditivo ao contrato N° 164/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de Reprogramação de Convênios de Obras Paralisadas e Elaboração de Projetos de Engenharia para o Município de Buíque-PE. **Contratado**: Pepaulo Projetos, Consultoria e Obras LTDA-ME. **CNPJ**: 10.550.653/0001-06**. Prazo acrescido:** 12 meses**. Nova vigência:** de 29/12/2017 a 31/12/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:49E6C168

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BUÍQUE – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 113/2017 DISPENSA 018/2017

1° Termo Aditivo ao contrato N° 163/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de instituição devidamente qualificada para a prestação de serviços para Desenvolvimento e Execução de Projeto de Trabalho Social (PTS) para 230 famílias beneficiárias em empreendimento habitacional minha casa, minha vida, Loteamento Vila João Godoy de Neiva, município de Buíque-PE. **Contratado**: Instituto Travessia. **CNPJ**: 10.271.915/0001-95**. Prazo acrescido:** 2 meses**. Nova vigência:** de 29/12/2017 a 02/03/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:867B0A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BUÍQUE – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 113/2017 DISPENSA 018/2017

2° Termo Aditivo ao contrato N° 163/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de instituição devidamente qualificada para a prestação de serviços para Desenvolvimento e Execução de Projeto de Trabalho Social (PTS) para 230 famílias beneficiárias em empreendimento habitacional minha casa, minha vida, Loteamento Vila João Godoy de Neiva, município de Buíque-PE. **Contratado**: Instituto Travessia. **CNPJ**: 10.271.915/0001-95**. Prazo acrescido:** 3 meses**. Nova vigência:** de 02/03/2017 a 02/06/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:854A81DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BUÍQUE – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 113/2017 DISPENSA 018/2017

3° Termo Aditivo ao contrato N° 163/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de instituição devidamente qualificada para a prestação de serviços para Desenvolvimento e Execução de Projeto de Trabalho Social (PTS) para 230 famílias beneficiárias em empreendimento habitacional minha casa, minha vida, Loteamento Vila João Godoy de Neiva, município de Buíque-PE. **Contratado**: Instituto Travessia. **CNPJ**: 10.271.915/0001-95**. Prazo acrescido:** 3 meses**. Nova vigência:** de 02/06/2018 a 02/09/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:520A3B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BUÍQUE – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 113/2017 DISPENSA 018/2017

4° Termo Aditivo ao contrato N° 163/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de instituição devidamente qualificada para a prestação de serviços para Desenvolvimento e Execução de Projeto de Trabalho Social (PTS) para 230 famílias beneficiárias em empreendimento habitacional minha casa, minha vida, Loteamento Vila João Godoy de Neiva, município de Buíque-PE. **Contratado**: Instituto Travessia. **CNPJ**: 10.271.915/0001-95**. Prazo acrescido:** 28 dias**. Nova vigência:** de 02/09/2018 a 30/09/2018**.**

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:40E63B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BUÍQUE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - FAR, cujo objeto é a Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social – Preliminar ou Projeto de Trabalho Social). As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado LOTEAMENTO VILA JOÃO GODOY DE NEIVA, cadastrado no SIAPF sob o nº 405.594-96, constituído de 230 (DUZENTAS E TRINTA) unidades habitacionais, localizado à BAIRRO LAGUNA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. Assinado em: 28 de Janeiro de 2019.

Buíque, 06 de Fevereiro de 2019

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BE0D5241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 052/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: **ERIC DAVID OLIVEIRA DO NASCIMETO**, ao Cargo de Gerente, símbolo CC2, a partir de **01 de FEVEREIRO de 2019**, com lotação na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7C52EA3D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 053/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: **ANA GLORIA FLOR DA SILVA, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de janeiro de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA - SELOG.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:987FF2BA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 026/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 4996 – SEARH de 21/09/2018 e folha de despacho Protocolo nº 4996 – COLEG/SEARH de 30/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sra. **JÔNIA MONTEIRO BARRETO,** mat. nº **31.041,** no cargo de **INSTRUMENTADORA CIRÚRGICA**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Fevereiro de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:34A5E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 002/PMCSA-SME/2019, **Processo Administrativo n**° 310/2018, **Processo Licitatório n**° 108/PMCSA-SME/2018, **Pregão Presencial nº** 078/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de disco de equilíbrio, bolas suíças, kits de cones, entre outros. **Empresa: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.790.994/0001-55, com sede na Rua Bahia, n° 30, Jordão – Recife/PE, CEP: 51.250-370, **Valor Total**: R$ 8.211,60, **Vigência:** 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F13DFF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: COMERCIAL MASTER EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 001/PMCSA-SME/2019, **Processo Administrativo n**° 310/2018, **Processo Licitatório n**° 108/PMCSA-SME/2018, **Pregão Presencial nº** 078/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de disco de equilíbrio, bolas suíças, kits de cones, entre outros. **Empresa: COMERCIAL MASTER EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.791.908/0001-87, com sede na Rua Manoel

de Lulu, n° 31, Pilar, Ilha de Itamaraca/PE, CEP: 53.900-000, **Valor Total**: R$ 5.193,70, **Vigência:** 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FF186D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 68/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escola diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. **Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.020.318/0001-10, com sede na Rua Volkswagen, 291, 8° anda, Jabaquara – São Paulo/SP, CEP:04.344-901, **Valor Total**: R$ 2.518.032,00, **Vigência:** 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E8121F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 69/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escola diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. **Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.020.318/0001-10, com sede na Rua Volkswagen, 291, 8° anda, Jabaquara – São Paulo/SP, CEP:04.344-901, **Valor Total**: R$ 228.912,00, **Vigência:** 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC95AF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 080/PMCSA-SECL/2018, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 043/PMCSA-SMPROS/2018, **Pregão Presencial n**° 029/PMCSA-SMPROS/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Buffet, sem locação de espaço, com cardápio diferenciado, cujo serviços serão solicitados para ações e eventos que serão realizados pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Empresa: CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.206.070/0001-29, com sede na Avenida Henrique de Holanda, 716 – Letra A, Matriz – Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55602-000, **Valor Total**: R$ 37.000,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:22EEDC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADO: AÉCIO RAMOS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 086/PMCSA-SECL/2018, **Processo Administrativo n**° 360/PMCSA-SECL/2018, **Processo Licitatório n**° 128/PMCSA-SECL/2018, **Inexigibilidade n**° 018/PMCSA-SECL/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de AÉCIO RAMOS PEREIRA para apresentação artística do cantor Aécio 8 baixos na feira livre de Ponte dos Carvalhos no Cabo de Santo Agostinho/PE. **Contratado: AÉCIO RAMOS PEREIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.001.540/0001-92, com sede na Rua Antônio Marinho Vanderlei, 140, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-355, **Valor Total**: R$ 6.000,00, **Vigência:** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:13792B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REINICIO DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMCSA-SMDS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através do seu Pregoeiro comunica o reinicio da sessão do Pregão Presencial nº **003/PMCSA-SMDS/2019** para o **dia 08/02/2019 às 08:00** tendo em vista que a empresa Comercial Master EIRELI-ME. ofertante do menor preço para o Item 1, apesar de entregar a amostra no dia 05/02/19, deixa de cumprir as determinações da Ata 1 no que concerne ao subitem 13.2 "a" do Edital - Identificação da amostra com o nome da empresa e número do item, como também, a apresentação da Nota Fiscal para comprovação da veracidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido na data de 07 de Junho de 2018, emitido pela empresa Comercial Mega Gil Eireli ME. Assim sendo o Pregoeiro RESOLVE pela Inabilitação da empresa Comercial Master EIRELI-ME., publicando este resultado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, inclusive convocando todos os interessados para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, com a negociação direta e abertura do envelope de Habilitação da segunda empresa Classificada, a Graffit Empreendimentos LTDA-EPP.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2019

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5E9F827B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMCSA-SME-SMPROS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Programas Sociais – Informa a **REVOGAÇÃO do Processo Administrativo**: Nº 028 /2019-**Processo Licitatório**:**011/PMCSA-SME-SMPROS/2019**-**Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMCSA-SME-SMPROS/2019. Tramitação**: 1ª e 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Nutrição e Alimentação destinadas aos estudantes da Rede Pública de Ensino e crianças e adolescente assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, assim como os Grupos Prioritários dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas e sanitárias vigentes., através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Programas Sociais **- Valor Máximo Aceitável**: **Lote I** – Alimentação Preparada R$ 21.699.381,14 (vinte e um milhões seiscentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos); e **Lote II** – Alimentação Transportada R$ 4.978.676,61 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) **Motivo:** Adequação no Termo de Referência, conforme solicitação do TCE-PE. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7D97D2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Executiva de Logística, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 110/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 013/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017, **Pregão Presencial nº** 046/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017, **Natureza do Objeto:** Inclusão - **Tramitação**: 1° e 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Inclusão de dotação orçamentária. **Empresa: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.224.894/0001-82, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, n° 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

FABIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretário Municipal de Defesa Social

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

PAULO FERNADO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:324CC6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: LEONILDA PEREIRA DE ARAÚIJO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 039/FMS/2016, **Processo n°** 064/FMS/2016, **Dispensa nº** 018/FMS/2016, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 06 de dezembro de 2019, juntamente com o reajuste do valor do contrato. **Locadora: LEONILDA PEREIRA DE ARAÚIJO LIMA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 547.172.994-34, **Valor Total**: R$ 23.116,80, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5E157DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: BRUNO E PAULA RAÇÕES LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 228/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 327/2018, **Processo Licitatório n°** 125/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 109/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de rações para cães e gatos, para os animais que ficam alojados na Unidade de Vigilância em Zooneses - UVZ. **Empresa: BRUNO E PAULA RAÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.762.730/0001-79, com sede na Estrada do Arraial, 2541, Loja 01 – Parnamirim – CEP: 52.051-971, **Valor Total**: R$ 19.335,80, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:081710D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: COMERCIAL MASTER EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 002/FMS/2019, **Processo Administrativo n°** 343/2018, **Processo Licitatório n°** 134/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 113/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de toldos para o Centro de Saúde Dr. Manuel Gomes. **Empresa: COMERCIAL MASTER EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.791.908/0001-87, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, 734 A – Engenho de Meio, Recife/PE, CEP: 50.730-120, **Valor Total**: R$ 39.000,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B05D5A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 007/FMS/2019, **Processo Administrativo n°** 337/2018, **Processo Licitatório n°** 131/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 111/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de compressas de gazes, reagentes, autoclave, corante, luvas, frascos coletores, seringas, soros, ente outros. **Empresa: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.426.130/0001-89, com sede na Rua Amaro Albino Pimentel, n° 129, Novo Carmelo – CEP: 54.759-422, Camaragibe/PE, **Valor Total**: R$ 29.701,29, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:92B220F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 003/FMS/2019, **Processo Administrativo n°** 326/2018, **Processo Licitatório n°** 124/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 108/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de oxímetros portáteis, ventiladores pulmonar, monitor/desfribilador/cardioversor, para SAMU. **Empresa: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.885.338/0001-94, com sede na Rua Armando da Costa Brito, n° 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, **Valor Total**: R$ 23.500,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B8FAD8E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:019/2018 PREF.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2018 PREF.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PREF

OBJETO:Contratação de empresa(s) para a aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota Pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado**,** conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº:001/2019 - FMAS

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA
CNPJ:N° 05.624.040/0001-28
VALOR: R$: 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais),

DATA DE ASSINATURA:30/01/2019.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA BARROS MELO
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:CC3D82C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:019/2018 PREF.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2018 PREF.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PREF

OBJETO:Contratação de empresa(s) para a aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota Pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Calçado**,** conforme especificações técnicas constantes do termo de referência..

CONTRATO Nº:001/2019 - FMS

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CONTRATADA: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA
CNPJ:N° 05.624.040/0001-28
VALOR: R$: 54.616,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais),

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2019.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou

através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de fevereiro de 2019.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:7F0C5B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:019/2018.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018'

OBJETO:contratação de empresa(s) para a aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota Municipal das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Calçado**,** conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº:001/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA
CNPJ:N° 05.624.040/0001-28
VALOR: R$: 456.044.00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA:30/01/2019.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de fevereiro de 2019.

FELLIPE ELIAS BARROS MELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:29787D90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão (Eletrônico) nº 001/2019

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido: R$: 338.308,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 07/02/2019 às 14:00:00hs
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 25/02/2019.
Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 25/02/2019.
Início da sessão de disputa: às 10:30hs do dia 25/02/2019.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*
Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº **754361.**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de fevereiro de 2019.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A783F076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00136/2018. Processo Nº: 0000091/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2018. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB FORMA DE EMPREITADA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Camaragibe: 25 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2025.15.451.1020.1012 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E EQ. URBANOS. 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 14.417.792/0001-09. Valor R$ 1.971.418,26. Vigência: de 27/12/2018 a 27/12/2019.

Camaragibe/PE, 27/12/2018.

ALESSANDARA SILVA ALVES CORREIA ANDRADE
Secretária Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:ED685851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00135/2018. Processo Nº: 00090/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2018. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB FORMA DE EMPREITADA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO AO RECAPIAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PARALELEPÍPEDOS NA RUA MANOEL HONORATO DA COSTA, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Camaragibe/PE. UNIDADE: 25 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 2025.15.451.1020.1012 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS. ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: EMPERTEC- EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMER. CNPJ: 02.199.283/0001-78. Valor R$ 592.515,15. Vigência: de 27/12/2018 a 31/12/2019.

Camaragibe/PE, 27/12/2018.

ALESSANDRA SILVA ALVES CORREIA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:14484724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2018 – COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA A LEI MUNICIPAL Nº 717 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.Nos termos do relatório anexo aos autos, o Pregoeiro torna público o resultado de classificação provisória do certame: CLASSIFICADAS: **ITEM I – COTA PRINCIPAL**, 1º) MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO, com valor global de R$ 170.572,80 (cento e setenta mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); 2º) RM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com valor global de R$ 175.104,00 (cento e setenta e cinco mil cento e quatro reais); 3º) ALESSANDRO JORGE BEZERRA DA SILVA, com valor global de R$ 175.584,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais); 4º) LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R$ 180.384,00 (cento e oitenta mil trezentos e oitenta e quatro reais); 5º) D. DE O BARBOSA, com valor global de R$ 182.784,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais); **ITEM II – COTA RESERVADA**, 1º) MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO, com valor global de R$ 42.643,20 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos); 2º) RM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com valor global de R$ 43.776,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais); 3º) ALESSANDRO JORGE BEZERRA DA SILVA, com valor global de R$ 43.896,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais); 4º) LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R$ 45.364,80 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); 5º) D. DE O BARBOSA, com valor global de R$ 45.696,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais). DESCLASSIFICADAS: SANDRO G DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI –ME; J.I. DO NASCIMENTO e MARCONDES C. PEREIRA. Fica designado o dia 11 de fevereiro de 2019, às 10h00minpara instauração de sessão pública visando a realização da etapa de lances e demais atos necessários para a consecução do processo. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação situada na Av. Belmino Correia, nº. 2.430, Timbi, Camaragibe – PE. Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min ou pelo e-mail:cplcamaragibe2018@gmail.com, Fone/Fax:(81) 2129-9508.

Camaragibe/PE, 06 de fevereiro de 2019.

JUAREZ GUSMÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:05EBE1BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 504/2019

"Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências".

A **Prefeita do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas, fixado em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, da Presidência da República.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A criação da despesa de que trata os artigos anteriores, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Em 06 de fevereiro de 2019.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Mayk Raul de Almeida Neves
Código Identificador:7D8243AA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 505/2019.

"Fixa o valor do piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 9º A, da lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterados pela Lei 13.708 de 2018 e dá outras providências".

A **Prefeita do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, e do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o piso salarial dos profissionais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais no valor R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Em 06 de fevereiro de 2019.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Mayk Raul de Almeida Neves
Código Identificador:A7E381FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 33/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **MARIA HELENA DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 01 (UM) mês referente ao 1º decênio no período de 29/11/2004 a 29/11/2014** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/02/2019.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **01.02.2019** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DC847518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 34/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **MAURICEA NUNES DO NASCIMENTO** – PROFESSORA – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 11 (ONZE) meses, sendo que referente ao 1º decênio será o gozo de 06(seis) meses no período de 30/03/1995 a 30/03/2005, e 2º decênio será o gozo de 05(cinco) meses referente ao período de 30/03/1995 a 30/03/2015** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/02/2019.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **04.02.2019** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:AFC9A962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 35/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **COSMA BARBOSA DA SILVA** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 06 (SEIS) meses, referente ao 1º decênio no período de 02/07/2007 a 02/07/2017,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/02/2019.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **04.02.2019** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:BDF05EF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE – PE
RESULTADO DE JULGAMENTO

O **Fundo Municipal de Saúde de Catende-PE**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 003/2019 Pregão Presencial nº 003/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material permanente, médico e hospitalar, conforme proposta nº 08247.860000/1140-01 para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (CAPS I – Dr. Jairo Gomes de Sá e Unidade Mista Dr. João Mayrink) do Município de Catende - PE. Declaro vencedora do certame a empresa: **ERIKA PIZANI – ME- CNPJ: 25.232.234/0001-95**, referente aos ITENS: **3,4 e 5** no valor total de **R$ 103.600,00** (cento e três mil e seiscentos reais), **sendo os ITENS 01 e 02 FRACASSADOS.**

Palmares 06 de Fevereiro de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:614919A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – Fica Revogada a licitação supracitada. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de

serviços Complementares do transporte escolar da Rede Municipal e Transporte Universitário. Valor Total máximo admitido R$ 569.562,15 (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Chã de Alegria, 04 de Fevereiro de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:559D4AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que às 13h00min do dia 20 de Fevereiro de 2019, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços Complementares de transporte escolar do Município. Valor Total Estimado R$ 432.495,24 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 06 de Janeiro de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F10119AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Educação e do seu Pregoeiro, informa que às 09h00min do dia 22 de Fevereiro de 2019, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para a Locação de 02 (dois) veículos tipo ônibus Rodoviário com motorista para prestação de serviços de Transporte Complementar Universitário. Valor Total Estimado R$ 137.066,91 (cento e trinta e sete mil sessenta e seis reais e noventa e um centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadelaegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 06 de Fevereiro de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B24549C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 13h00min do dia 22 de Fevereiro de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição com entrega parcelada de Material Didático e de Expediente destinado a diversas Secretarias do Município e demais Órgãos Participantes. Valor Estimado: R$ 217.862,15 (duzentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadelaegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 06 de Fevereiro de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:86D5325C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CONTRATO FMS Nº 040/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
CONTRATO Nº 040/2018
BENEFICIÁRIO: **FIORI VEICOLO S/A.** Inscrita no CNPJ sob o nº **35.715.234/0001-08.**
OBJETO: Aquisição de veículo 0 (km) tipo ambulância, para atender o Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, conforme Termo de Compromisso nº 2604501712191158588. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **82.000,00 (oitenta e dois mil reais).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 09 de julho de 2018.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:ADF2D8BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CONTRATO FMS Nº 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
CONTRATO FMS Nº 038/2018
BENEFICIÁRIO: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **06.132.785/0001-32.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de medicamentos, medicamentos controlados, medicamentos farmácia básica e material médico cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, PSF's e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **494.059,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Chã Grande - PE, 02 de julho de 2018.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FF8B3A42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PL Nº 001/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE,** por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa juridica de direito público interno, faz saber pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO, vinculado ao Processo FMAS nº 001/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação, estará efetuando o recebimento e a avaliação dos documentos para fins de CREDENCIAMENTO, a partir de 07/02/2019 à 22/02/2019, os interessados em prestar os serviços constantes no Objeto para Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem em diversas modalidades dos programas sociais e/ou serviços sócio assistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência, pelo período de 12 (doze) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência) e projetos apresentados. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08hs00min, na salada CPL do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês-PE.

LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

EDITAL à disposição dos interessados por email: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:E882D849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS-PE
PREGÃO PORESENCIAL Nº 001/2019– PL Nº 001/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Cortês,** através do seu Pregoeiro oficial, informa que as **09h00min do dia 20 de Fevereiro de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços**, consignado em **Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos Programas Mais Educação, Creche e Pré-Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Municipal e Ensino referente ao ano letivo de 2019**.
LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.893.511,62 (Hum milhão oitocentos e noventa e três mil quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por email: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:AA44A70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS-PE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Processo nº 002/2019 – Comissão: CPL – Chamada Pública nº 001/2019, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. ,** nos seguintes itens/Preços: 01-alho –23,17/kg; 02-banana prata – R$ 0,21/unid; 03-batata inglesa – R$ 4,78/kg; 04-cebola seca – R$ 4,40/kg; 05-cenoura – R4,23/kg; 06-chuchu – R$ 1,28/und; 07-coentro - R$ – 1,70/molhos; 08-inhame – R$ 6,99/kg; 09-jerimum – R$ 3,08/kg; 10-laranja – R$ 0,95/und; 11-maçã – R$ 2,45/und; 12-mamão – R$ 3,50/kg; 13-melancia – R$ 1,42/kg; 14-pimentão – R$ 1,02/und; 15-repolho – 3,07/kg; 16-tomate – R$ 3,95/kg; 17-Ovo de Galinha – R$ 14,60/-bandeija; 18-Polpa de Frutas – R$ 9,80kg. Valor global máximo aceitável **R$ 423.511,12 (Quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e onze reais e doze centavos).** A documentação para habilitação e o projeto e vendas deverão ser entregue na sede do Centro Administrativo da Prefeitura, sala da CPL, localizada na Rua Antônio da Silva Durval, S/N, centro – Cortês – PE, no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. Informações através do Tel. 81 (3687-1649), email: cpl.pmc@gmail.com.

Cortês/PE, 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:CB03695C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 007/2019 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu-PE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 14/02/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 007/2019, Convite nº 004/2019, visando à **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA ZONA RURAL E URBANA LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **72.402,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e dois reais)**. Os interessados deverão adquirir o Edital/Convite, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:634E35E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO
CONVITE Nº 003/2019

Onde se lê: PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR, Presidente da CPL, leia-se: DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA, Presidente da CPL.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F286A124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019.
PROCESSO Nº: 00008/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2019. Processo Nº: 00008/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2019. Processo Nº: 00008/2019. CPL. Serviço. Contratação da banda "Marreta é Massa" para apresentação artística em praça pública no dia 05 de março de 2019, por ocasião da tradicional festa de carnaval do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Willame Andrade Shows e Eventos Eireli - EPP. CNPJ: 08.490.221/0001-05. Valor R$40.000,00.

Feira Nova, 06/02/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:32C6BF63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ERRATA PROCESSO Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Na publicação DE **AVISO DE JULGAMENTO do dia 05/02/2019 Referente ao Processo Licitatório n° 007/2019.** onde se lê: **R$ 15.02.2019 as 9:00 horas.** leia-se: **15.02.2019 as 11:30** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:DE1D6AC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, COM O TEMA "A CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE - CONCEITOS E PERSPECTIVAS" e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.817/0001-82, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 61.450,00 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 06 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:26A4D317

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 003/2017. DISPENSA Nº 003/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 007/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 007/2017. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **Q. F. DA SILVA PAPA-ME.** CNPJ: 11.050.195/0001-09. PRAZO: Acordam as partes que o prazo contratual fica por este termo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir dia 26/03/2017 e expirando-se em 24/04/2017, ou até que seja finalizado o processo licitatório, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 23 de março de 2017.

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social
Gestora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BE74A55F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 149/2018,** cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT. **CONTRATADA: N.T. LUIZE – EPP -** CNPJ nº 93.577.427/0001-38. **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, ou até que se homologue novo processo licitatório.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F609FDBD

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 125/2016-PMG**, para confecção e fornecimento de uniformes, apetrechos e equipamentos, inclusive EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para os guardas municipais e agentes da autoridade de trânsito do município de Garanhuns. **Contratada: MERCONSUMO LIMITADA - ME -** CNPJ Nº 05.215.437/0001-66- **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, ou até que ocorra a homologação de um novo processo licitatório.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5269C187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - IPSG

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Chamamento Público Nº 001/2018,** cujo objeto trata-se do Credenciamento de profissionais/empresas nas especialidades: Ortopedia e Psiquiatria e Perito do Trabalho, interessados na prestação de serviços periciais consistentes em consultas médicas especializadas e exames na área da medicina ou procedimentos administrativos que envolvam a concessão ou manutenção de benefícios previdenciários. Nos moldes do instrumento convocatório, no que tange à periodicidade do credenciamento, e após as análises de todos os documentos apresentados até o momento, constatou-se que os interessados: **Dra. Lysbelle Rodrigues Tenório**, inscrita no CPF Nº 007.539.974-10 e o **Dr. Norbério Neillon Coelho Batista**, inscrito no CPF Nº 007.506.554-10, atenderam aos requisitos editalícios, motivo pelo qual são declarados **HABILITADOS,** para os respectivos cargos de **Perícia do Trabalho** e **Ortopedia.** A **Dra.Danyelle Rego Barros de Almeida Lopes da Costa**, inscrita no CPF Nº 036.355.014-33, não atendeu aos requisitos editalícios, motivo pelo qual é declarada **INABILITADA.** É concedido o prazo de **02 (Dois) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à decisão, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **11 de Fevereiro de 2019**, nos termos do Subitem 3 do Item VII do Edital de Chamamento.

Garanhuns/PE, 06 de Fevereiro de 2019.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A00106A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS,** Matrícula nº. **8.275**, designada para o cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, UNIDADES EXECUTORAS E PDDE (CC4)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 38,3% (Trinta e oito vírgula três por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de março de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15457FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial do Prefeito e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **CARLOS ALBERTO SILVA,** portador do CPF: nº. 063.888.924-34, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO (CC2), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de março de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5E477BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador da Divisão do Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **GILSON FERREIRA DO NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº. 044.168.194-80, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE (CC6), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6251298D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS,** Matrícula nº. **8.275**, designada para o cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, UNIDADES EXECUTORAS E PDDE (CC4)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 48,3% (Quarenta e oito vírgula três por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria nº. 0862018-GP.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C367350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1090/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Servidor(a). **JESSYCA SABRINA SAMPAIO DE ARRUDA,** portador(a) do CPF nº 107.037.124-62, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DE GABINETE (CC6), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES e LAZER, com exercício retroativo a 03 de dezembro de 2018, nos termos da Lei Municipal n° Lei nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018 que modifica a Lei 4.344/2017 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFA4CC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/2018-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **MAIANA REZENDE DE MORAIS ARAUJO**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA nº. 10.950**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BD831CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1091/2018-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA**, PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 2.359**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A36B516C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1093/2018-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **MAIANA REZENDE DE MORAIS ARAUJO,** PROFESSOR I - GMI, Matrícula nº. 10.950, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AC5617E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1094/2018-GP

"Dispõe sobre a designação do Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº 5.371 / 7.624**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PESSOA**, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96EF24B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1095/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **LUCIANA GREGORIO DA SILVA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.371 / 7.624**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PESSOA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14331656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1096/2018-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **ROBERTA MARCOLINO DA SILVA**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA nº. 7.095**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F2DF5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1097/2018-GP

"Dispõe sobre a designação do Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **ROBERTA MARCOLINO DA SILVA, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº. 7.095**,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR** na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PESSOA, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DB6338D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1098/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **ROBERTA MARCOLINO DA SILVA, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº 7.095**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PESSOA, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de dezembro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D2A28C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1099/2018-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **LIVIO RICELLY DA SILVA,** Matrícula Nº. 12.109, PROFESSOR II - PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **ANA FLAVIA LINS DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº. 988, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 18 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7354F399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1102/2018-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **CLAUDIA TAVEIRA SILVESTRE**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA nº. 164**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de DIRETOR ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F48729B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Sra. **SORAYA DA SILVA LIMA ANDRADE,** Matrícula nº. **12.630**, ocupante do cargo de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO (CC4)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Gratificação Complementar de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43689573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1104/2018-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício retroativo a 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) **ROSANE FERREIRA MOURA** que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº. 7.222 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido através da **PORTARIA Nº. 871/2014-GP** de 15 de setembro de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01594039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1105/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ EDSON SERGIO DA SILVA BATINGA,** Matrícula nº. **11.132**, ocupante do cargo de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EVENTOS (CC4)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Gratificação Complementar de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A702566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1118/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Administrador do Distrito de São Pedro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Sr(a). **ALDI DE MELO CORREIA,** portador(a) do CPF nº. 295.722.368-65, do cargo comissionado de ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE SÃO PEDRO (CC4), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D5C7028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1119/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Administrador do Distrito de Iratama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Sr(a). **JULIO CESAR CAMELO DE FREITAS,** portador(a) do CPF nº. 046.405.464-03, do cargo comissionado de ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE IRATAMA (CC4), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB745E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1120/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Diretor de Contencioso Judicial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) Servidor(a). **ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ,** portador(a) do CPF nº 052.620.484-20, do cargo comissionado de DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL (CC3), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70D8F4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Servidor(a) **RODRIGO VENICIUS DE LIMA,** Mat. nº. 5.350 / 7.044**,** portador(a) do CPF: nº. 057.333.354-83 do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento retroativo a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:040B5640

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 102/2018, Dispensa de Licitação nº. 017/2018**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Radialista Flauberto Elias, nº 1040 – Dom Helder Câmara - Garanhuns-PE, destinado a sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BELA VISTA,** neste Município, em favor do **Sr. Joseildo Rodrigues Pereira,** inscrito no CPF nº 713.035.704-59. Valor Mensal**: R$ 554,59**.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:843C5F2A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
DISPENSA Nº 005/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 048/2017** - CPLC, referente a **Locação de um imóvel situado à Rua Antônio de Alcântara Leite nº. 02 – Box 02 e 02B – Bairro Heliópolis – Garanhuns/PE, destinado a sediar um Ponto de Apoio a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Sanitários Públicos para atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro de Heliópolis. LOCADORA: Maria do Socorro Paz da Silva – CPF nº. 882.475.034-68. Vigência:** Até o dia 31 de dezembro de 2019, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2019 -

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D00D9582

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/12/2018 à Licença de Regularização e Operação (LRO) de nº 270/2018 com validade de 1 (Hum) ano para H AMORIM DE MOURA BRASILEIRO COMBUSTIVEIS, CNPJ: 10.639.143/0001-00, referente à um Posto de revenda de combustível, de porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizado na Av Getulio Vargas, 80, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 271/2018 com validade de 1 (Hum) ano para FRANCA FERREIRA & ANDRADE LTDA, CNPJ: 20.857.554/0001-17, referente à Hospitais, Clinicas e Congêneres, de porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizado na R Joaquim Tavora, 382, sala 05, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/12/2018 à renovação da Licença de Operação (LO) de nº 272/2018 com validade de 2 (Dois) anos para MINERAÇÃO DELMIRO GOUVEIA LTDA, CNPJ: 09.154.431/0001-87, referente à extração de bens materiais (extração de Gnaisse para brita), de porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizado na Faz Aline, Estrada Cachoeirinha dos Franciscos, KM 02, 0, Zona Rural, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/11/2018 à Licença Ambiental Simplificada (LAS) de nº 273/2018 com validade de 1 (Hum) ano para MERCEARIA DO PAO COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.520.569/0001-27, Panificadora com fornos elétricos. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av Rui Barbosa, 400, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) nº 274/2018 com validade de 1 (Hum) ano para o

CONDOMINIO DO EDIFICIO MEMORIAL SAUDE, CNPJ: 09.353.465/0001-09, referente à Condomínios (prediais). Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizado na R Ernesto Dourado, 3 – M – 4, Quadra D Loteamento Jockey Club de Gus, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/11/2018 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 275/2018 com validade de 1 (Hum) ano para MACSSUARA DA SILVA BATISTA 06413586443, CNPJ: 31.971.676/0001-56, referente à atividades similares (Comercio varejista de produtos combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo). Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av Oliveira Lima, 899, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/12/2018 à Licença Ambiental Simplificada (LAS) de nº 276/2018 com validade de 1 (Hum) ano para MARIA LUCIA PARENTE DE ANDRADE, CPF: 189.131.564-15, referente à Consultório Odontológico. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Santo Antônio, 230, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/12/2018 à Licença Ambiental Simplificada (LAS) de nº 277/2018 com validade de 1 (Hum) ano para RIZIA BRAZ DA COSTA, CNPJ: 31.507.930/0001-60, referente à Promoção de vendas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Dantas Barreto, 65, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 278/2018 com validade de 1 (Hum) ano para RODRIGO SOUZA LOPES BARROS, CNPJ: 31.445.264/0001-82, referente à Comércio atacadista de alimentos para animais. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Janilde Bezerra de Oliveira, S/N, Quadra 117, Lote 06, Dom Hélder Câmara, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/12/2018 à Licença de Operação (LO) de nº 279/2018 com validade de 1 (Hum) ano para CACULINHA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 05.467.500/0004-02, referente à um Posto de Revenda de Combustíveis. Porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizada na Rua Luiz Burgo, 2194, Boa Vista, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 280/2018 com validade de 1 (Hum) ano para ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA FILHO PEDIATRA - ME, CNPJ: 24.531.335/0001-02, referente à Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Código 86.30-5-03). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua David Jorge Rodrigues, 232, Heliopolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/12/2018 à Licença Ambiental Simplificada (LAS) de nº 281/2018 com validade de 1 (Hum) ano para LACERDA E LACERDA COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS, CNPJ: 11.179.185/0004-02, referente à Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Melo Peixoto, 197, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 282/2018 com validade de 1 (Hum) ano para PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e avenidas, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Severiano de Moraes Filho: Noel Rosa. Contrato de Repasse nº 837.853/2016/MCIDADES.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 283/2018 com validade de 1 (Hum) ano para PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e avenidas (Recapeamento asfáltico em CBUQ), porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros localizados no Bairro Santo Antônio, referente à regularização das ruas: Rua Doutor Dourado, Rua da Esperança, Rua Nogália Lima, Rua Augusto Calheiros e Rua Santos da Figueira. Contrato de repasse: 838271/2016/MCIDADES/CAIXA.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/12/2018 à Licença de Operação (LO) de nº 284/2018 com validade de 1 (Hum) ano para BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 13.004.510/0269-00, referente a Supermercados e Hipermercados, porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Rua Melo Peixoto, 208 – Santo Antônio, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/12/2018 à Licença de Operação (LO) de nº 285/2018 com validade de 1 (Hum) ano para PAULO FERNANDO DE LIMA, CPF: 169.419.854-53, referente à Empreendimentos agrícolas com irrigação e/ou drenagem de solo agrícola, potencial poluidor MÉDIO e porte MICRO, localizada no Sítio Mochila, S/N, Zona Rural, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/12/2018 à Licença de Operação (LO) de nº 286/2018 com validade de 1 (Hum) ano para MARIA MARTA DE CERQUEIRA JUDICE TAVARES, CPF: 769.545.524-53, referente a Hospitais, Clínicas e Congêneres. Porte GRANDE e potencial poluidor ALTO, localizado na Av. Djalma Dutra, 276-A, Heliópolis, Garanhuns PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 287/2018 com validade de 1 (Hum) ano para NATALY MARIA RODRIGUES TORRES BANDEIRA, CNPJ: 31.144.994/0001-43, referente a Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Djalma Dutra, 276-A, Heliópolis, Garanhuns PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/12/2018 à Licença de Operação (LO) de nº 288/2018 com validade de 1 (Hum) ano para SANDRA DE ALMEIDA SALES, CNPJ: 26.640.647/0001-71, referente à Atividade de Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Ismael Tinô e Silva, S/N, Aloisio Pinto, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/12/2018 à Licença Simplificada (LS) de nº 289/2018 com validade de 1 (Hum) ano para JACKSON HELIO AMARAL - ME, CNPJ: 18.069.777/0001-78, referente à atividade de Lanchonete, casa de chás, de sucos e similares. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Júlio Brasileiro, 592, Heliópolis, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 18/12/2018 à Licença Simplificada (LS) de nº 290/2018 com validade de 1 (Hum) ano para MAURÍCIO HONDA TANNOURI, CNPJ: 07.539.129/0001-11, referente à atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Porte PEQUENO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Quinze de Novembro, 10, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 291/2018 com validade de 1 (Hum) ano para PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Recapeamento asfáltico em CBUQ), porte ESPECIAL e potencial

poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Heliópolis: Avenida Djalma Dutra (trecho). Contrato de repasse: 834671/2016.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 292/2018 com validade de 1 (Hum) ano para PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e avenidas, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Aluísio Pinto: Ruas Constância Felix (trecho entre a BR 424 e a Rua Gonçalves da Silva), Edmiro Ferreira Cavalcante, Arnaldo Teixeira Vilela, Manoel de Aquino Vasconcelos e João Gonçalves da Silva. Número Original: 63004/2013, Convênio: 789288/2013.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 293/2018 com validade de 1 (Hum) ano para PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas e avenidas, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira: Ruas Monsenhor Pedro Magno Godoi e Waldir Mansur. Contrato de Repasse nº 850350/2017/MCIDADES.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 294/2018 com validade de 1 (Hum) ano para PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e avenidas, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Severiano de Moraes Filho: Ruas José Vieira Vasconcelos Filho, Ataúfo Alves, Francisco Braga Filho e Padre Agobar. Contrato de Repasse nº 849147/2017/MCIDADES.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 295/2018 com validade de 1 (Hum) ano para HOTEIS E TURISMO DO NORDESTE - EPP, CNPJ: 04.282.640/0001-92, referente à Empreendimentos Hoteleiros. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av. Rui Barbosa, 296, Heliopolis, Garanhuns PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/12/2018 à Licença de Operação (LO) de nº 296/2018 com validade de 1 (Hum) ano para CACULINHA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 05.467.500/0001-51, referente à Posto de Revenda de Combustíveis. Porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizada na Rua Marechal Rondon, s/n, Margem da BR 423, KM 97,5, Garanhuns - PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/12/2018 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 297/2018 com validade de 1 (Hum) ano para MONTE SINAI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 12.932.625/0001-70, referente à Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Porte **MÉDIO** e potencial poluidor **BAIXO**, localizado na Av. Rui Barbosa, 296, Bloco B, Heliópolis, Garanhuns PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FCF3496

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/12/2018 por VASCONCELOS & OLIVEIRA FISIOTERAPIA LTDA - ME, CNPJ: 08.261.975/0001-85, a Renovação da Licença de operação (LO) referente à atividades de fisioterapia. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Santa Rosa, 477 - Heliópolis - Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/12/2018 por MELO & MELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.959.107/0001-00, a Regularização da Licença de Operação (RLO) referente à Comércio atacadista de leite e laticínios. Porte MICRO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Ismael Tinô e Silva, 575, Aloísio Pinto, Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/12/2018 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, a Renovação de Licença de Operação (LO), referente à Pavimentação de Ruas e avenidas. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO, Logradouro do Bairro Aluísio Pinto: Ruas Constância Felix (trecho entre a BR 424 e a Rua Gonçalves da Silva), Edmiro Ferreira Cavalcante, Arnaldo Teixeira Vilela, Manoel de Aquino Vasconcelos e João Gonçalves da Silva. Número Original: 63004/2013, Convênio: 789288/2013.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/12/2018 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, a Renovação de Licença de Operação (LO), referente à Pavimentação de Ruas e avenidas (Recapeamento asfáltico em CBUQ). Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO, Logradouros localizados no Bairro Boa Vista, referente à regularização das ruas: Rua Doutor Dourado, Rua da Esperança, Rua Nogália Lima, Rua Augusto Calheiros e Rua Santos da Figueira. Contrato de repasse: 838271/2016/MCIDADES/CAIXA.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/12/2018 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, a Renovação de Licença de Operação (LO), referente à Pavimentação de Ruas e avenidas. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO, Logradouro no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira: Ruas Monsenhor Pedro Magno Godoi e Waldir Mansur. Contrato de Repasse nº 850350/2017/MCIDADES.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/12/2018 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, a Renovação de Licença de Operação (LO), referente à Pavimentação de Ruas e avenidas. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO, Logradouro do Bairro Severiano de Moraes Filho: Ruas José Vieira Vasconcelos Filho, Ataúfo Alves, Francisco Braga Filho e Padre Agobar. Contrato de Repasse nº 849147/2017/MCIDADES.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/12/2018 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, a Renovação de Licença de Operação (RLO), referente à Pavimentação de Ruas e avenidas (Recapeamento asfáltico em CBUQ). Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO, Logradouro do Bairro Heliópolis: Avenida Djalma Dutra (trecho). Contrato de repasse: 834671/2016.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/12/2018 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, a Renovação de Licença de Operação (LO), referente à Pavimentação de Ruas e avenidas. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO, Logradouro do Bairro Severiano Moraes Filho: Noel Rosa. Contrato de Repasse Nº 837.853/2016/MCIDADES.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 06/12/2018 pela CRECHE SANTA TEREZINHA, CNPJ: 03.673.146/0001-96, a Renovação da Licença de Operação (LO) referente à Educação Infantil – Creche. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963, São José, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 06/12/2018 por CÍCERA FÉLIX DE ARAÚJO MERCEARIA – ME, CNPJ: 05.517.696/0001-41, a Renovação da Licença de Operação (LO) referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. Porte PEQUENO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Santa Quitéria, 116, Heliópolis, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 07/12/2018 pela COM REP MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP, CNPJ: 00.956.869/0001-04, a Renovação de Licença de Operação (LO) referente à Comércio atacadista de produtos odontológicos. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua XV de Novembro, 16, Santo Antônio, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 13/12/2018 pela TERRA DA GAROA GÁS LTDA, CNPJ: 24.791.549/0001-00, a Licença de Regularização de Operação (LRO), referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte PEQUENO e Potencial Poluidor ALTO, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, 283, Heliópolis, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/12/2018 por M. N. BEZERRA ALVES EIRELI, CNPJ: 31.687.766/0001-10, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Comércio varejista de cosméticos, produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Porte MICRO e Potencial Poluidor ALTO, localizada na Rua Melo Peixoto, 237, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/12/2018 por IVONEIDE MACIEL DOS SANTOS, CPF: 800.813.714-20, a Licença Operação(LO) referente à atividade agrícola com uso de irrigação. Porte MÉDIO Potencial Poluidor ALTO, localizada no Sitio Furna, São Pedro – Garanhuns/PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/12/2018 por R. FERREIRA SILVA RESTAURANTE ME, CNPJ: 21.298.002/0001-89, o Licença Simplificada (LAS) referente à Restaurantes e Similares. Porte MICRO e Potencial Poluidor ALTO, localizada na ROD. BR 424, 600, BOA VISTA, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/12/2018 por MARCOS ANTÔNIO SANTOS DE LIMA, CNPJ: 32.110.344/0001-40, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a Bares e outros estabelecimentos em servir bebidas. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Cel. Antônio Victor, 221, São José, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/12/2018 pela CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA DE GARANHUNS LTDA, CNPJ: 10.785.894/0001-26, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a Atividades de Fonoaudiologia. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Frei Caneca, 240, sala 05, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/12/2018 por CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO, CNPJ: 29.918.627/0001-08, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Porte MICRO e Potencial Poluidor MÉDIO, localizada na Rua Das Margaridas, 59, Manoel Chel, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/12/2018 pela DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA, CNPJ: 70.220.801/0001-48, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar. Porte PEQUENO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Santa Rosa, 689, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/12/2018 por ROSA MARIA SILVA CONFEITEIRA, CNPJ: 01.387.766/0002-14, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Porte MICRO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Santo Antônio, 229, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/12/2018 por ALMEIDA & RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME, CNPJ: 24.973.173/0001-54, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente a Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. Porte PEQUENO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Frei Caneca, 219, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/12/2018 por MARINA JULIANA LEITE CHAVES, CPF: 077.729.094-46, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a Consultório de Estética. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Gonçalves Maia, 144, Sala 01, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/12/2018 por JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA JUNIOR CONVENIÊNCIA-ME, CNPJ: 28.113.492/0001-40, a Renovação da Licença de Operação (LO) referente à Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Rui Barbosa, 113 – Sala 01, Garanhuns – PE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/12/2018 por MARIA MARLI DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE, CNPJ: 31.604.014/0001-48, a Licença de Regularização de Operação (LRO), referente a Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Rui Barbosa, 1071, Anexo 01, entrada pela Av. Euclides Dourado, Heliópolis, Garanhuns.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/12/2018 pela VIANA E MOURA CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ: 02.737.577/0001-06, a Licença Prévia (LP) referente à Conjunto Habitacional com tratamento de esgoto. Porte GRANDE e Potencial Poluidor ALTO, localizada Sítio São Vicente II, s/n, Dom Hélder Câmara.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/12/2018 por MEDTRAB – MEDICINA DO TRABALHO DRA. CRISTIANNE TENÓRIO GUEDES – EIRELI – ME, CNPJ: 22.940.821/0001-40, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Joaquim Távora, 180, Sala 08, Heliópolis, Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAB32A1F

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2018

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 077/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, iluminação, painel de led, gerado, toldo, camarim, estrutura de boxtruss, fechamento e disciplinadores, incluindo: montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos ainda não planejados que venham necessitar deste serviços e eventos de apelo turístico realizados ou apoiados pelas Secretaria de Turismo e Cultura a serem realizados no Município de Garanhuns**. **CONTRATADA: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ-MF nº 13.230.571/0001-64**. **Valor Acrescido: R$ 137.596,95 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Prazo de vigência**: 01 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura;

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4624AF40

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 023/2014-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para fornecimento, serviços de foto e filmagem, incluindo: montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos ainda não planejados que venham necessitar destes equipamentos e serviços e, eventos de apelo turístico, realizados ou apoiados pelas Secretarias de Turismo e de Cultura do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: CRISTIANE DA SILVA SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.700.407/0001-24. **Prazo de vigência**: **12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de janeiro de 2019.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D107D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2018 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 094/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Eletro / Eletrônico, Mobiliário de Escritório e Informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-12), destinados ao CAPS DAS FLORES e Mobiliário Diversos, Mobiliário de Escritório, Material de Consumo, Eletro / Eletrônico, Informática e Periféricos em atendimento às necessidades do Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Departamento da Atenção Básica e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO-ME** - CNPJ Nº 07.783.204/0001-95 **- VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CFAAF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2014 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 010/2014 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 147- Centro - Garanhuns-PE, destinado a sediar o Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **LOCADOR: IUARA SOHAYLANE DIAS DOS SANTOS** - CPF Nº 080.128.354-01. **Valor Mensal: 1.229,40 (Mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91C6C233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 073/2015 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO,** conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: M V G BESERRA - ME** - CNPJ sob o nº 01.050.742/0001-94. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4349FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 19/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO *o disposto nos artigos 15, II, §§ 1° à 6° e 115, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;*

CONSIDERANDO *que compete aos Municípios regulamentar o sistema de registro de preços no seu âmbito;*

DECRETA

Art. 1.° O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de GRANITO/PE, obedecerá as normas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2.° O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro, os quais poderão ser utilizados pela Administração em contratos futuros para compras ou prestação de serviços.

§ 1.° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2.° No procedimento do registro de preços, serão observadas as formalidades pertinentes à modalidade de concorrência ou pregão, desde a convocação e habilitação dos licitantes até a homologação da licitação.

§ 3.° Do Edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:

a) quantidades máximas e mínimas que poderão ser adquiridas no período;

b) prazo de validade dos preços registrados;

Decreto n.º 19/2017- fl.2

c) ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar.

§ 4.° No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro de todos os preços classificados.

§ 5.° Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

§ 6.° A classificação deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Edital.

Art. 3.° O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo freqüente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços habituais e necessários ou que possam ser prestados a diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

Art. 4.° O Setor de Licitações e Contratos, da Secretária Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, efetuará o registro de preços para materiais e serviços.

§ 1.° O preço registrado pelo Setor de Licitações e Contratos será utilizado obrigatoriamente por todas as unidades municipais.

§ 2.° Excetuam-se do disposto no §1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

§ 3.° As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no §2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.

§ 4.° A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas, serão de competência da Secretária Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno e da Secretaria requisitante.

§ 5.° As propostas serão submetidas ao respectivo Secretário para prévia autorização, devendo o Setor de Licitações e Contratos ser comunicado do ocorrido.

Decreto n.º 19/2017- fl.3

Art. 5.° A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

§ 1.° A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos previstos no § 2° do art. 4° deste Decreto.

§ 2.° Realizada licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, o beneficiário do registro de preços terá preferência em caso de igualdade de condições.

Art. 6.° Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo único. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 1 (um) ano, computadas todas as prorrogações.

Art. 7.° O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

Decreto n.º 19/2017- fl.4

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1.° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2.° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3.° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 02 (dois) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4.° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5.° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6.° Da decisão de cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 8.° Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados de conformidade com as modificações ocorridas.

Decreto n.º 19/2017- fl.5

§ 1.° Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, deverá ser mantida a diferença

apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2.° O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, nos caso de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

§ 3.º Excepcionalmente o preço cotado poderá ser registrado com base na variação do IGPM/FGV – Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas , no caso de o prazo entre a data da proposta e o da vigência da ata ultrapassar a 12 (doze) meses, conforme art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Art. 9.° Caberá ao Setor de Licitações e Contratos a prática de atos para controle e administração do registro de preços, que, na medida do possível, será informatizado.

Art. 10. A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição

fundamentada ao Setor de Licitações e Contratos, que formalizará a contratação correspondente.

Art. 11. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Setor de Licitações e Contratos, a instauração do competente procedimento.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar de uma perfeita caracterização os bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 12. O Setor de Licitações e Contratos fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

a) o preço registrado;

b) o prazo de validade do registro.

Decreto n.º 19/2017- fl.6

Art. 13. Aplica-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Agosto de 2017.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Registre-se e publique-se. em 10 de Agosto de 2017.

LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A9E79A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIANº 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 NOMEIA OCUPANTE A CARGO EM COMISSÃO

EMENTA: Nomeia ocupante a cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Senhora**EDJANE GONÇALVES DE OLIVEIRTA,** Portadora do RG: sob o N° **9.357.749** – SSP/PE e CPF: **118.705.884-01**, para o cargo em comissão **CC – Diretora Administrativa de Posto de Saúde,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D4B6487C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIANº 006 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 NOMEIA OCUPANTE A CARGO EM COMISSÃO

EMENTA: Nomeia ocupante a cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Senhor **ADEMIR ALVES PARENTE,** Portador do RG: sob o N° **37.287.775-8** – SSP/SP e CPF: **284.765.828-97**, para o cargo em comissão **CC – Chefe de Portaria Escolar,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C675DFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 INSTITUI O PROGRAMA REGIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO SERTÃO DE ARARIPE, DESTINADO A GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DOS AGRICULTORES FAMILIARES SEDIADOS NO MUNICÍPIO

Institui o Programa Regionalização da Alimentação Escolar do Sertão de Araripe, destinado a garantir a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e dos Agricultores Familiares sediados no município e dá outras providências.

O Prefeito de Granito, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Granito Estado de Pernambuco o Programa de Regionalização da Alimentação Escolar do Sertão do Araripe.
§1º O Programa de Regionalização da Alimentação Escolar é o conjunto de ações governamentais voltadas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aos Microempreendedores Individuais, às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e aos Agricultores Familiares;
§2º O Programa de Regionalização tem como finalidade garantir a participação dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Agricultores Familiares nos processos de aquisições de gêneros alimentícios destinados a alimentação dos alunos matriculados na rede pública municipal de educação.
Art. 2º São objetivos do Programa de Regionalização da Alimentação Escolar:
I – emprego da alimentação saudável e adequada utilizando alimentos seguros e variados respeitando a cultura do município e região;
II – apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para as aquisições de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local;

III – garantia do tratamento diferenciado aos Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e aos Agricultores Familiares nos processos de contratações com o município de Granito Estado de Pernambuco.
IV – geração de emprego e renda.
Art. 3º Para a ampliação da participação dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Agricultores Familiares nas licitações, as Secretarias da Educação e de Administração deverão:
I - estabelecer o planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas em cada exercício fiscal, com a estimativa de quantitativo;
II – cadastrar os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte do ramo de comercialização de gêneros alimentícios e os Agricultores Familiares no Sistema de Cadastramento da Prefeitura;
III - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Agricultores Familiares sediados no município de Granito;
Art. 4º A Secretaria de Administração priorizará os pagamentos para os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e aos Agricultores Familiares, no prazo máximo de 10 dias úteis, após a liberação do recurso do FNDE, nas espessas da conta corrente nº **153583**, encaminhados para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
§1º O prazo não será executado caso seja verificado a falta ou irregularidade na nota fiscal ou certidões fiscais e/ou trabalhistas;
Art. 5º A Secretaria de Educação definirá formalmente o agente público municipal responsável pela execução do Programa de Regionalização da Alimentação Escolar do Sertão de Araripe.
Art. 6º – As Secretarias de Educação e de Administração/e demais secretarias poderão realizar parcerias com outros entes públicos ou privados para a execução do Programa de Regionalização da Alimentação Escolar do Sertão do Araripe.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Granito, 14 de fevereiro de 2017

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado em 14/02/2017, no Mural do prédio sede da Câmara Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:FD53E0F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

- Processo Licitatório nº 001/2019.
- Pregão Presencial nº 001/2019.

- Objeto Nat.: Serviços**.**

- Objeto Descri.: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, em caráter de exclusividade, do processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, cedidos e comissionados), e sem exclusividade, a consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores municipais, além dos demais serviços bancários regulamentados pelo Banco Central do Brasil, conforme documentação anexo ao edital.

- O valor mínimo aceitável de proposta é de: R$ 523.296,00 (Quinhentos e vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais);

- Data e Local da Sessão de Abertura: **21/02/2019 às 14:00 (quatorze horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos podem ser obtidos através do site: **www.iati.pe.gov.br.** Demais informações no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitacao.pmiati@gmail.com **.**

Iati, 06 de fevereiro de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:BB372D8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 005/2019 – DISPENSA 003/2019 - Contrato nº 020. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Locação de imóvel para funcionamento de Unidade Básica de Saúde para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Mísseo Pedro da Silva – CPF 036.516.324-40 – Valor contratado R$ 640,00 – Vigência: 22/01/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 06 de fevereiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A6011DC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Veículo para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. Valor: R$128.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2019 às 14:15h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.iguaracy.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38371156, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoiguaracy2017@gmail.com.

Iguaracy, 06/02/2019.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3AFD5659

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistema, com fornecimento de tablets em comodato, e Implantação de Sistema, por período de 12 (doze) meses para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. Valor: R$71.340,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2019 às 15:15h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.iguaracy.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38371156, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoiguaracy2017@gmail.com.

Iguaracy, 06/02/2019.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A214497D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Equipamentos e Materiais permanentes, Mobiliários e Informática para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. Valor: R$130.580,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2019 às 16:15h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.iguaracy.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38371156, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoiguaracy2017@gmail.com.

Iguaracy, 06/02/2019.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5C1C7C4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2018 HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 031/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 007/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame as empresas **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.042.445/0001-41**, e **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.259.420/0001-79,** após ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, as empresas **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.042.445/0001-41**, e **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.259.420/0001-79,** determinando a emissão das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATOS DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇOS e a NOTAS DE EMPENHO, a elas correspondentes, determinando ainda a publicação dos extratos dos contratos nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 28 de janeiro de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:674EE584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2019

CONTRATO Nº. 003/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.042.445/0001-41**, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão, Arcoverde, Estado de Pernambuco.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA.

VALOR GLOBAL: R$ 186.400,00 (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 28 de janeiro de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:EC238A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATO Nº. 004/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.

CONTRATADO: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. **29.259.420/0001-79**, com sede situada na Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Jardim São Vito, Americana/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA.

VALOR GLOBAL: R$ 117.810,00 (Cento e dezessete mil, oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 28 de janeiro de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:762DF6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2018 HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 034/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 007/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a **empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.008.831/0001-17**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.008.831/0001-17**, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 28 de janeiro de 2019.

JÚNIOR CEZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7E1EDBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº. 001/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELE – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.008.831/0001-17**, com sede situada na Rua Diogo Leite, N° 100, bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

VALOR GLOBAL: 458.991,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 23 de janeiro de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:53643102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e restauração de pavimentos em paralelepípedos graníticos, conforme projeto de Engenharia. Procedimento adotado pelo Rito Especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 28/01/2019. Licitante cadastrado neste processo: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.393.791/0001-60. Às 11:00 horas do dia 06/02/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - participação válida. A empresa qualificada para participar do certame protocolou a apresentação de seus respectivos envelopes antes do início desta sessão, não tendo cadastrado representante para participar da mesma. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: Os licitantes apresentaram proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim decidiu por declarar habilitado na Tomada de Preços n° 00002/2019 a Empresa T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Considerado o valor apresentado pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - Valor: R$ 151.996,11**. Os valores unitários constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e restauração de pavimentos em paralelepípedos graníticos, conforme projeto de Engenharia.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Lote(s): .
Valor: R$ 151.996,11

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CF46E395

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2019 – TP 10/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite Construções e Serviços Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços 10/2018". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 5.227,83 (Cinco mil duzentos e vinte sete reais e oitenta e três centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 233.501,74 (Duzentos e trinta e três mil e quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um aumento de 2,29 % ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 05 de Fevereiro de 2019. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Silva e Leite Construções e Serviços Ltda – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3213E6BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2019 – TP 10/2018

Número do Contrato: 0089/2018. Nº Processo: 00032/2018. TOMADA DE PREÇO, Nº 10/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 08/05/2018 a 08/05/2019. Data de Assinatura: 08/05/2018.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9DE9BA5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 PROCESSO N° 007/2017

Aviso de Extrato de Aditivo

Extrato do Segundo Aditivo do Pregão Presencial Nº 003/2017
Proc. Nº 007/2017 – Pregão Presencial Nº 003/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa Contratada:**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA,.CNPJ Nº 42.194.191/0001-10**. **Objeto do Contrato:Serviços para implantação e Operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, pneus, câmaras, lubrificantes, filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através de tecnologia de cartão, para veículos automotores da frota do Município de Itaquitinga. Objeto do Aditivo:** Acréscimo de valor de 25% do contrato**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 65, §1o, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Da Ratificação**: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL**,
Data de assinatura do ADITIVO: 07 **DE DEZEMBRO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:6417857F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: LUCIANO DA SILVA ARRUDA 02283365465, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.867.892/0001-41. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:30743D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: GILDO BENEDITO DA SILVA 87968703468, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.306.300/0001-12. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:80F28BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: VALDEMIR DE SOUZA SILVA 06071516412, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.286.486/0001-95. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:88ED5ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: MANOEL DA SILVA SANTOS 11869603451, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.295.615/0001-01. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A5EFDACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: JOSÉ MAURO ALVES DO REGO 52973069491, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.307.121/0001-08. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2B71591B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: WANDERSON DA SILVA PESSOA 09364462424, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.318.735/0001-87. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:823E94D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO 04617675469, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.268.259/0001-37. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EC74EB62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: VANDERLEI FELIPE DE SOUZA 04887428464, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.279.516/0001-36. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F890DCE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: LUCAS MANOEL DE MOURA SILVA 12501545451, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.948.470/0001-09. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:220AF6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 PM
Contrato Nº 001/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 7.174,00 (sete mil cento e setenta e quatro reais). Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D9A795AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 PM
Contrato Nº 003/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais). Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BCAF4E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 PM
Contrato Nº 004/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 6.643,50 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FBF5954F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019 PM
Contrato Nº 005/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais). Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9EE6E674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 FME

Contrato Nº 001/2019 FME. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$

15.068,50 (quinze mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6A7D754B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 FMAS

Contrato Nº 001/2019 FMAS. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 12.294,00 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais). Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2019.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3C2C45EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 FMS

Contrato Nº 001/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 42.415,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais). Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2019.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9F9B76C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 PM
Contrato Nº 006/2019 PM. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais*)*. Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BC4F5A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019 PM
Contrato Nº 007/2019 PM. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 1.104,00 (um mil, centos e quatro reais). Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9FA83A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019 PM
Contrato Nº 009/2019 PM. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 10.532,00 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais). Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:59294A0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019 PM
Contrato Nº 008/2019 PM. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-

ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 1.035,00 (um mil, e trinta e cinco reais). Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:79DF147B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 FMAS

Contrato Nº 002/2019 FMAS. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 14.702,00 (quatorze mil, setecentos e dois reais), Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de setembro de 2019.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DA3267ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 FME

Contrato Nº 002/2019 FME. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 98.690,00 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais), Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B6748E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 FMS

Contrato Nº 002/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ 74.288,00 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais), Data da Assinatura 03/01/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2019.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5BC739D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

CONVOCAÇÃO

O Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de João Alfredo – PE, de acordo com a **Lei Federal nº 8.666/93**, através deste comunicado, faz a convocação ao **Processo Licitatório nº 010/2018,** do **Pregão Presencial nº 008/2018 SRP**, destinados ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital. O licitante vencedor: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **29.056.441/0001-97**, para no prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos assinar o instrumento do contrato.

João Alfredo 06 de fevereiro de 2019.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Chefe da Divisão de Contratos Administrativo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:24015070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Aviso de INEXIGIBILIDADE
Processo Nº 003/2019 Comissão: CPL **Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2019 Objeto:** Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades de transporte escolar do município de João Alfredo-PE. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo-PE (CEP: 55.720.000); no dia 25 de Fevereiro de 2019; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:10364D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018

Processo Licitatório Nº 076/2018. Pregão Presencial Nº 036/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 09.102.587/0001-14, MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA ME; Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESQUADRIAS PARA REFORMA DA ESCOLA FERNANDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 08 (Dias). Valor: R$ 4.971,68 Data de Assinatura: 04/02/2019.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

Publicado por:
Elielma Cristina do Nascimento
Código Identificador:F9E7B578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº: 00001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

ERRATA
Processo Nº: 00001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Cestas Básicas para Distribuição Gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Valor: R$398.712,00.**ONDE LÊ-SE:** Data e Local da Sessão de Abertura: 21/02/2019 às 10:00h. **LEIA-SE:** Data e Local da Sessão de Abertura: 26/02/2019 às 10:00h.

Lagoa de Itaenga, 06/02//2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:D3869749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº004/2019

Processo Nº: 008/2019. CPL. Locação. Ratifico e homologo, fundamentado pelo Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a DISPENSA de Licitação **n° 004/2019**, em favor da Sra. Evania Correia Alves, CPF:450.119.974-91, para Locação de um imóvel tipo garagem para abrigar automóveis da Secretaria de Educação deste Município. Valor mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Lagoa dos Gatos, 01/02/2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:05DB5703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 005/2019

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, disposto no artigo 15 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Pregão Presencial - SRP n° 001/2019, em favor da empresa: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA.** inscrito pelo CNPJ Nº **10.675.197/0001-12**, sediada na Avenida Euclides Dourado, 96, Heliópolis, Garanhuns/PE, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA (UNIDADE MÓVEL), ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11425.7690001/18-002, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS,** perfazendo o valor total de R$ 85.350,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**.**

Lagoa dos Gatos, 04 de fevereiro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:58F701ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

Processo Licitatório Nº 012/2018. Pregão Presencial SRP Nº 003/2018 CPL. **Registro de Preços para Aquisições Parceladas de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa dos Gatos**. Contratada: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. Valor **R$ 7.002,80** (sete mil, dois reais e oitenta centavos). Vigência de 26/12/2018 a 25/12/2019.

Lagoa dos Gatos, 26 de dezembro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:02C90033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 002/2019, PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2019. **Licitação Presencial.** Objeto Nat.: **Compra e Serviços.** Objeto Descr: **Aquisição de Urnas Funerárias e Prestação de Serviço de Translado para doação através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: **Uziel da Costa Braga – ME,** inscrito no CNPJ: 05.379.871/0001-81**,** arrematante do certame com o valor global de **R$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais).**Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 06/02/2019.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DFA47CDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RETOMADA DE SESSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 00001/2019

Processo Nº: 00001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Aquisição de Equipamentos Eletrônicos (Tablet) para inserção dos dados da produção durante os trabalhos de campo dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Limoeiro - PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, e nas condições previstas no edital. CONVOCA as empresas: GLOBAL HOUSE EIRELI - ME - CNPJ: 13.611.287/0001-38; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73; FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EI - CNPJ: 30.531.122/0001-75, classificadas para fase de lances, para se fazerem presentes na reunião de retomada de sessão no próximo **dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas,**na sala de licitação. Endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro – PE. As demais empresas ficaram fora do intervalo dos 10% ou não se classificaram entre os três menores preços. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 06/02/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:ECE966C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de Material de Limpeza destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Limoeiro e Secretarias Vinculadas. Valor: R$ 156.108,68. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2019 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 06/02/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:693DC33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 002/2019

O Secretário de Educação e Esportes de Limoeiro/PE, o Sr. LUIZ GONZAGA TAVARES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em mente os comandos previstos no art. 29 da Lei Municipal 054/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal), tendo em vista reunião ocorrida com a Secretária de Administração, e a anuência relativa a cedência, ocorrida em 05/02/2019.

Resolve:

Art. 1º **Autorizo** a licença para desempenho de mandato em sindicato ou associação representativa da categoria, concedida a servidor estável vinculado ao magistério público municipal, eleito para cargo de vice-presidente no SINDOPROFM, sem prejuízo de seus vencimentos, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, ao servidor abaixo:
.
LUIZ PEREIRA BARBOSA
Função Pública: Professora dos Anos Finais
Mat.: 84.572-1

Art. 2º Encaminhe-se cópia da presente Portaria a Secretaria de Administração Municipal, para fins de arquiva-la na ficha funcional do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ GONZAGA TAVARES JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C29EE852

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO
Processo Administrativo Nº: 00001/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2019. Compra. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor: R$496.908,86.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/02/2019 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. .

Limoeiro, 07/02/2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:3A3C5FD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO À PEDIDO

PORTARIA Nº 031/2019

O Prefeito do MUNICIPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58º IV da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 030082, a Sra. **JAMILE MARTA NO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, Funcionária Pública desta Municipalidade, desde 17/01/2009, portadora do RG 3845532 SDS|PE e CPF 717.144.724-34.

Art. 2º - A exoneração do cargo efetivo acima aludido foi proveniente do pedido de exoneração por parte da servidora, de acordo com o

Estatuo do Servidor Público do Estado de Pernambuco, através de requerimento 063/2019, de 05 de fevereiro do corrente ano.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:6C8BFA66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 08h30min do dia 20 de fevereiro de 2019, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o programa de serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos (SCFV), do município de Manari-PE**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 290.883,20 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 06 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8EA33FC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PEGÃO PRESENCIAL SRP-Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 11h30min do dia 20 de fevereiro de 2019, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para o Hospital João Paulo II e PSF´s do município do Manari-PE**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 757.649,25 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 06 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0139CE50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2019, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Administração para prédio sede da prefeitura municipal de Manari/PE e demais secretarias municipais**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.191.060,00 (hum milhão, cento e noventa e um mil e sessenta reais)**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 06 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2AA8919A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 11h00min do dia 21 de fevereiro de 2019, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para **Contratação de empresa para aquisição de combustíveis: (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Educação e Cultura do município de Manari-PE**. Valor Máximo Aceitável: R$ 884.990,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 06 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A0E0F192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 007/2019. CUJO OBJETO DESTINA-SE A contratação de empresa especializada para executar as ações de formação continuada para gestores, secretários e professores da rede municipal de ensino do Manari/PE**.** LICITANTE VENCEDORA: MÉRITO ASSESSORIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**,** com sede à Rua Dr. Pacifico da luz, 256 – 2º andar – Sala E –centro- Petrolina- PE-CEP.56.302-130, inscrita sob o CNPJ: 11.432.505/0001-41, vencedora com a quantia de R$ 157.368,80(cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Manari-PE, 06 de fevereiro de 2019.
.
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2534DECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019

O Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 005/2019 foram alcançadas, **Ratifica e Homologa a Inexigibilidade n°. 002/2019**. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria, auditoria e consultoria jurídica, Auditoria legal em licitações, Direito Administrativo, Direito Municipal, Direito Processual Administrativo, Direito Penal especial em crimes de licitações e contra a Administração Pública, Atos de Pessoal, Orientações, Despesas, Defesas e Recursos perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, Controladoria Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU, Pareceres em Administração e Gestão Pública, bem como assessoria e auditoria de cunho jurídico de atos emanados junto à secretaria de saúde, assessoria e consultoria em processo legislativo, elaboração de pareceres, orientações técnicas. CONTRATADA: **SAULO PENNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. CNPJ nº. 26.993.376/0001-38. Endereço: Rua Barão Homem de Melo, nº. 444, Imbiribeira, CEP: 51.170-210, Recife-PE. Valor mensal R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor global R$ 180.000,00.

Mirandiba-PE, 05/02/2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:84CAED44

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNCIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **OLIVEIRA & FRANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 22.190.556/0001-20. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica e administrativa, voltada para o acompanhamento de todas as licitações e contratos, elaboração de defesas de interesse do Município em suas diversas esferas, assessoria na solução de pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e contabilidade pública, bem como assessoria em políticas públicas de interesse municipal, pelo período de 12 meses.Processo Licitatório nº. 001/2019. Inexigibilidade de Licitaçãonº. 001/2019. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 132.000,00. Data de assinatura: 14/01/2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:EA0ED76F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNCIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante:Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de seguro automotivo com assistência 24 horas, para os veículos: PAS/ONIBUS/ESCOLAR, VW/15.190 EOD E. HD ORE; Chassi: 9632E82W3KR910651; Renavam: 1168917066, Placa: PDJ 8730, Fab 2018, Mod 2019, Cor Amarela; e PAS/ONIBUS/ESCOLAR, VW/15.190 EOD E HD ORE: Chassi: 9532E82W6KR910630; Renavam: 1168912897, Placa PDJ 8510, Fab 2018, Mod 2019, Cor Amarela. Processo Licitatório nº. 002/2019. Dispensa nº. 001/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Globaldo Contrato: R$ 11.688,70. Data de assinatura: 15/01/2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:C26F58C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ementa: Concede a execução do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019 no Município do Moreno - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o artigo 239, do Código Tributário Municipal - CTM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a execução do Programa de Recuperação Fiscal de Moreno – REFIS MUNICIPAL 2019, destinado a promover

a regularização de créditos do Município, inscritos em Dívida Ativa, conforme artigo 239 da Lei Municipal nº 512-A, CTM.

Art. 2º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2019 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados neste Decreto.

§1º. O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente até a data da formalização da opção.

Art. 3º. O débito consolidado será pago à vista ou em até 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia de cada mês, onde o valor de cada parcela não pode ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) para débitos de pessoas jurídicas e não inferior a R$ 50,00 para pessoas físicas.

Parágrafo Único. O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias do mês subsequente.

Art. 4º. O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes a multa e juros moratórios apurados até a data da consolidação, nos seguintes porcentuais:

Cota Única: 100%;

Em até 10 parcelas: 70% multa e juros;

Em 11 até 20 parcelas: 50% multa e juros;

Art. 5º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2019 sujeita o contribuinte a(o):

inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo;

confissão irrevogável e irretratável da dívida;

aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas do presente Decreto;

pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

desistência expressa e irretratável da ação judicial, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretratável da reclamação civil disciplinados por legislação própria.

§1º. Ficam excluídos deste programa os créditos municipais relativos à regularização de obras e outorga onerosa, provenientes da construção civil disciplinados por legislação própria.

§2º. A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, não sendo necessária a prévia notificação do optante pelo REFIS MUNICIPAL 2019 a respeito da decisão, como também acarretará para o contribuinte inclusão dos órgãos de proteção de crédito, ou, prosseguimento a execução fiscal, se for o caso.

§3º. A exclusão do sujeito passivo do REFIS MINICIPAL 2019, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 6º. O programa REFIS MUNICIPAL 2019 terá vigência pelo período de 18 de janeiro de 2019 até 30 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo durante o ano em curso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2019.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 04 de fevereiro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:56592C24

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Ao Sr. **ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO NETO**, Matrícula nº 31.281

Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria 075/2014-GP, de 29/10/2014, **COMUNIC**O a instauração do processo administrativo disciplinar nº 04/2018, para apurar irregularidades que violam**, os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153** considerando-se V.Sa. **NOTIFICADO**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, lhe concede o prazo de 15 dias para apresentação de Defesa Prévia que lhe é garantido pelo (Art, 175, parágrafo § 1º da Lei nº 023/93), assegurando-se vistas dos autos ao seu procurador ou ao próprio acusado.

Moreno, 05 de fevereiro de 2019.

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CPIA
Mat. 25.970

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Membro/Secretária
Mat. 30.961

MARCELO PEREIRA DE MELO
Membro
Mat. 31.139

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:FBA48180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 019/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei de nº 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 09/2019 da Secretaria de Segurança Urbana do Município de Olinda, datado de 15 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, em favor do funcionário a disposição desta Casa Legislativa, **VALDOMIRO FRANCISCO BARBOSA FILHO,** matrícula nº 0672254-01, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 17 (dezessete) de janeiro do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 5 de fevereiro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4A43C503

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - PMO - CPL II
(ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SEPACTURDE

COMPRAS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) CAMISAS 100% POLIÉSTER, COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO A LOGOMARCA DO CARNAVAL NA PARTE DA FRENTE E DOS PATROCINADORES NA PARTE DE TRÁS, PARA O CARNAVAL 2019, DO MUNICÍPIO OLINDA/PE. **Valor: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**. **Abertura: 19/02/2019 às 14:00 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 06 de fevereiro de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C2D36287

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PMO - CPL II
(HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 002/2019** - **SEEJ**. **OUTROS SERVIÇOS. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, AR-CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, LAVAGEM, REBOQUE, ETC. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**, **CNPJ Nº 25.165.749/0001-10**, no valor global de **R$ 422.119,20 (quatrocentos e vinte e dois mil cento e dezenove reais e vinte centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:7161DCF7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - PMO - CPL II
(ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - STT

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO REBOQUE, POR CHAMADA, COM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS/EXCEPCIONAIS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE OLINDA/PE. **Valor: R$ 293.334,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta e quatro reais)**. **Abertura: 20/02/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 34393593**.

Olinda, 06 de fevereiro de 2019

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:3D881AA3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO 291/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO 291/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: REFORMA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, SITUADA NA AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 475, VARADOURO, OLINDA-

PE. Classificadas as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º Lugar - ENCAL CONSTRUTORA LTDA; 2º Lugar - REAL ENERGY LTDA; 3º Lugar -C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME; 4º Lugar - PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; 5º Lugar - AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP; 6º Lugar - MANAGE GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME; 7º Lugar - KAENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 8º Lugar - SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 9º Lugar – POLIMENI ENGENHARIA LTDA EPP; 10° lugar – NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Consequentemente sagrou-se vencedora da licitação a proposta da empresa ENCAL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 24.874.632/0001-42); no valor corrigido de R$ 287.533,70. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593.

Olinda, 06 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8159FD1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 026/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC 4 – ELINELSON FELICIANO DA SILVA , a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:524534AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 025/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC4 – VALTEMBERG VIEIRA DE QUEIROZ, a partir de 02 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4FE356BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 024/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – ABIEZER FREITAS DE ALBUQUERQUE, Inscrito no CPF/MF sob nº 896. 141.604-97 a partir de 08 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:22DC6ED9

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 017/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-3 – WALMIR LIRA SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 031.194.794-89 a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:61DEF95C

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 023/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-2 – CICERO ALVES DA SILVA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 289.848.894-15 a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5FB3E6E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 031/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 010.917.904-85, a partir de 08 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B090A4AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 018/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO ,** Símbolo **CC-2 – JEFFERSON APARECIDO DOS REIS BATISTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 002.123.755-71 a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:B3E9DDF0

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 022/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-2 – ANDRÉ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE LINS, Inscrito no CPF/MF sob nº 880.456.254-49 a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C957041B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 019/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – LEINALDO OLIVEIRA FITTIPALDI, Inscrito no CPF/MF sob nº 325.883.214-53 a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:8913807F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 030/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-2 – MARCO ANTONIO JARDIM LEAL LUNA, Inscrito no CPF/MF sob nº 989.443.804-06 a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:60BB3AF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 029/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – MARCO ANTONIO JARDIM LEAL LUNA, a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1A3B83C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 020/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO,** símbolo **CC-4, RINALDO PEREIRA DE LUCENA, Inscrito no CPF/MF sob nº 060.670.034-06 a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:0F8E076E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETO ESPECIAL DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Símbolo CC-AE – IVSON RODRIGO DA SILVA DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 035.490.284-90, a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:090517BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 027/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-3 – ELINELSON FELICIANO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 387.648.224-00 a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B0336B11

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 014/2019

Ato nº 014 de 02/01/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição com proventos integrais a contar de 01 de junho de 2018, a servidora **Sônia Soares Brandão**, matrícula nº 27.449-6, Técnica de Nível Superior, N/III – R/14, lotada na Secretaria de meio Ambiente Urbano e Natural, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes do processo nº RH 2018/05/8726 de 08/05/2018

Torna sem efeito o ato nº 115/2018 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:AAE7EB03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 005 de 29 de janeiro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. EXONERAR O Senhor: DAVID LÊDO PERCINIO, brasileiro, inscrito no RG nº 8220157 SDS/PE, e no CPF nº 089.789.374-38, do cargo de PROCURADOR DA SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:6194DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 006 de 29 de janeiro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o Senhor: DIOGO SEVERINO RAMOS DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 7.327.186 SDS-PE, e no CPF nº 068.814.514-07,parao cargo de**ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSOR JURÍDICO,** lotado na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-1,** desta municipalidade, **a partir da data de 01/02/2019**;
Art. 2º Fica o servidor a que se refere o art. 1º, designado a exercer a função de Procurador da Saúde, lotado nessa secretaria, durante o período compreendido entre 01/02/2019 a 28/02/2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 29 de janeiro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F7E96574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019.

Processo Nº 001/2019. CPL – Pregão SRP Nº 001/2019. Compras. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para diversas secretarias deste município, para o exercício de 2019. Após as Propostas serem abertas, constatamos que a empresa J.A. VIEIRA DA SILVA – ME, além de não apresentar os documentos de credenciamento e não ter nenhum representante da empresa presente, apresentou proposta de preço sem assinatura do responsável ou pessoa responsável pela empresa, dessa forma a Pregoeira e a equipe de apoio decidiram desclassificar a empresa J.A. VIEIRA DA SILVA – ME, CNPJ/MF sob o nº: 23.632.919/0001-01**.** Prosseguimos com a fase de lances, após isso, abrimos as Habilitações das empresas vencedoras, e após a análise dos documentos constatou-se que a empresa FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, apresentou certidão municipal e estadual vencidas, sendo assim, fica estabelecida o prazo de 05(cinco) dias para a empresa apresentar as novas certidões dentro do prazo de validade, em relação a empresa J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, a Pregoeira e equipe de apoio, solicitou que a empresa apresentasse notas fiscais para comprovação do item 13.03.01 do edital, demonstrando que a mesma já forneceu no mínimo 30% do total dos produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação. Assim, ficará aberto o prazo de 03 (três) dias, conforme Item 14.01 do edital, para que as empresas interessadas apresentem seus recursos. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 05 de fevereiro de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:D5B59A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 01/2018

Processo Licitatório n.º 74/2017
Dispensa n.º 11/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Marcel Henrique de Sousa Caldas - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia, deste município, em conformidade com as especificações do termo de referência do Processo Licitatório n.º 74/2017, modalidade Dispensa n.º 11/2017.
Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 02/01/2018

Panelas/PE, 06 de fevereiro de 2019.

AURÉLIO BARROS DA FONSECA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:C3493B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 17/2018

Processo Licitatório n.º 15/2017
Pregão Presencial SRP n.º 10/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Brisa Auto Locações Ltda - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte e locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o item 4 do termo de referência do Processo Licitatório n.º 15/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 10/2017.
Valor: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 02/01/2018

Panelas/PE, 06 de fevereiro de 2019.

AURÉLIO BARROS DA FONSECA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:1BAB1588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 38/2018

Processo Licitatório n.º 04/2018
Dispensa n.º 01/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: José Edson de Souza
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Manoel Borba, n.º 25, neste município, tendo como finalidade o abrigo e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 31/01/2018

Panelas/PE, 06 de fevereiro de 2019.

AURÉLIO BARROS DA FONSECA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:93B66935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 69/2018

Chamada Pública n.º 01/2018
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Antônio Euclides da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar/PNAE.
Valor: R$ 19.884,30 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data de Assinatura: 19/02/2018

Panelas/PE, 06 de fevereiro de 2019.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:55CAB99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 72/2018

Chamada Pública n.º 01/2018
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: José Antônio da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar/PNAE.
Valor: R$ 6.254,85 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data de Assinatura: 19/02/2018

Panelas/PE, 06 de fevereiro de 2019.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:B18C18B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 77/2018

Chamada Pública n.º 01/2018
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Antônio Pedro Cavalcante
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar/PNAE.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data de Assinatura: 19/02/2018

Panelas/PE, 06 de fevereiro de 2019.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:2E258C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 165/2018

Processo Licitatório n.º 11/2018
Pregão Presencial SRP n.º 07/2018
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: MD Empreendimentos Construção e Serviços EIRELI - ME
Objeto: Contratação estimativa de horas de serviços de máquinas para realização de obras no município.
Valor: R$ 509.490,20 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data de Assinatura: 20/06/2018

Panelas/PE, 06 de fevereiro de 2019.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:106F0371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 166/2018

Processo Licitatório n.º 60/2017
Pregão Presencial SRP n.º 60/2017-1
Observação: Certame realizado no Município de Mucuri/BA e aderido pelo Município de Panelas/PE.
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Telefônica Brasil S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel para atender as demandas do município.
Valor: R$ 87.928,80 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 25/06/2018

Panelas/PE, 06 de fevereiro de 2019.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:6C0C1E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 175/2018

Processo Licitatório n.º 36/2018
Pregão Presencial SRP n.º 25/2018
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: PEDRAGON AUTOS Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário com capacidade de transportar 07 (sete) passageiros.
Valor: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 26/06/2018

Panelas/PE, 06 de fevereiro de 2019.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:B9C8F6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 193/2018

Processo Licitatório n.º 48/2018
Dispensa n.º 07/2018
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: José Marcos da Silva
Objeto: Locação de imóvel não residencial localizado na Rua Nova, Distrito de São Lázaro, tendo por finalidade o funcionamento coletivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 27/07/2018

Panelas/PE, 06 de fevereiro de 2019.

EDSALMA MARIA SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:5C51588D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 127/2018

Processo Licitatório n.º 20/2018
Convite n.º 02/2018
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: IGAL Indústria Gráfica Andrade Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em material de gráfica para confecção dos diários de classe a serem utilizados no ano de 2018, nas escolas deste município.
Valor: R$ 29.511,25 (vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 20 (vinte) dias
Data de Assinatura: 03/05/2018

Panelas/PE, 06 de fevereiro de 2019.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:4D944E3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2019

CONTRATO Nº 002/2019. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Biu de Tércio, 61, Guadalajara, Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação do Posto de Atendimento dos Correios na Comunidade de Guadalajara neste município. LOCADOR: JOSÉ FABIANO DA SILVA. CPF: 782.713.714-87. VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Janeiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1C80223E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2019

CONTRATO Nº 015/2019. Chamamento Público Nº 005/2018. OBJETO: Realização de 01 (uma) Apresentação Musical de "OS VIAJANTES DO BREGA" na Festa de São Sebastião 2019 no município de Paudalho/PE, que será realizada em 26/01/2019, no Polo Cultural São Sebastião 2019. CONTRATADA: ROMILDO SOARES

DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF: 742.436.594-00. VALOR: R$ 500,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 17 de Janeiro de 2019.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5B353357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 016/2019

CONTRATO Nº 016/2019. Chamamento Público Nº 005/2018. OBJETO: Realização de 01 (uma) Apresentação Musical de "ESTAÇÃO BATUKADA" na Festa de São Sebastião 2019 no município de Paudalho/PE, que será realizada em 24/01/2019, no Polo Cultural São Sebastião 2019. CONTRATADA: JAILSON PEREIRA DA SILVA. CNPJ/CPF: 362.717.304-00. VALOR: R$ 700,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 17 de Janeiro de 2019.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EBDE9B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2019

CONTRATO Nº 017/2019. Chamamento Público Nº 005/2018. OBJETO: Realização de 01 (uma) Apresentação Artística de "ZOMINHO SOARES" na Festa de São Sebastião 2019 no município de Paudalho/PE, que será realizada em 22/01/2019, no Polo Cultural São Sebastião 2019. CONTRATADA: JOÃO JOSÉ DE LIMA. CNPJ/CPF: 718.124.404-30. VALOR: R$ 500,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 17 de Janeiro de 2019.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:93F4BF92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2019

CONTRATO Nº 018/2019. Chamamento Público Nº 005/2018. OBJETO: Realização de 01 (uma) Apresentação Artística de "GEORGE DO BREGA" na Festa de São Sebastião 2019 no município de Paudalho/PE, que será realizada em 20/01/2019, no Polo Cultural São Sebastião 2019. CONTRATADA: GEORGE LOPES DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF: 103.351.754-22. VALOR: R$ 300,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 17 de Janeiro de 2019.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:764555D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 019/2019

CONTRATO Nº 019/2019. Chamamento Público Nº 005/2018. OBJETO: Realização de 01 (uma) Apresentação Cultural da "CIA DE DANÃ RAIZES DA MASTRUZ" na Festa de São Sebastião 2019 no município de Paudalho/PE, que será realizada em 21/01/2019, no Polo Cultural São Sebastião 2019. CONTRATADA: WELLYNGTON LIMA DE SANTANA. CNPJ/CPF: 095.566.404-79. VALOR: R$ 300,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 17 de Janeiro de 2019.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DC86115A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2019

CONTRATO Nº 020/2019. Chamamento Público Nº 005/2018. OBJETO: Realização de 01 (uma) Apresentação Cultural da "CIA DE DANÃ UNIÃO FRENÉTICA" na Festa de São Sebastião 2019 no município de Paudalho/PE, que será realizada em 23/01/2019, no Polo Cultural São Sebastião 2019. CONTRATADA: SEVERINO EDILSON DE LIMA. CNPJ/CPF: 454.571.584-20. VALOR: R$ 300,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 17 de Janeiro de 2019.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1186E126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2019

CONTRATO Nº 021/2019. Chamamento Público Nº 005/2018. OBJETO: Realização de 01 (uma) Apresentação Cultural da "BIU SANFONEIRO E OS POPULARES NORDESTINOS" na Festa de São Sebastião 2019 no município de Paudalho/PE, que será realizada em 18/01/2019, no Polo Cultural São Sebastião 2019. CONTRATADA: RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA. CNPJ/CPF: 091.368.344-24. VALOR: R$ 1.000,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 17 de Janeiro de 2019.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C1F36198

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2019

CONTRATO Nº 022/2019. Chamamento Público Nº 005/2018. OBJETO: Realização de 01 (uma) Apresentação Musical da "BANDA GONE" na Festa de São Sebastião 2019 no município de Paudalho/PE, que será realizada em 19/01/2019, no Polo Cultural São Sebastião 2019. CONTRATADA: DIEGO SANTOS DA SILVA.

CNPJ/CPF: 112.248.754-19. VALOR: R$ 500,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 17 de Janeiro de 2019.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CC2AFEE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2019

CONTRATO Nº 023/2019. Processo Licitatório Nº 004/2019. Inexigibilidade Nº 004/2019. OBJETO: Contratação da Atração Musical BANDA SEDUTORA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião neste Munícipio que será realizada no dia 25/01/2019. CONTRATADA: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 08.789.244/0002-98. VALOR: R$ 25.000,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 18 de Janeiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:95EF869D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2019-FME

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2019-FME

CONTRATO Nº 010/2019-FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE AO SISTEMA I-EDUCAR, SOBRE A GESTÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: MARCOS JOSE MARQUES DA SILVA FILHO 07381323494. CNPJ Nº 29.063.305/0001-24. VALOR: R$ 6.500,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 17 de Janeiro de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D65C7514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2019/FMS

Processo nº 002/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 002/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE. Valor R$ 48.726,50. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 19/02/2019; Horário: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 06 de Fevereiro de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:2C3E8148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2019/PMP

Processo nº 004/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 004/2019. Serviço. Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física na área de engenharia civil para Coordenar a Defesa Civil municipal no âmbito de suas ações, planejar, organizar, executar, e controlar projetos na área de construção civil, realizar investigações e levantamento técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, especificar equipamentos, material e serviços, orçar obras, compor custos unitários de obras públicas, prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações) programar inspeção preventiva e corretiva, controlar a qualidade da obra, instalação de instrumentos e controle de qualidade, fiscalizar obras públicas em todo âmbito da Prefeitura da Pedra – PE. Valor R$ 77.273,28. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 22/02/2019; Horário: 10:00h (horário local). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 06 de Fevereiro de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:AE06D9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2019/PMP

Processo nº 005/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 005/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Expediente com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Pedra - PE. Valor R$ 215.687,20. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 25/02/2019; Horário: 10:00h (horário local). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 06 de Fevereiro de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:4BA7E085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2019/PMP

Processo nº 006/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 006/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus, Câmaras e Protetores com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Pedra

- PE. Valor R$ 527.467,46. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 19/02/2019; Horário: 10:00h (horário local). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 06 de Fevereiro de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:D6270CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019/PMP

-Processo Nº: 025/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 005/2018/PMP.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de melhorias sanitárias dimiciliares nos sítios Riacho do Pau, Travessão, Fazenda Caldeirão, Distrito de Poço do Boi e Poço das Ovelhas no município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 002/2019/PMP.
-Contratado: COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME.
- CNPJ Nº 17.440.286/0001-29.
-Valor Contratado: R$ 959.691,76 (novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (**)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:10793E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018/PMP

A Prefeitura Municipal da Pedra - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 024/2018/PMP, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Zona Urbana e Rural do município da Pedra - PE. Proposta Classificada: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.361.671/0001-46, com o valor global de R$ 237.540,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pedra – PE, 06 de Fevereiro de 2019.

MARIA DALVA FERREIRA FARIAS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:6C76CD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018/PMP

A Prefeitura Municipal da Pedra - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 023/2018/PMP, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em vias da Sede Municipal, Distrito Santo Antônio e Distrito Poço do Boi no município da Pedra - PE. Proposta Classificada: INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.420.845/0001-64, com o valor global de R$ 987.318,85 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pedra – PE, 06 de Fevereiro de 2019.

MARIA DALVA FERREIRA FARIAS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:AEA11DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 003/2019/PMP

A Prefeitura Municipal da Pedra – PE, neste ato representado pela Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à convocação das empresas: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP – CNPJ nº 24.511.689/0001-87, estabelecida à Rua Poeta Zezito Neves, 281, APTO 501, Boa Viagem, CEP: 51020-200, Recife – PE, vencedora dos itens nº 02, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 25, 26 e 28, com o valor global de R$ 85.707,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais); A. GALDINO DA PAZ ME – CNPJ nº 08.036.308/0001-07, estabelecida à Rua Maria Pacifica, nº 55, Santa Clara, CEP: 55.250-000, Sanharó – PE, vencedora dos itens nº 12 e 27, com o valor global de R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais); Y M S DA SILVA – CNPJ nº 22.909.366/0001-10, estabelecida à Rua Tavares de Araújo, S/N, CEP: 57.840-000, Santana do Mundaú – AL, vencedora dos itens nº 01, 03, 05, 11, 18, 19, 20, 21 e 24, com o valor global de R$ 101.460,00 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta reais); e, J. C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 02.141.363/0001-72, estabelecida à Rua Jose Paes de Lima, S/N, São José, CEP: 55.295-360 – Garanhuns – PE, vencedora dos itens nº 10 e 16, com o valor global de R$ 6.595,30 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza destinados a Prefeitura Municipal da Pedra - PE, conforme propostas apresentadas nos autos do Processo Licitatório nº 003/2019/PMP, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019. Tendo em vista o disposto no artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos Vossas Senhorias a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento desta, a esta Administração para assinar e retirar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação. O não comparecimento poderá levar o notificado à condição de inadimplemento. Na certeza do pronto atendimento, renovamos os protestos de estima e consideração.

Pedra - PE, 06 de Fevereiro de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:4C0E317F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

Tipo: Menor Preço por Item ofertado.

PROCESSO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019, OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica e Hospital Dr. Lídio Paraíba.

ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: 20/02/2019 dás 08h (oito horas) até 12h (doze horas);

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21/02/2019 às nove horas (nove horas), podendo se estender para o próximo dia útil.

TIPO: Menor Preço por Item ofertado, Valor máximo global estimado R$ 4.993.270,46 (quatro milhões novecentos e noventa e três mil duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira, 06 de fevereiro de 2019.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:7448AD73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 006/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OFERTADO.

PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Potável em Caminhão-Pipa para atender as necessidades da Atenção Básica e da Média e alta Complexidade.

ABERTURA: 26/02/2019 às nove horas (nove horas).

TIPO: Menor Preço por Item ofertado, Valor máximo global estimado R$ 214.621,40 (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos). O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira, 06 de fevereiro de 2019.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:86FFA1E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO: 001/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OFERTADO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - CNPJ Nº 10.875.828/0001-47, razão pela qual, consoante consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, informa que foi aberto o prazo para apresentação de contrarazões, na qual a empresa GERLANE MARIA FERREIRA – ME – CNPJ Nº 24.454.194/0001-63 apresentou a referida documentação, fica intimado às demais para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O referido prazo se dará a partir de sua publicação.

Pesqueira – PE, 06 de fevereiro de 2019.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:279E55ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 – PMQ

Termo de Contrato nº 004/2019 - PMQ

Licitação: Processo Licitatório Nº 024/2018

Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 010/2018

Homologação: 11/05/2018

Vigência: 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura de Quipapá - PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco

Valor Global: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Contratada: DSA CONSULTORIA LTDA EPP, com sede à Rua da Aurora, 325 Edf. Ébano – 14º andar – Conj. 1403 – Boa Vista – Recife - PE, inscrita sob o CNPJ 35.616.978/0001-67

Dotação Orçamentária:

11100	GABINETE DO PREFEITO
11110	SECRETARIA DO GABINETE
0412200052.0005	DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Quipapá, 02 de janeiro de 2019.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:20CA257F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - FMAS

Termo de Contrato nº 003/2019 - FMAS

Licitação: Processo Licitatório Nº 041/2018

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 018/2018

Homologação: 03/12/2018

Vigência: 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Valor Global: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Contratada: TRATORPEÇAS LTDA, com sede à Rua Rio Tocantins, 210 – Loja 0003 – IPSEP, Recife – PE, inscrita sob o CNPJ Nº 02.499.305/0001-15

Dotação Orçamentária:

11800	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
11893	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812200072.0086	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400192.0096	MANUTENÇÃO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IDG – PBF
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30	Material de Consumo

Quipapá, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DEJANE ALVES DE SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:C2782A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - FMS

Termo de Contrato nº 003/2019 - FMS

Licitação: Processo Licitatório Nº 041/2018

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 018/2018

Homologação: 03/12/2018

Vigência:02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Valor Global: R$ 110.000,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)

Contratada: TRATORPEÇAS LTDA, com sede à Rua Rio Tocantins, 210 – Loja 0003 – IPSEP, Recife – PE, inscrita sob o CNPJ Nº 02.499.305/0001-15

Dotação Orçamentária:

11700	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
11792	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100272.0065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200302.0080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30	Material de Consumo

Quipapá, 02 de janeiro de 2019.

GESTORA MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Secretário de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:0E0AAFFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019 - PMQ

Termo de Contrato nº 005/2019 - PMQ

Licitação: Processo Licitatório Nº 041/2018

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 018/2018

Homologação: 03/12/2018

Vigência: 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Valor Global: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

Contratada: TRATORPEÇAS LTDA, com sede à Rua Rio Tocantins, 210 – Loja 0003 – IPSEP, Recife – PE, inscrita sob o CNPJ Nº 02.499.305/0001-15

Dotação Orçamentária:

11600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11620	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236100372.0040	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30	Material de Consumo
11600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11691	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
1236100372.0005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A CARGO DO FUNDEB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30	Material de Consumo

Quipapá, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ROMERO FREIRE SOARES
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:7CC9585D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 - PMQ

Termo de Contrato nº 006/2019 - PMQ

Licitação: Processo Licitatório Nº 041/2018

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 018/2018

Homologação: 03/12/2018

Vigência: 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Global: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Contratada: TRATORPEÇAS LTDA, com sede à Rua Rio Tocantins, 210 – Loja 0003 – IPSEP, Recife – PE, inscrita sob o CNPJ Nº 02.499.305/0001-15

Dotação Orçamentária:

11500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11530	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2012200072.0029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30	Material de Consumo
11900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11920	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
0412200072.0109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30	Material de Consumo

Quipapá, 02 de janeiro de 2019.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:6405BEBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

À Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Eventos
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PMRF
O Município de Rio Formoso, por ordem de sua Exma. Senhora Prefeita Isabel Cristina Araújo Hacker e a fim de atender a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Eventos nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para que possam ser inseridos nos eventos locais. O período para recebimento do envelope contendo a documentação das pessoas físicas ou jurídicas interessadas ocorrerá de 08/02/2019 a 22/02/2019, na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Eventos de Rio Formoso, localizada na Rua São José, S/Nº, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:D81FE002

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICIPIO DE SAIRÉ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a Chamada Pública N° 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O recebimento da documentação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura, sito a Av. Cel. José Pessoa, s/nº – Centro – Sairé/PE ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:06BD8749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu o servidor **JACSON PAULO DOS ANJOS,** em 04/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 04/03/2019 até 02/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:33A3E9F8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 - CONVITE Nº 03/2019.

Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:30 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada no prédio da FACHUSC em Salgueiro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pela Sra. Nivaneide da Silva Costa, Luizianne Araújo Nogueira Rocha, Ancilene Djanira de Barros e Elton Johnathan de Sá Ferreira, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do **Processo Licitatório nº 05/2019, Convite nº 03/2019**, tipo Menor Preço, empreitada por Preço Unitário, tendo como objeto AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL. Foram convidadas as empresas **MARIA DE FATIMA ARAUJO MOURA**, **CICERO MORENO DE MOURA e ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, SILVIA MARIA SAMPAIO ANGELIM - ME.**
Tendo em vista que somente uma das empresas compareceu a **ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E**

INFORMÁTICA LTDA – ME, Representado legalmente por procuração o **SR. FILIPE FRANKLIN BARROS, CPF 117.142.314-45.** Considerando que o último processo com o mesmo objeto fora deserto, a presente comissão de licitação decidiu por dar continuidade ao processo em tela, sendo solicitado pela presidente o envelope nº 1 referente à **HABILITAÇÃO** onde constatou que estavam devidamente lacrado e endereçado, os documentos solicitados estavam completos, estando assim, a empresa habilitada a participar da licitação. Em razão da Habilitação foi aberto o envelope nº 2 de **PROPOSTA**. Após analise da proposta foi verificado que a empresa **ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME** foi ganhadora dos itens 01 a 55, estando dentro da margem de valor máximo permitido, em um total de **R$ 29.595,30 (Vinte e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).**
Será cientificada a Presidente da Autarquia para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, Eu, Luizianne Araújo Nogueira Rocha, lavrei a presente Ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA.
Presidente Da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA.
Secretária da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS.
Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA.
Membro

FILIPE FRANKLIN BARROS
Alencar Franklin Artigos de Papelaria e Informática LTDA **–** ME
Licitante 1

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:CFCBFCE6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 05/2019 - CONVITE N° 03/2019

A Comissão Permanente de Licitação após a realização de audiência para o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, verificou-se que a empresa ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME. RUA CORONEL ROMÃO SAMPAIO, 349, SALGUEIRO-PE, CNPJ 22.536.271/0001-07 foi à vencedora do processo de licitação por apresentar o menor preço.
Portanto, fica **ADJUDICADO** em favor da licitante supramencionada o objeto da licitação em tela.

Salgueiro/PE, 06 de fevereiro de 2019.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Presidente Da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária Da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS
Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório nº 05/2019 – Convite nº 03/2019, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA OS DIVERSOS SETORES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL FACHUSC, Em nome da empresa ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME. RUA CORONEL ROMÃO SAMPAIO, 349, SALGUEIRO-PE, CNPJ 22.536.271/0001-07**,** ganhadora do certame.

Salgueiro, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente Da AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:AA3A2763

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 007/2019 – Pregão Presencial Nº 006/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação dos serviços de terceiros pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados a fim de dar apoio logístico as atividades à equipe de profissionais de saúde da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Pau Ferro, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 20.02.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2ED3B8FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – Aquisição de 01 (um) veículo, tipo de passeio, para atender a necessidades do Conselho Tutelar, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó/PE. Valor estimado é de R$ R$ 44.389,67 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove e sessenta e sete centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço, Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, ou através do e-mail: cplsanharo@gmail.com. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156. Abertura: 20/02/2019 às 09:00h.

Sanharó, 06 de fevereiro de 2019.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:BE67F228

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 012/2019. **Pregão presencial:** 004/2019. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó/PE. **Valor máximo global:** R$ 3.481.074,86 (três milhões quatrocentos e oitenta

e um mil e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **Local e data:** Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, **25.02.2019** às **09:00Horas**. Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva – **Pregoeiro.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:F557FA71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 RESULTADO CERTAME

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 003/2019. Processo Administrativo n° 004/2019, **para REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e baterias, para atender as necessidades do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses**, abertura efetuada em 06/02/2019, às 09h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA ME, Inscrita no CNPJ Nº 18.216.923/0001-40, localizada Rua Jose Ferreira Batista, 39 – centro, Dormentes – PE, CEP.: 56.355-000, apresentou proposta e lance final aos itens,** sendo totalizado em **R$ 268.823,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e três reais)**, por ter ofertado menor lance por item, e por ter sido este o critério de julgamento. Ainda na fase de habilitação, atendeu as condições exigidas de habilitação em conformidade com o edital, sendo julgada e declarada **HABILITADA.**

Santa Filomena-PE, 06 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:2F64B2E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, CPL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Processo Licitatório nº 001/2019, CPL – Concorrência Pública nº 001/2019, **Objeto**: **Seleção de pessoas físicas, que receberão a delegação, através de contrato de permissão pelo prazo fixado em Lei Municipal, para execução do serviço público de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – táxi, no município de São Bento do Una-PE.** Data e local da sessão de abertura: **26/03/2019**, **às 10h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 06/02/2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B57987FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Processo Licitatório nº 002/2019, CPL – Pregão Presencial nº 001/2019, Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em conformidade com as especificações do Termo de Referência**. Valor Máximo admitido da UG. **R$ 62.698,18** (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**.** Data e local da sessão de abertura: **20 de fevereiro de 2019**, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 06/02/2019,

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:42CEE142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2018 - PROCESSO Nº 001/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 070/2018; referente a: Fornecimento parcelado de material de higiene pessoal, limpeza geral e descartáveis, destinados a Secretaria de Educação, deste Município, oriundo do Processo nº 001/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ:20.008.831/0001-17 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8B3CC8B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2018; MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 098/2018; referente a: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento de agua potável, para o consumo humano, através de carros pipas, para atender a rede municipal de ensino, deste Município, oriundo do Credenciamento nº 02/2018; Modalidade: Chamada Pública nº 02/2018; Contratado (a): JOSÉ SUENILTON MACIEL BAHIA (MEI); CNPJ:29.400.854/0001-47 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA

ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20. São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:105154AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 031/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 154/2018; referente a: Fornecimento parcelado de material para construção, pintura, ferramentas, acessórios elétricos, hidráulicos, e sanitários, destinados a Secretaria de Educação, deste Município, oriundo do Credenciamento nº 031/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2018; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ:20.008.831/0001-17 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:017B5F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 244/2018 - PROCESSO Nº 046/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 244/2018; referente a: Fornecimento de peças para os veículos do transporte escolar que atende as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, oriundo do Processo nº 046/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2018; Contratado (a): BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA; CNPJ: 09.239.373/0001-94 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestor a:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BE0F3328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO DE AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS 2019

A Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano, torna pública a abertura do Edital nº 1, cujo objetivo é promover o Concurso tem por finalidade valorizar as Agremiações Carnavalescas, denominadas "URSOS (LA URSA)" formalmente constituídas, como Entidades Civis sem fins lucrativos, grupos formais ou informais e voltados às Manifestações Sociais e Culturais que lhes são próprias, sediadas ou não no Município de São Caetano - PE. Prazo de inscrição será de 05 a 26 de fevereiro de 2019 das 08:00 às 13:00 horas. Valores dos prêmios: 1º Lugar – R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2º Lugar R$ 4.000,00 (quatro mil reais); R$ 3.000,00 (três mil reais). A íntegra do edital atualizado está disponível no endereço: Prefeitura Municipal de São Caetano, Praça Josué Gomes, SN – centro – São Caetano-PE.

São Caetano – PE, 04 de fevereiro de 2019.

VERIDIANA FORTUNATO DOS SANTOS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:2E246506

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Frota do Município de São Caetano/PE. Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00003/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16: **POSTO PROGRESSO LTDA. CNPJ: 14.044.387/0001-92, PELO VALOR DE R$ 1.358.947,00**.

São Caetano, 06/02/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:D34AF462

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Frota do Município de São Caetano/PE. Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16: **POSTO PROGRESSO LTDA. CNPJ: 14.044.387/0001-92, PELO VALOR DE R$1.358.947,00**.

São Caetano, 06/02/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:84E5EBC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 031, datado de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a pedido Sr EDSON CABRAL DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF nº 105.482.314-60, do Cargo Efetivo de Zelador Predial, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2B7E0256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 075, datado de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a pedido Sr DOGIEDESIO FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF nº 068.668.714-09, do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, com exercício na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:144EB7A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 066/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

OBJETO: Aquisição de peças e assessórios automotivos originais ou genuínos e novos, de diversas marcas, categorizando como leves, pesados e maquinas, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas.

CONTRATADO:
Empresa **NILVA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA EPP**, estabelecida à Avenida João Gomes de Lucena, nº 2909, Bairro São Cristóvão, Serra Talhada (PE), Inscrita no CNPJ nº 04.364,791/0001-90, inscrição estadual nº 0280311-99.

VALOR:

SECETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FIAT/UNO MILLE WAY ECON – PLACA PGQ-3898 - ANO/MODELO: 2013	7.560,00
FIAT/UNO MILLE WAY ECON – PLACA PGQ-3758 - ANO/MODELO: 2013	7.560,00
FIAT/UNO MILLE WAY ECON – PLACA PER-7250 - ANO/MODELO: 2012	7.560,00
AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1 - PLACA PER-8260 - ANO/MODELO: 2011/2012	7.560,00
AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1 – PLACA PGQ-3648 - ANO/MODELO: 2013	7.560,00
AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1– PLACA PCY-3242 - ANO/MODELO: 2014/2015	7.560,00
AMBULÂNCIA FIORINO – PLACA PCY-5340	7.560,00
AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 - – PLACA PCY-5410 - ANO/MODELO: 2017/2018	7.560,00
AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HD WK E – PLACA PCK-7890 - ANO/MODELO: 2017/2018	7.560,00
AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 – PLACA PCK-7520 - ANO/MODELO: 2017/2018	7.560,00
AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HD WK E – PLACA PCK-7730 - ANO/MODELO: 2017/2018	7.560,00
AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 – PLACA PCK-8430 - ANO/MODELO: 2017/2018	7.560,00
FIAT/UNO MILLE WAY ECON – PLACA PGA-6393 – ANO/MODELO: 2013 - LOCADO	7.560,00
FIAT/UNO MILLE ECONOMY – PLACA PFU-8164 - ANO/MODELO: 2013 – LOCADO	7.560,00
FIAT/UNO MILLE ECONOMY – PLACA KKU-4050 - ANO/MODELO: 2009/2010 – LOCADO	7.560,00
FIAT/UNO MILLE WAY ECON – PLACA OHE-5138 - ANO/MODELO: 2013 – LOCADO	7.560,00
FIAT/UNO MILLE WAY ECON – PLACA PFV-6707 - ANO/MODELO: 2012/2013 – LOCADO	7.560,00
FIAT/UNO MILLE WAY ECON – PLACA PFB-6073 - ANO/MODELO: 2011/2012 – LOCADO	7.560,00
FIAT UNO – PLACA OCS-6290	7.560,00
VW/UP MOVE MCV – PLACA PDQ-2905 - ANO/MODELO: 2018	7.560,00
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.0 – PLACA PDP-3255 - ANO/MODELO: 2018	7.560,00
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 – PLACA PDP-3235 - ANO/MODELO: 2018	7.560,00
AMBULÂNCIA FIORINO - A EMPLACAR	7.560,00
AMBULÂNCIA FIORINO - A EMPLACAR	7.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
VW/NOVO VOYAGE 1.0 – PLACA PGQ-7187 - ANO/MODELO: 2013/2014 – LOCADO	7.560,00
VW/GOL – PLACA KET-8651	7.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
MOTO BROZ - ANO/MODELO: 2018	1.890,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FIAT UNO WAY 1.0 – PLACA PDR-3581 - ANO/MODELO: 2015/2016	7.560,00
FIAT SIENA EL 1.0 FLEX – PLACA PDQ -5171 - ANO/MODELO: 2015	7.560,00
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX – PLACA PGR-7679 - ANO/MODELO: 2013/2014	7.560,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	
MOTOCICLETA BROS-150 – PLACA OYX-2425	1.890,00
MOTOCICLETA BROS-150 – PLACA OYX-2595	1.890,00

O percentual de desconto para o Lote em Epígrafe é de 5,50% (cinco vírgula cinco por cento), perfazendo um valor total de R$ 224.910,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e dez reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme especificações no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta Preços vencedora do certame.

VIGÊNCIA: de 09/01/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5D264AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 067/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

OBJETO: Aquisição de peças e assessórios automotivos originais ou genuínos e novos, de diversas marcas, categorizando como leves, pesados e maquinas, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas.

CONTRATADO:
Empresa **MANOEL E MARIA SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Cel. Veremundo Soares, nº 407, Planalto, Salgueiro (PE), Inscrita no CNPJ nº 18.043.450/0001-27, inscrição estadual nº 0612048-20.

VALOR:

SECETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - PLACA: PCZ-7459 - ANO/MODELO: 2018/2019	18.800,00

ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E - PLACA PCG-3835O - ANO/MODELO: 2018/2019	18.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE – PLACA PFO-2253 - ANO/MODELO: 2011	18.800,00
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE – PLACA PFO-2213 - ANO/MODELO: 2011	18.800,00
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE – PLACA PFJ-4673 - ANO/MODELO: 2010/2011	18.800,00
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE – PLACA PFY-0883 - ANO/MODELO: 2012/2013	18.800,00
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE – PLACA PGC-7123 - ANO/MODELO: 2012/2013	18.800,00
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE – PLACA PEY-5292 - ANO/MODELO: 2010/2011	18.800,00
MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 – PLACA PGH-3700 - ANO/MODELO: 2012/2013	18.800,00
MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 – PLACA PGI-1150 - ANO/MODELO: 2012/2013	18.800,00
MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA PEZ-8096 - ANO/MODELO: 2011/2012	18.800,00
MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 – PLACA OYS-3293 - ANO/MODELO: 2013/2014	18.800,00
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO – PLACA PGN-8901 - ANO/MODELO: 2013/2014	18.800,00
MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – PLACA PGC-7323 - ANO/MODELO: 2012/2013	18.800,00
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	18.800,00
MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	18.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
CAMINHÃO PIPA VW/26.280 CRM 6X4 – PLACA PGO-4793 - ANO/MODELO: 2013/2014	18.800,00
CAMINHÃO CAÇAMBA M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – PLACA PGL-8082 - ANO/MODELO: 2013	18.800,00
FORD/F-350 – PLACA PDL-4765 - ANO/MODELO: 2015/2016	18.800,00
FORD/F-4000 – PLACA EFW-9297 - ANO/MODELO: 2010/2011– LOCADO	18.800,00
CAMINHAO PIPA -PLACA-HDT-1195	18.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CAMINHÃO CAÇAMBA FORD/CARGO 1317 CN – PLACA PFF-8426 - ANO/MODELO: 2011/2012	18.800,00
CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA JHL-8979	18.800,00
CAMINHÃO CAÇAMBA GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM – PLACA GNN-4907 - ANO/MODELO: 1989 - LOCADO	18.800,00
CAMINHÃO CAÇAMBA M.BENZ/ATRON 1319 – PLACA OMJ-3133 - ANO/MODELO: 2013 – LOCADO	18.800,00
CAMINHÃO CAÇAMBA M.BENZ/L 1620 – PLACA KKG-9495 - ano/modelo: 2009 – LOCADO	18.800,00
FORD/F-4000 – PLACA MUL-3368 - ANO/MODELO: 2002 – LOCADO	18.800,00

O percentual de desconto para o Lote em Epígrafe é de 6,00% (seis por cento), perfazendo um valor total de R$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme especificações no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta Preços vencedora do certame.

VIGÊNCIA: de 09/01/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EF725AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 068/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

OBJETO: Aquisição de peças e assessórios automotivos originais ou genuínos e novos, de diversas marcas, categorizando como leves, pesados e maquinas, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas.

CONTRATADO:
Empresa **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA**, estabelecida à Rua Joaquim Sampaio, nº 81, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro (PE), Inscrita no CNPJ nº 11.840.691/0001-58, inscrição estadual nº 0164326-65.

VALOR:

SECETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FIAT/DUCATO MC RONTANAMB - SAMU – PLACA PGS-4269 - ANO/MODELO: 2013	18.900,00
UTI- MÓVEL RENAULT/MST MODIFICAR EM – PLACA QNH-8711 - ANO/MODELO: 2017/2018	18.900,00
ODONTOMÓVEL IVECO/KM IVECVAN - PLACA KHL-5643 - ANO/MODELO: 2004	18.900,00
L200 TRITON SPT GL– PLACA PDR-2655 - ANO/MODELO: 2018/2019	18.900,00
L200 TRITON SPT GL– PLACA PDQ-2089 - ANO/MODELO: 2018/2019	18.900,00
L200 TRITON SPT GL - PLACA PDS-9285 - ANO/MODELO: 2018/2019	18.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
I/M.BENZ313CDI SPRINTER M – PLACA PEE-5267 - ANO/MODELO 2010 – LOCADO	18.900,00

O percentual de desconto para o Lote em Epígrafe é de 5,50% (cinco virgula cinco por cento), perfazendo um valor total de R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme especificações no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta Preços vencedora do certame.

VIGÊNCIA: de 09/01/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AB657248

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 069/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

OBJETO: Aquisição de peças e assessórios automotivos originais ou genuínos e novos, de diversas marcas, categorizando como leves, pesados e maquinas, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas.

CONTRATADO:

Empresa **ATL COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE TRATORES**, estabelecida à Rua Duca Bringel, nº 530, Lagoa Seca, Barbalha (CE), Inscrita no CNPJ nº 10.718.163/0001-68, inscrição estadual nº 06.562.561-7.

VALOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
PÁ-CARREGADEIRA HL740 9S – HYUNDAI	64.000,00
PERFURATRIZ	64.000,00
TRATOR NEW HOLLAND – AZUL	24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
MOTONIVELADORA PATROL 120K	80.000,00
RETROESCAVADEIRA RANDON	56.000,00

O percentual de desconto para o Lote em Epígrafe é de 20,00% (vinte por cento), perfazendo um valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme especificações no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta Preços vencedora do certame.

VIGÊNCIA: de 09/01/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4E178C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 070/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

CONTRATADO: Empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS SERTÕES LTDA**, estabelecida à VPE 497 KM 03, zona rural, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 11.097.175/0001-85, inscrição estadual nº 0384665-20.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
01	8.900	und	Água adicionada de sais, tratada e filtrada, envasada em garrafão de 20 lts.	4,99	44.411,00
TOTAL					**44.411,00**

VIGÊNCIA: de 09/01/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A6B674D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 071/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

CONTRATADO: Empresa **JMJ COMÉRCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA**, estabelecida à Avenida Osmar Fonseca de Menezes, nº 107, centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 14.727.740/0002-10, inscrição estadual nº 0470136-48.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
01	1013	Und.	Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg.	72,00	72.936,00
VALOR TOTAL				**72.936,00**	

VIGÊNCIA: de 09/01/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:61DD9139

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 072/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2018 – CONVITE 015/2018

CPL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

OBJETO: Reforma das Escolas do Assentamento Vida Nova e do Sítio Barracão.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUTORA CMC EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 27.139.544/0001-95, sita à Travessa José Mariano, nº 14, Distrito do Carmo, São José do Belmonte (PE).

VALOR: O preço total dos serviços é de R$ 156.584,28 (cento e cinqüenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: Os serviços contratadas ficarão em observação durante o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, o que não exime a Contratada da responsabilidade prevista no Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2594D70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/01/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 04/01/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: A JULIANNY LIMA DA SILVA - CNPJ: 13.258.973/0001-77; CAYO CESAR CONSERVA ALVES - CNPJ: 10.714.416/0001-25; EL ELYON PNEUS EIRELI ME - CNPJ: 29.259.420/0001-79; KALYNE E DE LUCENA CARVALHO COSTA - CNPJ: 31.339.333/0001-73; MICHELLE S DE MEDEIROS FONSECA EPP - CNPJ: 12.044.927/0001-02.* **Às 08:15 horas do dia 06/02/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião: CAYO CESAR CONSERVA ALVES - Envelope sem representante: participação válida; MICHELLE S DE MEDEIROS FONSECA EPP - Envelope sem representante: participação válida; A JULIANNY LIMA DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; EL ELYON PNEUS EIRELI ME - Envelope sem representante: participação válida; KALYNE E DE LUCENA CARVALHO COSTA - Representante: Edilio de Lira Brito.*** Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. **Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais**. ***Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa.*** *O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial.* ***Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro***. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações do Pregoeiro: Será concedido o prazo para apresentação de possiveis recursos a Fase de Lances e Proposta de Preços.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	***KALYNE E DE LUCENA CARVALHO COSTA***

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:FA85E540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECISÃO
Processo Administrativo nº 001.2019 – Tomada de Preços nº 001/2019

01. Considerando que os prazos recursais encerraram, havendo a interposição de apenas 01 (um) recurso da Empresa SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com base na Lei de Licitações, intime-se as demais empresas participantes ou qualquer interessado, para, querendo, no prazo legal, interpor contrarazões ao recurso ora interposto. Após prazo de contrarazões, será dada decisão por essa CPL no prazo legal.

02. Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
Pregoeiro

FREDSON ANDRE LOUREDO DE BRITO
Membro

LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:3059610E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2019. Pregão Presencial Nº 001/2019. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de eletrodomésticos e mobiliário escolar, para suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais e da Biblioteca Pública Professor Ubirajara Alves Chaves, no Município de Sertânia-PE. A Pregoeira torna público o resultado de Julgamento do Pregão à epígrafe, de HABILITAR as empresas: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME** e **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – ME**, que atenderam integralmente às exigências editalícias, e de INABILITAR as empresas **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME** e **JJ DE LIMA EIRELI – ME**, pelo descumprimento do item 11.4, subitens 11.4.2.2 e 11.4.2.3, e a empresa **LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA – ME**, pelo descumprimento do item 11.4, subitens 11.4.2, 11.4.2.2 e 11.4.2.3, do edital do referido Processo. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, de 03 (três) dias, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Sertânia, 05 de Fevereiro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:098C3A50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 002/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2019
TIPO: Menor Preço
CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.
OBJETO: Aquisição de um veículo novo (zero quilometro), flex, tipo ambulância (simples remoção), motor 1.4, na cor branca, equipada com ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
ABERTURA: dia 20 de fevereiro de 2019 as 10:00hs (Horário de Brasília), no site www.bllcompras.org.br.
Edital e informações disponíveis a partir de 07/02/2019, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.bllcompras.org.br e para consulta do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.

Solidão/PE, 06 de fevereiro de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:D069A8F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, através da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que está procedendo ao Processo Licitatório 0004/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO / DISPENSA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades abaixo especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Tabira – PE. Valor Estimado: R$ 138.155,00. Fundamento legal: consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015. Considerando que o presente processo de credenciamento será de 07/02/2019 a 28/02/2019 das 07:00 horas às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira – PE, sala de licitação, prédio da Prefeitura, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço e horário da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1156, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 06 de fevereiro de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:96F0C7BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 001/2019. Objeto: contratação da seguinte atração artística: RANIERE E BANDA, para apresentar-se no dia 20 de Janeiro de 2019, a partir das 23:00h, na Praça Matriz, durante as Festividades da Romaria dos Vaqueiros no Município de Tacaratu-PE. Contratado: FABIO RANIERE DA SILVA SÁ - ME - CNPJ nº 09.010.036/0001-20. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do *Art*. 57 da *Lei* 8.666/93. Fundamento: (Processo Administrativo Nº 001/2019, Inexigibilidade Nº 001/2019). Data: 08/01/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D2D3DAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2019. Objeto: contratação da seguinte atração artística: MAIARA & MARAISA, para apresentar-se no dia 31 de Janeiro de 2019, a partir das 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 26.636.436/0001-65. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de janeiro de 2019, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: (Processo Administrativo Nº 002/2019, Inexigibilidade Nº 002/2019). Data: 14/01/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4FCB4D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO HOTELEIRO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TACARATU - PE, nas secretarias de Governo, Gabinete do Prefeito, Educação, Saúde e Assistência Social. Contratado: JOSENILSON JOSE FERREIRA POUSADA EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.165.154/0001-48. Valor: R$ 78.543,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais). Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for à vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fundamento: (Processo Administrativo Nº 001/2018, Pregão Nº 001/2018, SRP Nº 001/2018). Data: 18/01/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F26A1336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2019. Objeto: contratação da seguinte atração artística: ZEZO POTIGUAR, para apresentar-se no dia 25 de janeiro de 2019, ás 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP - CNPJ nº 23.626.845/0001-92. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: (Processo Administrativo Nº 004/2019, Inexigibilidade Nº 003/2019). Data: 24/01/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BCF5CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2019. Objeto: contratação da seguinte atração artística: MANO WALTER, para apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2019, ás 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 19.079.444/0001-92. Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: (Processo Administrativo Nº 005/2019, Inexigibilidade Nº 004/2019). Data: 24/01/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:33A17D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2019. Objeto: contratação da seguinte atração artística: PAULINHO E NININHO, para apresentar-se no dia 31 de janeiro de 2019, ás 22:00h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES - 05172286454 - CNPJ nº 26.811.438/0001-43. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: (Processo Administrativo Nº 006/2019, Inexigibilidade Nº 005/2019). Data: 24/01/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3B638CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2019. Objeto: contratação da seguinte atração artística: MARCIA FELIPPE, para apresentar-se no dia 30 de janeiro de 2019, ás 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: MARCIA FELIPPE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME - CNPJ nº 09.393.485/0001-03. Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: (Processo Administrativo Nº 007/2019, Inexigibilidade Nº 006/2019). Data: 24/01/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:271AF728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2019. Objeto: contratação da seguinte atração artística: CAPITAL DO SOL, para apresentar-se no dia 26 de janeiro de 2019, ás 23:30h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: **LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI-ME - CNPJ nº 23.569.191/0001-02**. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: (Processo Administrativo Nº 008/2019, Inexigibilidade Nº 007/2019). Data: 24/01/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FDA8D1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 009/2019. Objeto: contratação da seguinte atração artística: YCARO E VITORIO, para apresentar-se no dia 30 de janeiro de 2019, ás 22:00h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: **YCARO A. SILVA - ME - CNPJ nº 23.650.432/0001-43**. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: (Processo Administrativo Nº 009/2019, Inexigibilidade Nº 008/2019). Data: 24/01/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:589B883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 011/2019. Objeto: contratação da seguinte atração artística: LOZ KUATROS, para apresentar-se no dia 26 de janeiro de 2019, ás 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: **LEP PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ nº 13.784.925/0001-12**. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: (Processo Administrativo Nº 010/2019, Inexigibilidade Nº 009/2019). Data: 24/01/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:830ECF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 010/2019. Objeto: Locação de Sanitários, localizados no imóvel situado na Rua Capitão José Xavier, S/N, Centro, Tacaratu-PE. Contratado: **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CNPJ Nº 10.878.339/0007-34**. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: O prazo para execução do objeto deste Contrato é até 10 (dez) dias, iniciando-se em 23 de janeiro de 2019, terminando em 02 de fevereiro de 2019, das 21:00 horas as 04 horas subsequentes. Fundamento: (sem vinculo com Processo Administrativo. Data: 22/01/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8D480F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. OBJETO: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação dos serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Calendário Escolar, compreendendo 197 (cento e noventa e sete) dias Letivos durante o exercício de 2019, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Os interessados deverão comparecer junto a Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, à Rua Pe. Berenguer s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, à partir do dia 07/02/2019 das 8:00 as 13:00 horas, munidos dos documentos relacionados no referido edital. O Edital, bem como as informações e esclarecimentos, poderão ser adquiridos de segunda a sexta-feira, junto a CPL, pelo telefone (81) 3733-2173, ou pelo e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Taquaritinga do Norte, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D9790B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2019

A **PREFEITURA DE TRIUNFO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna pública a Chamada Pública nº 001/2019. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados à Merenda Escolar através dos Programas PNAE – PNAC – PNAP – AEE – EJA – QUILOMBOLA – INTEGRAL, da Secretaria de Educação, deste Município; **ABERTURA:** 27/02/2019 às 9h. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Triunfo – Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: (87) 3846-1365.

Triunfo, 06 de fevereiro de 2019.

STELLA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:544F8B29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

RETIFICAR a portaria e,

CONCEDER pensão por morte, à **Genecy de Albuquerque Maranhão** (esposo), beneficiário da ex-segurada Cícera de França Souza Maranhão, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, matrícula 0000163, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, falecida em 03 de agosto de 2017, nos termos do artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como nos arts. 13, II, *a*, 42 e 43, § 6º, inciso I da Lei Municipal Nº. 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2017.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F4CD6654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 066/2017

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 066/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 066/2017, pelo período de 06 (SEIS) meses, contando a partir do dia 04 de dezembro de 2018 á 04 de JUNHO de 2019. **CONTRATADA: LC CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ 22.042.526/0001-77º
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VENTUROSA-IPSEV, inscrita no CNPJ Nº 05.684.860/0001-05**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENTUROSA, 04 de dezembro de 2018.

PEDRO JOAQUIM DE ARAÚJO
Presidente – Instituto de Previdencia Dos Servidores Municipais de Venturosa

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4965DEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO N. 24/2016

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº. 024/2016 DISPENSA nº 01/2016
5º aditivo ao contrato nº. 024/2016

OBJETO Prorrogação do prazo do contrato nº. 024/2016, pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre 27 de DEZEMBRO de 2018 e terminando em 29/06/2018. CONTRATADO: **Lafaiate Pacheco Vaz**, inscrito no CPF sob o nº 083.664.204-00 fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa 27 de dezembro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venturosa.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:633E1A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO N.02/2019

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 002/2019
CARTA CONVITE N° 001/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS E DA UNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019.
Contratada: **SERV-LAR COMERCIO EPP**, CNPJ: 06.334.268/0001-46; Valor R$ 34.891,15 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019.
Contratada: EDIVALDO BEZERRA ALVES – ME, CNPJ: 08.935.303/0001-08; Valor R$ 50.638,20 (cinquenta mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019.
Contratada: **SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME**, CNPJ: 25.115.398/0001-32; Valor R$ 66.384,30 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
Vigência 31/01/2019 a 31/12/2019;

Venturosa 31 de janeiro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:51FB91F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO 03/2019

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 003/2019
CARTA CONVITE N° 002/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019.
Contratada: **EDIVALDO BEZERRA ALVES – ME**, CNPJ: 08.935.303/0001-08; Valor R$ 51.107,90 (cinquenta e um mil cento e sete reais e noventa centavos).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019.
Contratada: **SERV-LAR COMERCIO EPP**, CNPJ: 06.334.268/0001-46; Valor R$ 66.594,50 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019.
Contratada: **SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME**, CNPJ: 25.115.398/0001-32; Valor R$ 35.741,40 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Vigência 31/01/2019 a 31/12/2019;

Venturosa 31 de janeiro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9B6ADC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 04/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 004/2019
PREGAO PRESENCIAL N° 002/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA
CONTRATO Nº 016/2019.
Contratada: **VALNICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA-ME;** CNPJ Nº 00.167.656/0001-01; Valor: R$ 52.463,30 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos);
Vigência 04/02/2019 a 31/12/2019;

Venturosa 04 de fevereiro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:13338E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO AO PROCESSO N.06/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 006/2019
PREGAO PRESENCIAL N° 004/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA.
CONTRATO Nº 019/2019
Contratada: **JOCETH FRANCISCO BEZERRA FILHO-ME;** CNPJ Nº 09.222.729/0001-87; Valor **R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)**.
Vigência: 04/02/2019 a 31/12/2019

Venturosa 04 de fevereiro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E9EB527E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO N.05/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 005/2019
PREGAO PRESENCIAL N° 003/2019
Objeto: Aquisição de Gêneros Perecíveis de forma parcelada para atender as necessidades da Unidade Mista Justa Maria Bezerra
CONTRATO Nº 017/2019
Contratada: **LEYLIANE ALVES DE MELO**, CNPJ Nº 29.826.473/0001-24; Valor R$ **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**
CONTRATO Nº 018/2019
Contratada: **COMERCIAL VITAL LTDA EIRELI - EPP;** CNPJ Nº 13.400.219/0001-20**; Valor R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**.
Vigência: 04/02/2019 a 31/12/2019.

Venturosa 04 de fevereiro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6F7EFA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 022/2019

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 013/2019, de 25 de janeiro de 2019, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2017 e editais de retificação nº 001/2017 e nº 002/2017 - Processo Seletivo Simplificado e a Portaria conjunta de homologação nº 002/2017 e seus anexos I, II e III, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem como professores I e II, Auxiliar de Creche, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO ainda a lista de convocados até a presente data: que se apresentaram no prazo previsto no edital nº 001/2017 e editais de retificação nº 001/2017 e nº 002/2017, a lista de convocados que não compareceram, bem como a lista de convocados que desistiram;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, do servidor **SERGIO ALAN ALEXANDRE** matrícula nº **23041**, RG: nº ***.279.3**** - **SSP/PE**, CPF nº *****.922.924-****, para a função de **PROFESSOR II - LETRAS**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C9426E6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 06/2019, oriundo do **Processo nº 07/2019**. **Inexigibilidade nº 05/2019**, o qual tem como **objeto** a Aquisição dos livros da editora Ideal: Livro aluno vol. 01 e 02 para alunos de 03, 04 e 05 anos; Livro do professor vol. Único, para alunos de 04 anos, todos da autora Renata Peixoto da Cunha; Livro: Livro da Família – Amor que supera desafios, da autora Lídia Studart, para 03, 04 e 05 anos; Livro: Os Tesouros de uma criança especial, da autora Renata Peixoto da Cunha; Livro: Meu Livro de A à Z e Livro: O pequeno

cientista, todos da autora Renata Peixoto da Cunha, Coleção Descoberta no Brincaprender, destinado a atender a necessidades da Educação Infantil desse município**.**
Contratada: R. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ sob o n°. 09.532.225/0001-63.
Valor: R$ 158.430,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais).
Contrato assinado em 28 de janeiro de 2019.

Vicência/PE, em 05 de fevereiro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A836B19E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 - **Natureza**: Compra - **Objeto**: Licitação exclusiva a participação de ME/EPP e MEI para Compra/Aquisição de Material Didatico para forrmação dos Kits destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Secretaria de Educação através do Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu - **Valor de Orçamento**: R$ 121.370,00 - **Data e Hora**: 20/02/2019 às 09:00 hs – EDITAL disponível na sala da cpl.

Xexéu, 05 de fevereiro de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9E0D2000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

PROCESSO Nº 095/2018 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALARES E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. VALOR ESTIMADO: R$ 9.293.537,06. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/02/2019 às 10h30. **DISPUTA DE LANCES:** 19/02/2019 às 11:00h - Horário de Brasília-DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://bll.org.br/

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:A298C73B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019**, para contratação direta da empresa **AVM EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ **nº 17.325.974/0001-48**, situada na Rua Cento e Nove, nº 55-A, Caetés I, Abreu e Lima – PE, CEP: 53.530-770, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRUTURAIS DE ADEQUAÇÃO (REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL E PINTURA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA CORALAR OU SIMILAR EM PAREDES INTERNAS – DUAS DEMÃOS, LIQUIDO SELADOR – UMA DEMÃO, E DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA), PARA ATENDIMENTO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no valor total de **R$ 15.627,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais)**, com fundamento no inciso II do Art.24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 06 de fevereiro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:476CEA11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 005/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA. VALOR ESTIMADO: R$ 1.021.240,00. **SESSÃO DE DISPUTA: 19/02/2019 às 14h00** – Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://bll.org.br.

Paulista, 06/02/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:D888A78B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018

PROCESSO Nº 126/2018 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO COM COBERTURA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. VALOR ESTIMADO: R$ 25.778,55. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/02/2019 às 10h30. **DISPUTA DE LANCES:** 20/02/2019 às 11:00h OBS: Todas as referências de tempo serão obrigatoriamente ao horário de Brasília-DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://bll.org.br/

Paulista, 06/02/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:6DAC1B75

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 098/2018

Nº CONTRATO: 098 /2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: SERASA S.A.
CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80
OBJETO: Emissão de certificados digitais em mídias de cartões "smartcard" no padrão ICP - Brasil, tipo A3 para pessoa física (e-cpf), validade de 03 (três) anos, com leitor de cartão "smartcard" sem identificação de biometria, para os gestores (que ainda não possuem) da Administração Municipal de Paulista, tendo em vista a necessidade da autenticação digital em sites de órgãos públicos entre outros
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001427
ATIVIDADE(S): 8005 – Gestão Administrativas das Ações da Secretaria de Administração; **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **/ FONTE(S)**: 10000 (Recursos ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, 11 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2019.
ASSINATURA: 11/09/2018

Paulista/PE, 11 de Setembro de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:38A2E000

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2011

11º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 005/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 353/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 185/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: FÁBIO MANOEL DO NASCIMENTO
CPF/MF: 051.470.784-44.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 005/2011, referente à locação de imóvel situado na 4º Travessa – Agamenon Magalhães, n° 95, Fragoso, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do PSF Fragoso no Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, perfazendo o valor total global de R$ 9.886,52 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) tendo como fundamento, sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.
NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019. O reajustamento do contrato será requerido em momento oportuno, após a divulgação do índice do IGPM (FGV) para o mês de janeiro de 2019.

ATIVIDADE: 4503 (Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde) **/ ELEMENTO:** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) **/ FONTE**: 20300 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde).

ASSINATURA: 11/12/2018.

Paulista/PE, 11 de dezembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A804400C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2010

12º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 084/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 149/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 075/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: MÁRIO JOSÉ GOUVEIA.
CPF/MF: 632.930.724-53
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao Contrato nº 084/2010, referente à locação de imóvel, situado à Avenida Brasil, nº 15/A, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Cassia Caroline da escola Base Municipal Dr. Carlos Alberto da Silva Alves, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) **/ ELEMENTO(S):** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física) **/ FONTE:** 10601 (Recursos do Salário Educação) e 10406 (Recursos do FUNDEB – Outras despesas (40%); 10000 – Recursos Ordinários - Tesouro.

ASSINATURA: 17/12/2018.

Paulista/PE, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FDF76C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado final do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o Item 06 do Edital nº 08/2018,conforme relação abaixo.
A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
	AMANDA MARIA GONÇALVES FERREIRA	74,16		
436	GISELMA ARRUDA DE SENA	65		CD
2324	IDSON KLEBER MARQUES DE SENA	65		CD
	VANESSA MARIA FRANCISCA DA SILVA	65		
2845	JOSÉ ANDERSON DANIEL DA SILVA	64,16		
	MARIA FRANCISCA DE LIMA SANTOS	60		
437	LUCIANO BERNARDINO DE SOUZA	46,66		
	CRISTINEIDE MARIA DE OLIVEIRA AQUINO	45		
6	DEBORAH RAIANY LIMA SANTOS	45		
	MARINALVA CÂNDIDA DA COSTA	40		
	ISOLDA FERREIRA DE LIMA	25,83		
	ALINE CABRAL CARDOSO	5		
	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	5		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				
OPERADOR DE MOTONIVELADORA				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
3945	RAIMUNDO NONATO DA SILVA CARVALHO	80		
	AURINO CASADO DE LIMA	75		
7039	DOGIEDÉSIO FRANCISCO DA SILVA	70		
	GIVALDO PEDRO DA SILVA	0		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
3	AURINO CASADO DE LIMA	80		
6081	JOSÉ NILTON CARNEIRO DA SILVA	75		
7039	DOGIEDÉSIO FRANCISCO DA SILVA	75		
	RAIMUNDO NONATO DA SILVA CARVALHO	70		
7450	ROMERO VIEIRA DOS SANTOS	49,16		
511	EDUARDO ACIOLY DE BARROS	0		
7434	CLAUDIO JOSÉ DE BRITO	0		
8	GIVALDO PEDRO DA SILVA	0		
	LUIZ CARLOS TEXEIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				
PORTEIRO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
7431	RINALDO HENRIQUE DE SANTANA	65		
3306	ROBSON LEITE LINS JÚNIOR	65		
2192	FRANCISCO MACHADO BOTELHO FILHO	46,66		
6250	MAURÍCIO MELO GOMES DA SILVA	45		
	JAIME BARBOSA DOS ANJOS FILHO	43,33		
2322	EDSON KLÉBER MARQUES DE SENA	35,83		
	COSME DE ALMEIDA CARDOSO	0		
	LEONARDO JOSÉ DE ARAÚJO	0		
	JOSÉ RODRIGUES DE LEMOS	0		
307	EDNALDO DA ROCHA SANTANA	0		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				
VACINADOR				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
7648	KAROL PRISCILLA BERNARDINO GOMES	55		
2086	TOBIAS DA SILVA PINTO	0		
6501	NELMA ALMEIDA TORRES	0		
7181	JORDÃO MANOEL CLIMACO DE OLIVEIRA	0		
6668	ETEVALDO RUFINO DE OLIVEIRA	0		
* Pessoa com deficiência				
** Critério de desempate				

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:52AE550C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2018

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Belmino Correia - Timbi – Camaragibe - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 010, de 06 de junho de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00048/2018 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AS FARMÁCIAS BÁSICAS DAS UBS's, SAÚDE MENTAL (CAPS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS), URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE MÉDIA

COMPLEXIDADE (MATERNIDADE, CEMES's E HOSPITAL) E SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE - CNPJ nº 41.230.038/0001-38.

VENCEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
50	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CP	1500000	0,11	165.000,00
58	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	TEUTO	UND	20000	6,12	122.400,00
71	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS	UND	6000	0,15	900,00
111	DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 250 MG	ZYDUS	CP	4000	0,39	1.560,00
112	DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 500 MG	ZYDUS	CP	4000	0,83	3.320,00
119	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	1FARMA/CIMED	CP	250000	0,06	15.000,00
144	GLICAZIDA 30 MG MR COMPRIMIDO	SERVIER	CP	25000	0,25	6.250,00
158	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CP	2000000	0,02	40.000,00
171	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 2,5 ML	GEOLAB	UND	100	18,90	1.890,00
174	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	CP	6000	0,69	4.140,00
218	NOREPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UND	3000	2,02	6.060,00
272	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 2,5 ML	GEOLAB	UND	2000	18,00	36.000,00
TOTAL						402.520,00

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
45	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	CP	2500	0,38	950,00
135	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 ML IM	HIPOLABOR	UND	3000	1,33	3.990,00
166	ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	CP	30000	0,11	3.300,00
179	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	UND	30000	0,09	2.700,00
TOTAL						10.940,00

VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTÁLIA	UND	500	9,59	4.795,00
37	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	CP	500000	0,13	65.000,00
38	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CRISTÁLIA	UND	5000	1,75	8.750,00
47	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	CP	600	8,23	4.938,00
65	CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IV	CRISTÁLIA	UND	20000	2,69	53.800,00
67	CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	LATINOFARMA	UND	500	6,05	3.025,00
68	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA (0,35% + 0,1%) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	LATINOFARMA	UND	500	7,81	3.905,00
91	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	CP	240000	0,19	45.600,00
92	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	CRISTÁLIA	UND	2000	4,27	8.540,00
95	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA COM 30 G	CRISTÁLIA	UND	10000	7,04	70.400,00
96	COLAGENASE POMADA 0,6 UI/G POMADA COM 30 G	CRISTÁLIA	UND	5000	8,54	42.700,00
102	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	CP	300000	0,06	18.000,00
129	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTÁLIA	UND	3000	2,15	6.450,00
132	FENTANILA, CITRATO + DROPERIDOL 0,05 + 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTÁLIA	UND	2000	10,29	20.580,00
137	FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CRISTÁLIA	UND	4000	3,86	15.440,00
138	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	UND	1000	9,72	9.720,00
151	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	CP	6000	0,11	660,00
155	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (70,52 MG) 50 MG/ML 1 ML	CRISTÁLIA	UND	4000	4,84	19.360,00
157	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	UND	3000	4,37	13.110,00
161	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	CP	80000	0,24	19.200,00
176	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CRISTÁLIA	UND	3000	7,61	22.830,00
178	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	CP	150000	0,33	49.500,00
187	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 10% SOLUÇÃO TÓPICA COM 50 ML - SPRAY	CRISTÁLIA	UND	400	39,69	15.876,00
207	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CRISTÁLIA	UND	4000	4,27	17.080,00
217	NITROGLICERINA 25MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	CRISTÁLIA	UND	600	26,81	16.086,00
249	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	CP	240000	0,10	24.000,00
251	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 7,5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	CRISTÁLIA	UND	1500	13,58	20.370,00
273	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	LATINOFARMA	UND	200	10,44	2.088,00
TOTAL						601.803,00

VENCEDOR: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.224.321/0001-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO	IMEC	CP	500000	0,04	20.000,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	NATULAB	CP	120000	0,11	13.200,00
18	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HIPOLABOR	UND	8000	0,72	5.760,00
23	AMPICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML	PRATI	UND	5000	3,89	19.450,00
44	BUPIVACAÍNA 0,5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR	UND	1000	2,41	2.410,00
48	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	SANVAL	UND	2000000	0,02	40.000,00
55	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	CP	25000	0,07	1.750,00
57	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	EMS	CP	50000	0,07	3.500,00
85	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	UND	5000	0,21	1.050,00
115	DORZOLAMIDA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	EMS	UND	2000	17,81	35.620,00
192	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	CP	100000	0,05	5.000,00
240	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CP	100000	0,07	7.000,00
254	SERTRALINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	4000	0,65	2.600,00

TOTAL	157.340,00

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	CP	2000000	0,02	40.000,00
2	ACICLOVIR SÓDICO 250MG PÓ	UNÃO QUÍMICA	UND	250	16,00	4.000,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	SANTISA	UND	30000	0,58	17.400,00
11	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	CP	200000	0,45	90.000,00
20	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	CP	1000000	0,04	40.000,00
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	CP	30000	1,00	30.000,00
24	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	700000	0,03	21.000,00
29	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY NASAL	GLAXOSMITHKLINE	UND	500	18,80	9.400,00
32	BETAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	NOVAFARMA	UND	1500	3,40	5.100,00
66	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML IM	UNIÃO QUÍMICA	UND	30000	1,20	36.000,00
73	CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	CP	5000	0,80	4.000,00
76	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	CP	30000	0,70	21.000,00
79	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	1200000	0,05	60.000,00
84	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	UND	5000	1,71	8.550,00
90	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	CP	500000	0,18	90.000,00
104	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	UND	20000	0,56	11.200,00
116	DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	CP	6000	0,38	2.280,00
159	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	UND	8000	2,27	18.160,00
165	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	UND	20000	0,69	13.800,00
177	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	3000000	0,55	1.650.000,00
186	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO - 5 ML	HYPOFARMA	UND	4000	0,79	3.160,00
199	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	10000	0,08	800,00
201	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG - COMP LIB CONTROLADA	ACCORD	UND	7500	0,46	3.450,00
238	PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	UND	8000	1,78	14.240,00
243	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	CP	1500000	0,02	30.000,00
253	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	UND	600	1,60	960,00
256	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	HIPOLABOR	UND	30000	0,70	21.000,00
258	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	CP	75000	0,13	9.750,00
267	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	CP	120000	0,30	36.000,00
268	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	CP	150000	0,41	61.500,00
TOTAL						2.352.750,00

VENCEDOR: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.819.724/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SUSPENSÃO INJETÁVEL 3 + 3 MG/ML 1 ML	CRISTÁLIA	UND	2500	3,79	9.475,00
83	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	NOVAQUÍMICA	CP	2000	0,38	760,00
89	CLORPROMAZINA, 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	UND	5000	0,99	4.950,00
109	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50MG/ML + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1ML	UNIÃO QUÍMICA	UND	15000	1,30	19.500,00
120	ENFLURANO LIQUIDO INALANTE 100 ML	CRISTÁLIA	UND	100	97,50	9.750,00
122	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	UND	30000	1,84	55.200,00
127	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	UND	10000	0,99	9.900,00
130	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	UND	7000	1,54	10.780,00
143	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	CP	1000000	0,02	20.000,00
145	GLICEROL 12 MG/ML ENEMA 500 ML COM SONDA RETAL	FARMACE	UND	10000	5,37	53.700,00
149	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	UND	50000	0,20	10.000,00
169	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	VITAMEDIC	CP	15000	0,17	2.550,00
170	LATANOPROSTA 50 MCG/ML + TIMOLOL 0,5MG/ML - FRASCO COM 2,5ML	GEOLAB	UND	100	29,00	2.900,00
191	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL INJ.	UNIÃO QUIMICA	UND	2000	1,26	2.520,00
212	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	UND	2000	0,75	1.500,00
227	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UND	1000	2,05	2.050,00
235	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	FARMAX	UND	15000	0,05	750,00
237	PERMETRINA LOÇÃO 50 MG/ML 60 ML	NATIVITA	UND	3500	2,13	7.455,00
260	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	SOBRAL	UND	30000	0,95	28.500,00
261	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	UND	12000	0,29	3.480,00
262	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO II XAROPE 60 ML	NATULAB	UND	30000	1,22	36.600,00
265	TIMOLOL, MALEATO 0,25 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML	ACHE	UND	2000	4,24	8.480,00
277	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	UND	30000	0,71	21.300,00
TOTAL						322.100,00

VENCEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	CP	500000	0,04	20.000,00
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	ELOFAR	CP	12000	0,26	3.120,00
17	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML AD	NATULAB	UND	15000	1,66	24.900,00
39	BRIMONIDINA, TARTARATO DE 0,2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	GEOLAB	UND	1500	5,55	8.325,00

	FRASCO COM 5 ML					
51	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI COMPRIMIDO	NATULAB	CP	25000	0,11	2.750,00
52	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600 MG + 200 UI COMPRIMIDO	NATULAB	CP	25000	0,15	3.750,00
106	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	GEOLAB	CP	50000	0,05	2.500,00
107	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	VITAMED	CP	30000	0,02	600,00
108	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 20 ML	HYPERA/BRAINFARMA	UND	4000	3,11	12.440,00
110	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	NATULAB	UND	60000	0,65	39.000,00
180	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMPRIMIDO	MELCON	CP	5000	1,89	9.450,00
181	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	CP	30000	0,06	1.800,00
182	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO	MERCK	CP	30000	0,07	2.100,00
183	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCK	CP	30000	0,07	2.100,00
220	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	BIOLAB SANUS	UND	30000	0,16	4.800,00
239	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	HYPERA/BRAINFARMA	CP	100000	0,17	17.000,00
241	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	ALTHAIA	CP	1000	0,51	510,00
259	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 % 400 G	SILVESTRE LABS	UND	3000	21,62	64.860,00
TOTAL						220.005,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camaragibe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00048/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00048/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.945.035/0001-91.
Item(s): 50 - 58 - 71 - 111 - 112 - 119 - 144 - 158 - 171 - 174 - 218 - 272.
Valor: R$ 402.520,00.
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40.
Item(s): 45 - 135 - 166 - 179.
Valor: R$ 10.940,00.
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51.
Item(s): 25 - 37 - 38 - 47 - 65 - 67 - 68 - 91 - 92 - 95 - 96 - 102 - 129 - 132 - 137 - 138 - 151 - 155 - 157 - 161 - 176 - 178 - 187 - 207 - 217 - 249 - 251 - 273.
Valor: R$ 601.803,00.
- DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.224.321/0001-56.
Item(s): 4 - 6 - 18 - 23 - 44 - 48 - 55 - 57 - 85 - 115 - 192 - 240 - 254.
Valor: R$ 157.340,00.
- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.
Item(s): 1 - 2 - 5 - 11 - 20 - 22 - 24 - 29 - 32 - 66 - 73 - 76 - 79 - 84 - 90 - 104 - 116 - 159 - 165 - 177 - 186 - 199 - 201 - 238 - 243 - 253 - 256 - 258 - 267 - 268.
Valor: R$ 2.352.750,00.
- LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.819.724/0001-73.
Item(s): 33 - 83 - 89 - 109 - 120 - 122 - 127 - 130 - 143 - 145 - 149 - 169 - 170 - 191 - 212 - 227 - 235 - 237 - 260 - 261 - 262 - 265 - 277.
Valor: R$ 322.100,00.
- PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Item(s): 8 - 15 - 17 - 39 - 51 - 52 - 106 - 107 - 108 - 110 - 180 - 181 - 182 - 183 - 220 - 239 - 241 - 259.
Valor: R$ 220.005,00.

Total: R$ 4.067.458,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camaragibe- PE.

Camaragibe - PE, 25 de janeiro de 2019

LUIZ DAVI E SILVA MEIRA
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do FMS.

PUBLICAR:
* - Diário Oficial dos Municipios - AMUPE - **07.02.19**

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:C76A36F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Belmino Correia - Timbi - Camaragibe - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 010, de 06 de Junho de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SALAS MULTIMÍDIA INTERATIVAS PARA TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE, DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - CNPJ nº 08.260.663/0001-57.

VENCEDOR: SAPIENTI TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.						
CNPJ: 09.070.163/0001-15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Sala Multimídia Intertativa	SAPIENTI	Und	226	30.000,00	6.780.000,00
2	Instalação e Configuração da Sala Multimídia (A)		Und	226	3.900,00	881.400,00
3	Capacitação Técnica do corpo docente (B)		Serv	60	1.050,00	63.000,00
TOTAL						7.724.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camaragibe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SAPIENTI TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ: 09.070.163/0001-15.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 7.724.400,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camaragibe/PE

Camaragibe - PE, 25 de janeiro de 2019

DENIVALDO FREIRE BASTOS
Secrtetário Municipal De Educação

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:DCDFA1F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. Nº 002/2019.
Pregão Presencial Nº 031/2018.
Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI.

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato Representado pelo seu Secretário Municipal o Sr. JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO, brasileiro, portador do RG 6.601.341 SDS/PE e CPF 042.027.414-63, residente e domiciliado na Av. Don Adelino Dantas, N° 01 – Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, situada na Avenida José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão, Arcoverde/PE, CNPJ nº 20.042.445/0001-41 – Neste ato representada por seu representante, ELVYS MARQUES DE SIQUEIRA, portador do RG nº 5.968.750 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 907.507.054-34, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 031/2018, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI, para o desempenho das funções administrativas e no uso de suas atribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preços, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	PNEU 900/R20	Pneu automotivo medida 900 R20, utilização em eixo DIRECIONAL, emprego em percurso ASFALTO, índice de carga/velocidade mínimo 139 K, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, de acordo com as normas do INMETRO, ABNT. As marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin são indicadas apenas como referência, devendo o produto ter desempenho e qualidade igual ou superior. garantia mínima de 05(cinco) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega do material	100	R$ 820,00	R$ 82.000,00	GOODYEAR
4	PNEU 750/R16	Pneu para veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 750 R16 10 lonas, tipo sem câmara, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, de acordo com as normas do INMETRO, ABNT. As marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin são indicadas apenas como referência, devendo o produto ter desempenho e qualidade igual ou superior. garantia mínima de 05(cinco) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega do material	50	R$ 458,00	R$ 22.900,00	OTANI
5	PNEU 1000/R20 BORRACHUDO	PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, dcom padrão de qualidade Pirelli,	30	R$ 1.350,00	R$ 40.500,00	JK

		Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, de acordo com as normas do INMETRO, ABNT. As marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin são indicadas apenas como referência, devendo o produto ter desempenho e qualidade igual ou superior. garantia mínima de 05(cinco) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega do material				
6	PNEU 1000/R20	PNEU 1000 R20 LISO, PARA EIXO DIRECIONAL, COM NO MINIMO 16 LONAS, H (146/143) com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, de acordo com as normas do INMETRO, ABNT. As marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin são indicadas apenas como referência, devendo o produto ter desempenho e qualidade igual ou superior. garantia mínima de 05(cinco) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega do material.	30	R$ 1.170,00	R$ 35.100,00	JK
ITEM	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
7	CÂMARA DE AR 900-20	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE DIMENSÕES 900/20 APLICAÇÃO ÔNIBUS: Câmara de Ar para pneu de dimensões 900/20 – de acordo com as normas do INMETRO, ABNT, produto nacional, produto novo, não recondicionado, remanufaturado, remodelado, garantia mínima de 03(três) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega do material.	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00	TORTUGA
VALOR TOTAL: R$ 186.400,00 (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).						

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:
A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 15 (Quinze) dias corridos**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital**;**
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; ou poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais ou totais do objeto, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos emitidas pelo Órgão solicitante.
A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
A entrega dos produtos, será de forma única, na medida da necessidade, da Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.
Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Nova, N° 80, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.
A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.

O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.

O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.

As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

Advertência por escrito;

Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;
Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de Registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Itaíba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.pe.gov.br** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87) 3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

ITAÍBA–PE de 24 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ/MF 31.044.275/0001-50
JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
CPF Nº 042.027.414-63
Contratante
Maria Do Socorro Oliveira De Siqueira – ME
CNPJ N ° 20.042.445/0001-41
ELVYS MARQUES DE SIQUEIRA
CPF Nº 907.507.054-34
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:635C5DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. Nº 003/2019.
Pregão Presencial Nº 031/2018.
Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI.

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato Representado pelo seu Secretário Municipal o Sr. JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO, brasileiro, portador do RG 6.601.341 SDS/PE e CPF 042.027.414-63, residente e domiciliado na Av. Don Adelino Dantas, N° 01 – Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, situada na Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Jardim São Vito, Americana/SP, CNPJ nº 29.259.420/0001-79 – Neste ato representada por seu representante, MARCELO PEREIRA MENDES, portador do RG nº 33.119.546-1 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 549.938.655-20, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 031/2018, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI, para o desempenho das funções administrativas e no uso de suas atribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preços, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNEU 275/80/R22,5	Pneu Radial medida 275/80 R22,5. Informação adicional: Requisitos mínimos exigidos: utilização em asfalto, eixo trativo, índice de carga: 149/146, índice de velocidade: L. com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. As marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin são indicadas apenas como referência, devendo o produto ter desempenho e qualidade igual ou superior. garantia mínima de 05(cinco) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega do material	60	JK	R$ 1.150,00	R$ 69.000,00
PNEU 215/75/R17	PNEU 215 75 R 17,5 (CAMINHÃO COMERCIAL). PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES 215 75 R17,5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, de acordo com as normas do INMETRO, ABNT. As marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin são indicadas apenas como referência, devendo o produto ter desempenho e qualidade igual ou superior. garantia mínima de 05(cinco) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega do material	70	LINGLONG	R$ 510,00	R$ 35.700,00
TOTAL: Cento e quatro mil e setecentos reais					R$ 104.700,00

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CÂMARA DE AR 750-16	Câmara de ar, dimensões 750/16, produto de primeira linha, novo, de acordo com as normas do INMETRO, ABNT, produto nacional, produto novo, não recondicionado, remanufaturado, remodelado, garantia mínima de 03(três) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega do material.	62	MAGGION	R$ 45,00	R$ 2.790,00
CÂMARA DE AR 1000-20	CAMARA DE AR PNEU PARA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE M. BENS 1318 - PLACA NNO-2397 - REFERÊNCIA 1000/20, garantia mínima de 03(três) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega do material.	50	MAGGION	R$ 69,00	R$ 3.450,00
TOTAL: Seis mil duzentos e quarenta reais					R$ 6.240,00

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PROTETOR 750-16	PROTETOR PARA PNEU DE DIMENSÕES 750/16 APLICAÇÃO ÔNIBUS: Protetor para pneu de dimensões 750/16, de acordo com as normas do INMETRO, ABNT, produto nacional, produto novo, não recondicionado, remanufaturado, remodelado, garantia mínima de 03(três) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega do material.	60	CARRETEIRO	R$ 19,50	R$ 1.170,00
PROTETOR 900-20	PROTETOR PARA PNEU DE DIMENSÕES 900/20 APLICAÇÃO ÔNIBUS: Protetor para pneu de dimensões 900/20 - de acordo com as normas do INMETRO, ABNT, produto nacional, produto novo, não recondicionado, remanufaturado, remodelado, garantia mínima de 03(três) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega do material.	95	CARRETEIRO	R$ 28,50	R$ 2.707,50
PROTETOR 1000-20	PROTETOR PNEU PARA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD 2629 6X4 - PLACA OVZ-2746- REFERÊNCIA 1000/20 - de acordo com as normas do INMETRO, ABNT, produto nacional, produto novo, não recondicionado, remanufaturado, remodelado, garantia mínima de 03(três) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega do material.	105	CARRETEIRO	R$ 28,50	R$ 2.992,50
TOTAL: Seis mil oitocentos e setenta reais					**R$ 6.870,00**
VALOR TOTAL:					R$ 117.810,00 (Cento e dezessete mil, oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:
A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 15 (Quinze) dias corridos**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital**;**
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; ou poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais ou totais do objeto, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos emitidas pelo Órgão solicitante.

A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

A entrega dos produtos, será de forma única, na medida da necessidade, da Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Nova, N° 80, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.

O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.

O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.

As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
Advertência por escrito;
Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;
Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de Registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Itaíba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.pe.gov.br** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87) 3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

ITAÍBA–PE de 28 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ/MF 31.044.275/0001-50
JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
CPF Nº 042.027.414-63
Contratante

El Elyon Pneus EIRELI – ME
CNPJ Nº 29.259.420/0001-79
MARCELO PEREIRA MENDES
CPF Nº 549.938.655-20
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:69FF6DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Ata de R.P. Nº 01/2019.
Pregão Presencial Nº034/2018.
Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato Representado pelo seu Secretário Municipal o Sr. JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO, brasileiro, portador do RG 6.601.341 SDS/PE e CPF 042.027.414-63, residente e domiciliado na Av. Don Adelino Dantas, N° 01 – Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELE – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.008.831/0001-17, com sede situada na Rua Diogo Leite, N° 100, bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 7.679.226 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº034/2018, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **034/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, COR VERMELHA, TAMANHO PEQUENO	UND	12560	R$ 0,35	R$ 4.396,00
2	AVENTAL ESCOLAR	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL, LISO, IDEAL PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS EM PINTURA. FÁCIL DE LIMPAR. TAMANHO ÚNICO 410 mm X 460 mm. COMPOSIÇÃO PVC	UND	1280	R$ 10,30	R$ 13.184,00
3	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UND	12560	R$ 0,18	R$ 2.260,80
4	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 12 MATÉRIAS	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ESPIRAL E CAPA DURA - 12 MATÉRIAS - COM 20 FOLHAS PARA CADA MATÉRIA.	UND	4360	R$ 15,00	R$ 65.400,00
5	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 20 MATÉRIAS	CADERNO CAPADURA UNIVERSITÁRIO 20 MATÉRIAS COM 400 FOLHAS ESPIRAL.	UND	2820	R$ 27,20	R$ 76.704,00
6	CADERNO DE COORDENAÇÃO MOTORA	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 40 FL, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 210 MM, TIPO PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA	UND	1280	R$ 2,20	R$ 2.816,00
7	CADERNO DE DESENHO GRANDE ASPIRAL	CADERNO DE DESENHO GRANDE, 50 FOLHAS	UND	3460	R$ 7,15	R$ 24.739,00
8	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 F VERMELHO	CADERNO DESCRIÇÃO CAPA DURA 96 FOLHAS COM ESPIRAL EM ARAME DE 1 MATÉRIA. COR A DEFINIR	UND	2560	R$ 8,05	R$ 20.608,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UND	10000	R$ 0,85	R$ 8.500,00
10	CLASSIFICADOR DE PLÁSTICO COM TRILHO	PASTA TIPO CLASSIFICADOR EM CARTÃO COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO EMPASTADO, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230. CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAMPO PLASTICO	UND	6920	R$ 1,80	R$ 12.456,00
11	COLA BRANCA 90 G	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, TIPO PASTOSA 90 G.	UND	6280	R$ 1,80	R$ 11.304,00
12	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE.	CX	2560	R$ 7,40	R$ 18.944,00
13	COMPASSO	COMPASSO TÉCNICO ESCOLAR PARA DESENHOS EM CIRCUNFERÊNCIAS. PONTA BASE DE METAL, RISCO EM GRAFITE.	UND	2820	R$ 4,90	R$ 13.818,00
14	CORRETIVO TIPO CANETA	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 8 ML, APLICAÇÃO ESCRITA	UND	2820	R$ 3,45	R$ 9.729,00
15	ESQUADRO	ESQUADRO ESCOLAR EM POLIETILENO COM ESCALA GRAVADA POR TRANSPARÊNCIA DE IMAGEM GARANTINDO ALTA PRECISÃO. ESQUADRO 90° X 21 cm. PRODUTO CERTIFICADO EPLO INMETRO	UND	2820	R$ 2,30	R$ 6.486,00
16	GIZ DE CERA GROSSO 12 UND	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA	CX	1280	R$ 2,45	R$ 3.136,00
17	LÁPIS DE COR GRANDE DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CX	6280	R$ 4,50	R$ 28.260,00
18	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA	LÁPIS PRETO Nº 2, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, RECOBERTO COM PINTURA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 7,0MM (C X L). BARRA INTERNA DE GRAFITE CONTÍNUA E UNIFORME, ESCRITA DE 2MM	UND	12560	R$ 0,45	R$ 5.652,00
19	LÁPIS HIDROCOR GRANDE DE 12 CORES	CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, PONTA FINA, ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, TUBO DE PLÁSTICO, CARGA ÁTOXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	5000	R$ 3,60	R$ 18.000,00
20	MARCA TEXTO	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE	UND	2820	R$ 1,00	R$ 2.820,00
21	MASSA MODELAR	MASSA MODELAR CAIXA COM 12 CORES VARIADAS. 180 g ATÓXICA À BASE DE AMIDO	CX	2560	R$ 2,75	R$ 7.040,00
22	MINI DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA	MINIDICIONÁRIO DE LÍNGUA INGLESA. TRADUÇÃO PARA PORTUGUÊS, REGRAS DE GRAMÁTICA,INFORMAÇÕES DE TIPOS DE MEDIDAS	UND	2820	R$ 7,70	R$ 21.714,00
23	MINI DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA	MINIDICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA. REGRAS DE GRAMÁTICA,INFORMAÇÕES DE TIPOS DE MEDIDAS	UND	2820	R$ 7,40	R$ 20.868,00
24	PINCEL 12	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS ORELHA DE BOI, TIPO CABO LONGO, TAMANHO 12, FORMATO CHATO	UND	3460	R$ 2,50	R$ 8.650,00
25	PINTURA DE DEDO	PINTURA A DEDO 30 ml (COM 6 CORES)LAVÁVEL. USO ESCOLAR INFANTIL	CX	1280	R$ 7,80	R$ 9.984,00
26	RÉGUA ACRÍLICA DE 30 CM	REGUA DE PLASTICO, ACRÍLICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COM 30 CM.	UND	5000	R$ 0,84	R$

						4.200,00
27	TABUADA	TABUADA 8 FOLHAS 147 X 200 mm (CAPA E FOLHAS INTERNAS. APRENDIZAGEM ARITIMÉTICAS. REGRAS DE CÁLCULOS.	UND	5000	R$ 1,35	R$ 6.750,00
28	TESOURA SEM PONTA	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	UND	6280	R$ 2,60	R$ 16.328,00
29	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANT E, COR DIVERSAS	CX	2180	R$ 4,40	R$ 9.592,00
30	TRANSFERIDOR 360°	TRANFERIDOR DE 360º EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO 10 cm	UND	2820	R$ 1,65	R$ 4.653,00
TOTAL: QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS						R$ 458.991,80

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
6.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:
A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 15 (Quinze) dias corridos**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital**;**
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; ou poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais ou totais do objeto, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos emitidas pelo Órgão solicitante.
A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
A entrega dos produtos, será de forma única, na medida da necessidade, da Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.
Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Nova, s/Nº, Centro, Itaíba, Estado de Pernambuco, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.
A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.
Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.
O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.

O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.

As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
Advertência por escrito;
Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃSO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
Quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Itaíba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.pe.gov.br** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87) 3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

ITAÍBA – PE de 23 de janeiro de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação
Contratante
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELE – ME
CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D7D84410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Expediente para utilização dos serviços da Secretaria de Educação. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 25/01/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Ailza da Silva - ME - CNPJ: 09.087.740/0001-81; Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante - CNPJ: 04.635.021/0001-34; Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME - CNPJ: 23.343.491/0001-79. Às 10:00 horas do dia 06/02/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Ailza da Silva - ME - Representante: Ailza da Silva, residente e domiciliado na Rua José Correia, - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 041.352.734-40, Carteira de Identidade nº 6495278 SSP-PE; Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante - Representante: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcanti, Brasileira, Divorciado, residente e domiciliado na Rua Vereador Romero Dantas, 35 - São José - São José do Egito - PE, CPF nº 308.542.025-87, Carteira de Identidade nº 2152321 SSP-PE; Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME - Representante: Vera Lúcia Alves Montenegro Leite, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Antonio Bernardino de Araujo, 69 - Santo Antonio - Itapetim - PE, CPF nº 890.140.494-04, Carteira de Identidade nº 4617892 SDS-PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: Ailza da Silva - ME. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. A Pregoeira abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação da Empresa Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME, por ter apresentado a Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida, na forma prevista no Art. 43 § 1o da Lei Complementar 123/06. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: **Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante - Valor: R$ 51.030,00; Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME - Valor: R$ 26.743,00**. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTE***
VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE ME	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Expediente para utilização dos serviços da Secretaria de Educação.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante.
Item(s): 4 - 10 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 28; Valor: R$ 43.630,00.
- Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 14 - 15 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27; Valor: R$ 34.622,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Almofada para carimbo, nº03 na cor azul, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada, tampa em latão.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	5,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	5,90
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	5,80
2 - Apontador de lápis em material plástico, com Depósito retengular de 6 cm lâmina de aço Temperado, formato retangular. Caixa com 12 und.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	30,00
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	29,90
3 - Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita. Caixa com 50 und.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	50,00
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	49,30
4 - Borracha ponteira branca atóxica. Pacote com 50 unidades.			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	12,90
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	12,90
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	12,80
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	12,70
2	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	12,60
5 - Calculadora digital de mesa de 8 dígitos			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	17,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	16,80
6 - Caneta marca texto, não tóxico, à base de água, na cor amarela.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	1,80
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	1,50
7 - Clips nº 3/0, em arame de aço com acabamento niquelado e tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	1,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	1,65
8 - Cola transparente em Bastão para aplicadores Térmicos, de 11mm a 12 mm, com comprimento de 30 cm. Alta Aderência Pacote com 10 unidades.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	12,00
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	11,57
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	11,56
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	11,50
9 - DVD virgem gravável, capacidade de armazenamento de 4.7 Gb, padrão DVD-R. Superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente. A superfície da mídia deverá conter informações sobre suas características. Acondicionamento em estojo acrílico.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	1,50
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	1,45
10 - Envelope Saco, medindo 110x170 mm			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	0,15
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	0,15
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	0,14
11 - Envelope, com aba medindo 200x280 mm.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	0,30
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	0,28
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	0,27
12 - Fita adesiva transparente rolo c/ 45mmx45m.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	3,50
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	3,10
13 - Fita adesiva, celofane transparente, monoface, multiuso, 12 mm x 30 mm, incolor. Caixa com 10 und.			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	12,10
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	12,00
14 - Grampeador - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 26 folhas, tamanho do grampo 26/6, características adicionais: medida aproximada da base 20cm, capacidade de carga de um pente de 208 grampos.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	16,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	16,30
15 - Papel 40 kg, dimensões da folha 96 x 66 cm. Cor Branca.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	0,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	0,80
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	0,79
16 - Papel branco de boa qualidade para copiadora e impressora, 180 g/m2, medindo 210mm x 297mm, (A4), tipo Chamex Similar, com 50 folhas.			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	17,10
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	16,90
17 - Papel fotografico de boa qualidade para copiadora e impressora, 180 g/m2, medindo 210mm x 297mm, resolução 5760 DPI (A4), tipo Chamex, com 50 folhas.			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	19,90
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	19,90
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	19,80
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	19,70
18 - Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho oficio, lombada de 45mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis.			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	9,90
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	9,90
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	9,80
19 - Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	2,55
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	2,50
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	2,45
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	2,40

20 - Pasta suspensa em polipropileno, com 02 hastes plásticas medindo 405 x 15mm, com visor plástico, etiqueta branca e grampo plástico cada uma, gramatura: 320g,, espessura: 0,35mm, medida da pasta: 361 x 240 mm, embalagem contendo 25 unidades, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho e grafite.			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	4,90
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	4,90
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	4,85
21 - Pasta suspensa kraft 170g marmorizada, plastificada, haste metálica			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	2,20
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	2,10
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	2,05
22 - Perfurador de papel - 2 furos, capacidade de perfuração de 12 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	15,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	15,80
23 - Pilha alcalina pequena AA cartela com 2 unidades, Voltagem: 1,5V			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	3,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	3,90
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	3,80
24 - Pincel Atômico escrita grossa, 5mm, com ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta a base de álcool, na cor preta. Tampa da caneta na cor da tinta. Referência para a qualidade do produto a ser adquirido: Caixa com 12 und.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	58,80
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	56,30
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	56,20
25 - Porta lápis, conjunto duplo porta lápis e clips. Em poliestireno, Dimensões: 170 x			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	12,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	12,50
26 - Tesoura multiuso, medida aproximada 20,5cm, lâminas em aço inox, cabo em material plástico resistente na cor preta ou azul.			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	7,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	7,90
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	7,80
27 - Tinta para Carimbo 42 ml			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	3,20
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	3,10
28 - TNT Confeccionado em tecido a base de prolipopileno e viscose que apresentam entre suas principais características o fato de serem atóxicas e semipermeáveis, em diversas cores, peça medindo 100 m e 1,40 m de largura.			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	181,10
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	180,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante.
CNPJ: 04.635.021/0001-34.
Item(s): 10 - 11 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 28.
Valor: R$ 51.030,00.
- Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME.
CNPJ: 23.343.491/0001-79.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 14 - 22 - 25 - 26 - 27.
Valor: R$ 26.743,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTE***
VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE ME	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F792E496

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2019

Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21

de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Frota do Município de São Caetano/PE. Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 10.091.585/0001-56; Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano - CNPJ nº 12.130.524/0001-86; Fundo Municipal de Saúde de São Caetano - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: POSTO PROGRESSO LTDA						
CNPJ: 14.044.387/0001-92						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA DO TIPO COMUM	PETROBRÁS	LTS.	107000	4,30	460.100,00
2	ÓLEO DIESEL COMERCIAL S10	PETROBRÁS	LTS.	230000	3,45	793.500,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL - SAE 40/15W40 – EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	992	16,00	15.872,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA – 15W40/20W50. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	450	16,40	7.380,00
5	ÓLEO DIFERENCIAL 140. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	350	14,00	4.900,00
6	ÓLEO DIFERENCIAL 250. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	350	16,90	5.915,00
7	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CAIXA DE DIREÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	PETROBRÁS	UNID.	200	16,00	3.200,00
8	ÓLEO CAIXA DE MARCHA 90. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	620	15,50	9.610,00
9	ÓLEO DE CAIXA DE MARCHA 80. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	500	16,50	8.250,00
10	ÓLEO DE CAIXA DE MARCHA WS 30. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PETROBRÁS	UNID.	200	25,50	5.100,00
11	GRAXA PARA CHASSIS, EMBALAGEM DE 1 KG.	PETROBRÁS	UNID.	200	20,50	4.100,00
12	GRAXA PARA ROLAMENTO, EMBALAGEM DE 1K G	PETROBRÁS	UNID.	200	20,50	4.100,00
13	FLUÍDO DE FREIO DOT 3. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	PETROBRÁS	UNID.	220	15,00	3.300,00
14	FLUÍDO DE FREIOS DOT 4, EMBALAGEM CONTENDO 500 ml.	PETROBRÁS	UNID.	250	16,90	4.225,00
15	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	PETROBRÁS	UNID.	230	16,50	3.795,00
16	AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGENIOTECNOLOGIA SCR (SELECTIVE CATALYST REDUCTION), TIPO ARLA 32. BALDE COM 20 LITROS	PETROBRÁS	UNID.	400	64,00	25.600,00
TOTAL						1.358.947,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano - CNPJ nº 12.130.524/0001-86; Fundo Municipal de Saúde de São Caetano - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- POSTO PROGRESSO LTDA.
CNPJ: 14.044.387/0001-92.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.
Valor: R$ 1.358.947,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 06 de Fevereiro de 2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F9336384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 01/2019 – PMTN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.201.0001 - 30, neste ato representado pela sua prefeita, a Sra. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, residente e domiciliado na Rua João Mendes de Sá, 12, Centro, Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO (PSPS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES**, destinado a contratação de 74 (setenta e quatro) profissionais especificados no ANEXO II, cujas atribuições também constam no referido ANEXO deste Edital, para diversas secretarias e formação de cadastro de reserva, com fundamento no art. 37, IX Constituição Federal, na Lei Federal 8.745/1993, no art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.814/2012 e nas Leis Municipais nº 239/91 e nº 086/2005, que será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, em conformidade com a demanda constante nos anexos deste instrumento. O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: www.amupe.org.br, no endereço eletrônico do Município de Terra Nova: www.terranova.pe.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) será regido pelo presente Edital e realizado no Município de Terra Nova/PE, de acordo com o calendário constante no ANEXO I.

1.2. O Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) destina-se à seleção de profissionais que será realizada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público dos candidatos aprovados, e formação de cadastro de reserva dos candidatos classificados, que serão regidos pelo constante neste instrumento e pelo Regime Jurídico Único Municipal (Lei Municipal 239/91).

1.3. **A seleção de que trata este Edital será realizada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, e consistirá de análise documental, de *curriculum vitae* e de prova prático-profissional a ser realizada pela Comissão constante no item 1.7. deste instrumento.**

1.4. **A presente Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) terá validade de 12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, à contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios e/ou outros meios que respaldem a transparência do certame.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS). O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame ou exonerado de suas funções.

1.6. A carga horária a ser cumprida pelos profissionais contratos seguirá o disposto no ANEXO II, conforme determinada a legislação vigente e a contratação destes profissionais ocorrerá por um período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período;

1.7. Fica desde já instituída a Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento das avaliações documental, curricular e prático-profissional do certame, responsável pela elaboração das normas, pelo acompanhamento e execução, pelos instrumentos necessários para a inscrição, avaliação documental, avaliação curricular, recebimento e julgamento dos documentos, currículos e recursos, elaboração e divulgação dos resultados, realização da prova prático profissional, além de todos os comunicados que se fizerem necessários no curso do Processo Seletivo Público Simplificado, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, conforme nomeação por meio da Portaria nº 23/2019, publicada em 05 de fevereiro de 2019 no átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova, e posteriormente no site oficial do Município:

NOME	MATRÍCULA E CARGO	FUNÇÃO NO PSPS	ÓRGÃO
Elisangela Lopes Freire de Sá Bezerra	571-1 Professora	Presidente	Secretaria Municipal de Educação
Paulo Edson de Vasconcelos e Sá	523-1 Engenheiro Agrônomo	Secretário	Secretaria Municipal de Agricultura
Juliana Freire de Sá Martins	670-1 Técnico de Enfermagem	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Gedida Osmira da Silva Ribeiro	605-1 Auxiliar de Serviços Gerais	Membro	Secretaria Municipal de Infra-estrutura

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos gerais para ser candidato às vagas ofertadas:
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
c. Ter formação mínima na escolaridade exigida para função a que concorre, conforme previsto no ANEXO III, deste edital;
d. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e. Ser Aprovado e Classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital (que constam no ANEXO II) e outras que venham a surgir no período de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS).

2.2. O candidato se obriga, além do preenchimento dos requisitos gerais constantes no item 2.1., a preencher e apresentar as condições e documentos específicos à cada função, constantes no ANEXO III.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **08 a 22 de fevereiro de 2019**, no horário das 8h às 14h, e serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, localizada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.

3.2. O candidato só poderá se inscrever em uma única função, desde que atenda a formação exigida;

3.3. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Terra Nova o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e a declaração, constantes no ANEXO IV deste Edital, e apresentar *Curriculum Vitae* original, assim como cópias dos seguintes documentos, além dos documentos constantes no ANEXO III, específicos à cada função:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de Residência;
d) Carteira de Trabalho (Se tiver Experiência);
e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
f) Comprovante de quitação das obrigações militares;
g) Certidão de Antecedentes Criminais da Fornecida Pela Justiça Estadual do local do domicílio do candidato.

3.5. Todas as fotocópias dos documentos exigidos no item 3.4. devem estar legíveis e serem apresentadas em cópias autenticadas ou juntamente com o original, para conferência e autenticação imediata por parte do agente administrativo, nos termos do art. 3º, II da Lei 13.726/18.

3.6. Os candidatos que não entregarem a documentação completa e nas condições descritas neste Edital serão automaticamente desclassificados;

3.7. No ato da inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) ou o total de 05 (cinco) vagas, serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso IV, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.2. Para efeito de concorrência, às vagas reservadas, para pessoas com deficiência- PCD, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. As vagas disponibilizadas às PCD obedecerão o que dispõe a Lei 8.112/90 e a Lei 3.298/99, especificamente no que concerne à reserva de vagas entre os percentuais de 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento), de modo que as vagas destinadas às PCD encontram-se descritas no ANEXO II do presente Edital.

4.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, inciso I a IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.6. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada de laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

4.7. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica Municipal, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do/a candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções a que concorreu.

4.7.1. O exame médico mencionado no item 4.7. será realizado na Unidade Mista de Saúde Joaquina de Sá Parente, situada na Rua Major Raimundo de Sá, 04, Centro, Terra Nova/PE.

4.7.2. A convocação para realização do exame médico mencionado no item 4.7. se dará pelo meio que permita uma comunicação mais rápida entre a Comissão e o candidato, dentre os quais destacam-se o telegrama, o telefone, e-mail, fax e por fim, a publicação no site da prefeitura (www.terranova.pe.gov.br) e no D.O.M. (www.amupe.org), dispondo do prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do contrato, contados à partir da disponibilização no mencionado Diário Oficial.

4.8. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6., conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.9. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função para a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições constantes no ANEXO II deste Edital.

4.10. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.11. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.12. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado a ser divulgado no endereço eletrônico www.terranova.pe.gov.br.

4.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos serão imediatamente preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por reprovação ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.15. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado para contratar e formar cadastro de reserva, conforme funções estabelecidos no ANEXO II deste Edital, será realizado através de Análise dos Documentos Comprobatórios, Análise Curricular, Teste Prático-profissional, Prova Prático-profissional e prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos as vagas em disputa.
.
5.1.1 Quanto aos critérios de pontuação e avaliação, as notas serão atribuídas de acordo com as especificações constantes no ANEXO III, e à depender da função, serão compostas de:

a) Avaliação documental e curricular (para todas as vagas ofertadas);
b) Avaliação documental, curricular e realização de teste prático-profissional (para as vagas ofertadas nas funções de professor e agente administrativo);
c) Avaliação documental, curricular e realização de prova prático-profissional (para as vagas ofertadas nas funções de motorista de veículo pesado e operador de máquinas);
d) Avaliação documental, curricular e realização de prova escrita/objetiva (para as vagas ofertadas nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador), Auxiliar de Serviços Gerais (Vigia) e Merendeiro).

5.2 DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR

5.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção e que hajam apresentado todos os documentos exigidos no item 3.4. e no ANEXO III deste Edital;

5.2.2. Os candidatos serão avaliados através das informações prestadas na Ficha de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que tratam o item 3.4. e o ANEXO III deste Edital.

5.2.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço, experiência e atuação na área a que se destina a contratação, conforme disciplinam as planilhas de pontuação constantes no ANEXO III.

5.2.4. Os currículos recebidos serão analisados e classificados nos dias 23.02.2019 e 24.02.2019.

5.2.5. A Análise documental e curricular terá caráter eliminatório e classificatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos no presente Edital, especialmente no tocante à não apresentação ou apresentação incompleta de documentos.

5.3 DO TESTE PRÁTICO-PROFISSIONAL

5.3.1. Participarão do Teste Prático-profissional todos os candidatos às funções de professor e agente administrativo que concorram às vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

5.3.2. O Teste Prático-profissional vem ao encontro das “Competências Gerais” nº 04 (Comunicação) e nº 05 (Cultura Digital) da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

5.3.3. O Teste Prático-profissional terá caráter classificatório, e será voltado à aferição do domínio dos candidatos no tocante à utilização de ferramentas de informática, através das quais os mesmos deverão utilizar um microcomputador e seus periféricos para fins de edição, configuração, ilustração, formatação e posterior impressão de texto, elaborado por meio de pesquisas na rede mundial de computadores, conforme descrito no ANEXO III do presente Edital;

5.3.3. No momento da realização das inscrições os candidatos à função de professor e agente administrativo terão agendadas a data e o horário de realização do Teste Prático-profissional, de acordo com o cronograma do certame.

5.4 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

5.4.1. Participarão da Prova Prático-profissional todos os candidatos devidamente classificados na avaliação documental e curricular, que receberão pontuação em campo, atribuída por meio das atividades propostas no ANEXO III do presente Edital.

5.4.2. As notas atribuídas na Prova Prático-profissional levarão em consideração o grau de habilidade no desempenho das tarefas determinadas, que consistirão no funcionamento, operação e questionamentos quanto à manutenção e mecânica das dos veículos e máquinas descritos no ANEXO III do presente Edital.

5.5 DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

5.5.1. Todos os candidatos que concorram às vagas de Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador), Auxiliar de Serviços Gerais (Vigia), Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador/Merendeiro), Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), Auxiliar de Serviços Gerais (Capinação), Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador do Cemitério), Auxiliar de Serviços Gerais (Encanador) e Merendeiro, independentemente da Secretaria Municipal à que se vincule a vaga, serão submetidos à provas na modalidade ESCRITA/OBJETIVA, que comporão seus critérios de avaliação e pontuação na forma descrita no ANEXO III do presente Edital;

5.5.2. A prova escrita/objetiva será aplicada no dia **23 de março de 2019**, no horário das 09:00 às 12:00 horas (horário local), nas dependências da Escola Municipal Antonio Lustosa de Oliveira Cabral, situada na Rua Antonio Veríssimo dos Santos, 14, Centro, Terra Nova/PE, em salas cuja numeração será divulgada junto com o resultado da avaliação documental e curricular;

5.5.3. A prova escrita/objetiva respeitará o conteúdo programático descrito no ANEXO V, sendo composta por 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdivididas em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E), com pontuação atribuída segundo a descrição constante no ANEXO III;

5.5.4. Dentre as alternativas apresentadas o candidato deverá assinalar APENAS 01 (UMA), conforme determinação constante no enunciado de cada quesito;

5.5.5. As respostas às questões propostas deverão ser anotadas pelo candidato em cartão-resposta específico (GABARITO), que será fornecido juntamente com o caderno de prova;

5.5.6. Os candidatos aprovados na avaliação documental e curricular, que se submeterão à prova escrita/objetiva, deverão comparecer ao local de realização das provas com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início, munidos de documento de identificação original com foto e portando caneta esferográfica nas cores azul ou preta;

5.5.7. O candidato que não apresentar documento de identificação original com foto, conforme previsto no subitem 5.5.7. deste Edital, será automaticamente excluído do PSPS;

5.5.8. Em hipótese alguma serão admitidos atrasos ou faltas à avaliação escrita, ficando de logo advertidos os candidatos que os portões serão fechados às 9:00hs (horário local), horário após o qual os ausentes serão considerados faltosos e de logo eliminados da disputa;

5.5.9. Não será atribuída qualquer pontuação à questão da prova escrita/objetiva cuja resposta anotada no cartão-resposta:

a) não corresponda ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Público Simplificado;
b) contenha rasuras, ainda que legíveis;
c) contenha mais de uma resposta assinalada;
d) esteja fora do local indicado para sua anotação;
e) com canetas de cores diferentes de azul ou preta.

5.5.10. Sob nenhum pretexto será fornecido um novo cartão-resposta ao candidato;

5.5.11. Caso seja anulada qualquer questão relativa à prova escrita/objetiva, a pontuação correspondente à questão será atribuída à todos os candidatos que participem do certame;

5.5.12. Será excluído do PSPS, ainda, o candidato que for flagrado, durante a realização das provas:

a) portando aparelho celular ou outro aparelho eletrônico de comunicação;
b) em comunicação com outros candidatos;
c) sendo descortês para com qualquer dos executores, fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos;
d) deixar de entregar o cartão-resposta;
e) fazendo qualquer tipo de consulta em qualquer tipo de anotação ou material.

5.5.13. Não será permitido que o candidato saia portando o caderno de questões, que estará disponível para impressão pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Terra Nova: *www.terranova.pe.gov.br*, no dia 25 de março de 2019, data de divulgação do Gabarito Oficial.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos nas etapas para as quais concorreu.

6.2. No caso de empate na classificação para as funções oferecidas, o primeiro critério de desempate obedecerá o disposto no art. 27, § único da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência ao candidato idoso, seguindo aos demais critérios para aplicação do desempate, quais sejam:

a) Candidato com maior nota na Prova Prático-profissional, quando houver;
b) Candidato com maior tempo de experiência profissional;
c) Candidato que tenha exercido a função de jurado;
d) Candidato com maior idade cronológica.

7. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

7.1. Serão admitidos recursos quanto à todas as etapas do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será sempre de 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado no site da PMTN, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação, e como termo final, o encerramento do expediente na Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE no segundo dia útil subsequente ao da divulgação.

7.2.1. O encerramento do expediente na Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE se dá às 14h.

7.3 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento da avaliação documental, curricular e prático-profissional, e deverão ser protocolados no departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE ou via e-mail, por meio do endereço eletrônico *pmterranova@bol.com.br*.

7.3.1. A Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento do certame não se responsabiliza por eventuais recursos enviados via e-mail que por problemas técnicos não hajam chegado ao endereço eletrônico constante no item anterior, assim como não considerará os recursos recebidos após o encerramento do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Terra Nova.

7.4 Na interposição de recursos, o candidato que apresentar recurso, via fax/e-mail, deve certificar-se de que o documento foi transmitido/enviado de forma legível, e solicitar que lhe seja enviado, também, via fax/e-mail, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.

7.4 Somente serão conhecidos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados nome do candidato e número de inscrição.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Apenas após a apreciação dos recursos ocorrerá à homologação do Resultado Final pela Prefeitura Municipal de Terra Nova – PMTN, que será publicado, no átrio da PMTN e no DOM, com a divulgação dos nomes e a ordem de classificação dos candidatos, nas datas constantes no ANEXO I.

9. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

9.1. A contratação de pessoal será feita pela Contratação por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado de inicialmente 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira PMTN.

9.1.1. Para fins de renovação do contrato mencionado no item 9.1., o então contratado deverá possuir avaliação positiva de sua chefia imediata, que levará em conta a frequência, assiduidade, desempenho e o comprometimento do prestador de serviços.

9.2. Os candidatos classificados serão convocados, pela PMTN, para contratação temporária e prestarão serviços com atribuições, carga horária e remuneração de acordo com o ANEXO II.

9.3. O candidato deverá apresentar, no ato de sua contratação, os documentos comprobatórios exigidos para o contrato.

9.4. O candidato classificado será convocado para assinatura do Contrato no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento de sua convocação por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR).

9.4.1. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

9.5. Ocorrendo renúncia por não comparecimento, desistência de candidatos ou disponibilidade de contratos por qualquer outra razão, a PMTN poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação, dentro da necessidade apresentada neste Edital.

9.6. O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique acúmulo de cargos, empregos ou funções indevido, conforme o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, está impedido de celebrar qualquer contrato previsto neste Edital.

9.7. Após a celebração do contrato entre o ente Municipal e o contratado, o mesmo será remetido ao TCE-PE, no prazo legal, para análise.

9.8. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverá ser observado o interstício constante no art. 9º da Lei Estadual nº 14.547/2011, com redação dada pela Lei estadual nº 14.885/2012.

9.9. No que concerne aos professores substitutos, estes serão contratados na forma descrita nos itens anteriores, sendo que sua remuneração e correspondentes contribuições previdenciárias serão proporcionais ao período efetivamente trabalhado (em dias ou horas-aula).

9.9.1. Para fins de convocação dos professores substitutos será levada em consideração a necessidade dos estabelecimentos escolares municipais, devendo ser respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

9.10. Em caso de extinção, suspensão ou qualquer outra forma de descontinuidade de programas específicos, como o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF); Programa Saúde da Família (PSF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Programa Criança Feliz; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) entre outros, o Município de Terra Nova se reserva no direito de rescindir antecipadamente, sem prévio aviso, os contratos firmados para preenchimento das vagas ligadas à tais programas, vez que restaria cessado o excepcional interesse público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

10.2. A PMTN divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), que passarão a integrar o presente Edital.

10.3. A inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os ANEXOS, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) e das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.

10.5. Acaso reste frustrada a convocação por telegrama com AR prevista no item 9.4, o candidato aprovado será convocado para a assinatura do Contrato através de Telefone, E-mail, fax, e em último caso, por meio de publicação no site da prefeitura (www.terranova.pe.gov.br) e no D.O.M. (www.amupe.org), dispondo do prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do contrato, contados à partir da disponibilização no mencionado Diário Oficial.

10.6. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida à ordem de classificação.

10.7. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no site da prefeitura municipal (www.terranova.pe.gov.br) e no DOM (www.amupe.org.br), após sua homologação.

10.8. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados às diversas secretarias para fins de composição de Banco de Dados.

10.9. A aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), ou de eventual necessidade futura da Administração, seguindo a rigorosa ordem de classificação e/ou de acordo com as necessidades da PMTN.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, ouvida a Assessoria Jurídica do Município.

Terra Nova, 06 de fevereiro de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PSPS

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	08.02.2019 à 22.02.2019	Departamento de Recursos Humanos da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h às 14h
Análise Curricular e Documental	23.02.2019 e 24.02.2019	Sede da PMTN, situada na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h s 18h
Publicação do Resultado Preliminar	25.02.2019	> Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Apresentação de Recurso Quanto ao Resultado Preliminar	26.02.2019 e 27.02.2019	Departamento de Recursos Humanos da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h às 14h
Resultado Final da Análise Curricular e Documental	28.02.2019	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Teste Prático-profissional	11.03.2019 e 12.03.2019	Laboratório Municipal de Informática, Rua João Ribeiro da Silva, s/n, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h, conforme inscrição
Publicação do Segundo Resultado Preliminar do Teste Prático-profissional	13.03.2019	> Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Apresentação de Recurso Quanto ao Teste Prático-profissional	14.03.2019	Departamento de Recursos Humanos da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h Às 14h
Resultado Final Para Professores e Agentes Administrativos	15.03.2019	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Prova Prático-Profissional Para Motoristas e Operadores	16.03.2019 e 17.03.2019	Campo de futebol situado na Lagoa do Serrote (ao lado do CEASA), às margens da PE-483, na entrada da cidade de Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Publicação do Segundo Resultado Preliminar Para Motoristas e Operadores	18.03.2019	> Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Apresentação de Recurso Após Prova Prático-profissional Para Motoristas e Operadores	19.03.2019 e 20.03.2019	Departamento de Recursos Humanos da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h às 14h
Resultado Final Para Motoristas e Operadores	21.03.2019	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Realização da Prova Escrita/Objetiva Para ASG e Merendeiro	23.03.2019	Escola Municipal Antonio Lustosa de Oliveira Cabral, situada na Rua Antonio Veríssimo dos Santos, 14, Centro, Terra Nova/PE.	Das 09h às 12h
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita/Objetiva	25.03.2019	> Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	27.03.2019	> Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Apresentação de Recurso Quanto ao Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	28.03.2019 e 29.03.2019	Departamento de Recursos Humanos da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h às 14h
Resultado Final da Prova Escrita/Objetiva Para Para ASG e Merendeiro	02.04.2019	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Educação Infantil e Ensino Fundamental (A.I.)	20h Semanais	1.278,87
01 * **Portador de deficiência.**	Educação Infantil e Ensino Fundamental (A.I.)	20h Semanais	1.278,87

ATRIBUIÇÕES:
- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Participar da elaboração, revisão e gestão do Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;
- Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
- Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
- Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar da escolha do livro didático;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR SUBSTITUTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01 *** Portador de deficiência.**	Educação Infantil e Ensino Fundamental (A.I.)	Até 20h Semanais	42,63* * Por dia efetivamente trabalhado

ATRIBUIÇÕES:
- Substituir professores efetivos em casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para atividade política, licença para o exercício de mandato classista e nomeação para exercer cargo ou função gratificada junto a administração municipal;
- Executar as atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental Anos Iniciais, planejadas, coordenadas e até então executadas pelo professortitular;
- Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental Anos Iniciais, em substituição ao professor titular;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Respeitar e atuar de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;
- Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação enquanto perdurar o período de substituição;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
- Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas por ventura desenvolvidas no seu período de atuação;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR PARA ENSINO FUNDAMENTAL
(ANOS FINAIS - EJA)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Língua Portuguesa	100h Horas-aula	1.278,87
01	Matemática	100h Horas-aula	1.278,87
01	Educação Física	100h Horas-aula	1.278,87
01	História	100h Horas-aula	1.278,87
01	Geografia	100h Horas-aula	1.278,87
01	Artes	100h Horas-aula	1.278,87
01	Ciências	100h Horas-aula	1.278,87

ATRIBUIÇÕES:
- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental anos finais;
- Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental anos finais;
- Participar da elaboração, revisão e gestão do Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;
- Elaborar e executar o plano anual de trabalho, em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da UnidadeEducacional;
- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na EJA;
- Ministrar aula em classe de EJA;
- Analisar dados referentes aos rendimentos dos estudantes, articulando-se com a gestão escolar para planejamento e execução de estratégias de superação;
- Analisar dados referentes à evasão dos estudantes e articular-se com a gestão escolar;
- Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e ou Unidade Escolar;
- Participar da escolha do livro didático;
- Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos estudantes;
- Produzir e sistematizar material pedagógico;
- Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante;
- Acompanhar e zelar pela frequência do estudante à escola;
- Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Participar do processo de avaliação da Unidade Educacional;
- Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
- Orientar, planejar e acompanhar o trabalho do estagiário, acompanhante e intérprete de libras;
- Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
- Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ENSINO FUNDAMENTAL
(ANOS FINAIS - EJA)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Língua Portuguesa	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada
01	Matemática	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada
01	Educação Física	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada
01	História	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada
01	Geografia	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada
01	Artes	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada
01	Ciências	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada

ATRIBUIÇÕES:
- Substituir professores efetivos em casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para atividade política, licença para o exercício de mandato classista e nomeação para exercer cargo ou função gratificada junto a administração municipal;
- Atuar em caso de excesso ou insuficiência de horas-aulas;
- Executar as atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental anos finais, planejadas, coordenadas e até então executadas pelo professor titular;
- Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental anos finais;
- Participar da elaboração, revisão e gestão do Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;

- Respeitar e atuar de acordo em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na EJA;
- Ministrar aula em classe de EJA;
- Analisar dados referentes aos rendimentos dos estudantes, articulando-se com a gestão escolar para planejamento e execução de estratégias de superação;
- Analisar dados referentes à evasão dos estudantes e articular-se com a gestão escolar;
- Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e ou Unidade Escolar enquanto perdurar o período de substituição;
- Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos estudantes;
- Produzir e sistematizar material pedagógico;
- Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante;
- Acompanhar e zelar pela frequência do estudante à escola;
- Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação enquanto perdurar o período de substituição;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Participar do processo de avaliação da Unidade Educacional;
- Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
- Orientar, planejar e acompanhar o trabalho do estagiário, acompanhante e intérprete de libras;
- Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas havidas no período da substituição;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Educação Inclusiva	20h Semanais	1.278,87

ATRIBUIÇÕES:
- Atuar de forma colaborativa junto ao professor da sala regular, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com deficiências e transtornos globais ao currículo e sua interação no grupo, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até às modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor;
- Elaborar o material pedagógico a ser utilizado pelo professor regente, focando na condição pessoal do aluno com deficiências e transtornos globais;
- Esclarecer e fornecer informações necessárias a respeito dos alunos a todos profissionais envolvidos no processo educacional;
- Encaminhar os alunos com deficiências e transtornos globais para avaliações e atendimentos que se fizerem necessários;
- Trabalhar com toda a comunidade escolar a questão da inclusão dos alunos com deficiências e transtornos globais;
- Ser agente do processo de mediação entre aluno/conhecimento, aluno/aluno, aluno/professor, aluno/saúde, aluno/família, entre outros;
- Participar ativamente da elaboração e revisão do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino do município, assegurando ações e apoios necessários voltados parao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana;
- Definir com os professores e equipes pedagógicas, procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do aluno;
- Participar e organizar grupos de estudos com os professores das instituições de ensino municipais, com encontros sistemáticos para reflexão, construção e socialização de experiências e de formação continuada;
- Atuar como agente de mediação, sensibilização e mobilização pró-inclusão junto a: diretores, pedagogos, professores da classe comum e demais funcionários responsáveis pela dinâmica cotidiana das instituições de ensino;
- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse;
- Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos alunos desafiando-os a empreenderem o planejamento de suas atividades;
- Prever as ações e os acontecimentos, estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades;
- Orientar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, quanto à importância do tratamento em saúde mental;
- Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar da escolha do material didático;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO (BIBLIOTECA)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Bibliotecário e Documentarista	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação;
- Preservar e disseminar o conhecimento;
- Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido;
- Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca;
- Promover programas de leitura e eventos culturais;
- Planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Município;
- Promover treinamento da equipe da biblioteca;
- Orientar o usuário para leitura, pesquisa e na normalização de trabalhos;
- Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas;
- Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca;
- Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca;
- Prestar atendimento aos usuários;
- Executar a política de seleção e aquisição de acervo;
- Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins;
- Restaurar o acervo e zelar por sua conservação;
- Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar da escolha do material didático;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
02	Agente Administrativo Escolar	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Executar serviços de apoio à administração escolar, lidando com as áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
- Atender os usuários do sistema público educacional, fornecendo e recebendo informações correlatas;
- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- Preparar relatórios e planilhas;
- Executar serviços gerais de escritório;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente escolar;
- Auxiliar no planejamento, objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Município;
- Participar reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Motorista de Transporte Escolar	40h Semanal	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de estudantes, em área urbana ou rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais;
- Zelar pela manutenção do veiculo para perfeitas condições de funcionamento;
- Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva;
- Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas;
- Manter os veículos limpos;
- Não permitir que ocorra o transporte de estudantes em pé;
- Observar a utilização do cinto de segurança pelos estudantes;
- Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veiculo que dirige;
- Executar reparos de emergência;
- Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço;
- Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Vigia Escolar	40h Semanal	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Observar e orientar a movimentação dos alunos, desde o início até o término dos períodos de atividades escolares;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e prevenir acidentes no estabelecimento de ensino;
- Comunicar imediatamente a direção situações que evidenciem riscos à segurança dos alunos;
- Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;
- Percorrer as diversas dependências do estabelecimento, observando os alunos quanto às necessidades de orientação e auxílio em situações irregulares;
- Encaminhar ao setor competente do estabelecimento de ensino os alunos que necessitarem de orientação ou atendimento;
- Observar a entrada e a saída dos alunos para prevenir acidentes e irregularidades, inclusive quando do embarque no transporte escolar;
- Acompanhar as turmas de alunos em atividades escolares externas, quando se fizer necessário;
- Auxiliar a direção, equipe pedagógica, docentes e secretaria na divulgação de comunicados no âmbito escolar;
- Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- Zelar pela preservação do ambiente físico, instalações, equipamentos e materiais didático-pedagógicos;
- Auxiliar a equipe pedagógica no remanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático-pedagógicos;
- Atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto a estrutura física e setores do estabelecimento de ensino;
- Manter conduta ética no ambiente de trabalho;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Zelador Escolar	40h Semanal	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Executar as tarefas de limpeza de todo o ambiente escolar (varrição, capina e limpeza com pano úmido) como corredores, salas de aula, escadas, janelas, toldos, grades, ralos, áreas comuns como o pátio da escola, zelando pelo bom uso e armazenamento dos materiais de limpeza, ferramentas e utensílios, nos termos das determinações da Direção da Escola;
- Verificar diariamente o funcionamento estrutural do prédio, substituindo lâmpadas e outros materiais de menor complexidade, se for o caso, efetuar os pequenos reparos e consertos que estiverem ao seu alcance, examinar fechaduras, cadeados zelando pelo seu bom funcionamento;
- Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar solicitando providências ao Diretor da Escola em caso de anormalidades;
- Verificar e fiscalizar a abertura e o fechamento dos portões de entrada da escola, auxiliando na condução dos alunos nos horários de entrada e saída, conservando em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos, desde que autorizado pelo Diretor da Escola;
- Recepcionar eventuais cidadãos permitindo ou não a sua entrada no prédio escolar, nos termos das determinações da Direção da Escola;
- Retirar e fiscalizar a coleta do lixo da Escola, zelando pela separação adequada do lixo orgânico e o lixo seletivo, mantendo-os em volumes separados, verificando constantemente o estado de limpeza e desinfecção das lixeiras;
- Não abandonar a escola sob nenhum pretexto, a não ser quando autorizado pelo Diretor Escolar para atender assuntos de interesse da Escola, ressalvados os casos previstos em lei;
- Verificar periodicamente o estado dos extintores de incêndio, registros e mangueiras de incêndio, comunicando imediatamente ao Diretor (a) Escolar qualquer irregularidade encontrada;
- Atender aos outros colegas de trabalho e/ou alunos em assuntos de pouca demora e pouca complexidade, para serviços unicamente internos e que não prejudiquem os seus outros afazeres;
- Atender a todos os colegas de trabalho, alunos e demais cidadãos com urbanidade e respeito e imparcialidade;
- Comunicar, de imediato, à Direção da Escola qualquer ocorrência havida, inclusive em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
- Executar demais funções correlatas à limpeza e zelo necessárias para o bom funcionamento e organização do prédio escolar, determinadas pelo Diretor;
- Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- Manter conduta ética no ambiente de trabalho;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função;
- Executar outras atividades correlatas.

MERENDEIRO			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Merendeiro Escolar	40h Semanal	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Executar serviços de limpeza e higienização de ambientes, especialmente os ligados ao preparo, armazenamento e fornecimento das refeições;
- Preparo e fornecimento de alimentação;
- Serviços de cantina;
- Serviços de vigilância sanitária;
- Executar serviços de limpeza, conservação, higienização, manutenção, alimentação nas unidades escolares municipais;
- Preparar alimentos, servir lanches e merendas;
- Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos no setor apropriado;
- Limpar e arrumar os utensílios e equipamentos;
- Zelar pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de trabalho;
- Executar tarefas ou atividades afins, determinadas pela chefia escolar;
- Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- Manter conduta ética no ambiente de trabalho;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função;
- Executar outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
04	Técnico de Enfermagem Para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanais	998,00
02 *** Portador de deficiência.**	Técnico de Enfermagem Para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Desempenhar atividades técnicas em enfermagem em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica municipal, além de domicílios;
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema de calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;

- Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;
- Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares;
- Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
- Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;
- Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
- Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar atividades de educação em saúde;
- Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (EM SALA DE VACINAÇÃO)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
02	Técnico de Enfermagem em Sala de Vacinação	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Desempenhar atividades técnicas em enfermagem em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica municipal, além de domicílios;
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema de calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;
- Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares;
- Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
- Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;
- Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
- Executar calendário vacinal;
- Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar atividades de educação em saúde;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Auxiliar de Saúde Bucal	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Auxiliar o cirurgião dentista na realização de suas funções, tais como: Manipulação de materiais dentários, instrumentação, controle de material odontológico, esterilização do instrumental odontológico, limpeza e desinfecção do equipamento odontológico;
- Realizar o agendamento dos pacientes;
- Recepcionar os pacientes e realizar o preenchimento de fichas, relatórios e arquivamentos dos mesmos;
- Providenciar o abastecimento da sala odontológica e auxiliar a educação preventiva;
- Participar de técnica de escovação, aplicação tópica de flúor, evidenciação de placa bacteriana;
- Auxiliar no levantamento epidemiológico, bem como participar de cursos e treinamento quando determinado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar atividades de educação em saúde;
- Executar atividades de educação em saúde;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Zelador Para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanal	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Executar as tarefas de limpeza das unidades de saúde em sua totalidade (varrição, capina e limpeza com pano úmido), incluindo corredores, recepções, salas de atendimento, salas de internação, salas de vacinação, salas de estar, escadas, janelas, toldos, grades, pisos externos e internos, áreas comuns como pátios, garagens e etc., zelando pelo bom uso e armazenamento dos materiais de limpeza, ferramentas e utensílios, nos termos das determinações de sua chefia imediata;
- Verificar diariamente o funcionamento estrutural do prédio, substituindo lâmpadas e outros materiais de menor complexidade, se for o caso, efetuar os pequenos reparos e consertos que estiverem ao seu alcance, examinar fechaduras, cadeados zelando pelo seu bom funcionamento;
- Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio onde execute seus serviços, solicitando providências ao chefe imediato em caso de anormalidades;
- Verificar e fiscalizar a abertura e o fechamento dos portões de acesso às unidades de saúde, auxiliando na condução dos usuários nas oportunidades de entrada e saída, conservando em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio nos horários estabelecidos, desde que autorizado pela chefia imediata;
- Recepcionar eventuais cidadãos permitindo, encaminhando-os aos funcionários responsáveis pelo atendimento necessário ao caso, nos termos das determinações da chefia da unidade;
- Retirar e fiscalizar a coleta do lixo das unidades de saúde, zelando pela separação adequada do lixo orgânico, lixo hospitalar e o lixo seletivo, mantendo-os em volumes separados, verificando constantemente o estado de limpeza e desinfecção das lixeiras;
- Não abandonar a unidade de saúde sob nenhum pretexto, a não ser quando autorizado pelo chefe imediato para atender assuntos de interesse da unidade de saúde, ressalvados os casos previstos em lei;
- Verificar periodicamente o estado dos extintores de incêndio, registros e mangueiras de incêndio, comunicando imediatamente ao chefe imediato qualquer irregularidade encontrada;
- Atender aos outros colegas de trabalho e/ou usuários em assuntos de pouca demora e pouca complexidade, para serviços unicamente internos e que não prejudiquem os seus outros afazeres;
- Atender a todos os colegas de trabalho, usuários e demais cidadãos com urbanidade e respeito e imparcialidade;
- Comunicar, de imediato, à chefia imediata qualquer ocorrência havida, inclusive nos finais de semana, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
- Executar demais funções correlatas à limpeza e zelo necessárias para o bom funcionamento e organização da unidade de saúde, determinadas pela chefia imediata;
- Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela chefia, visando ao aprimoramento profissional;
- Manter conduta ética no ambiente de trabalho;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de usuários, colegas de trabalho e famílias;
- Participar das atribuições decorrentes do Regimento da Unidade de Saúde e exercer as específicas da sua função;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Vigia Para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanal	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos, como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades;
- Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito nos prédios e repartições em que atue;
- Auxiliar na locomoção e acomodação de usuários e demais pessoas que utilizem o serviço público do qual faz parte;
- Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio;
- Escoltar pessoas e mercadorias;
- Controlar focos de incêndio;
- Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar as informações ao público e aos órgãos competentes;
- Exercer vigilância dos prédios públicos, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando os veículos, bolsas e sacolas, examinando os volumes transportados, para evitar desvios de materiais e outras faltas;
- Comunicar à pessoa ou ao órgão competente, informando das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
- Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial do ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda;
- Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
02	Motorista de Ambulância	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros, pacientes, profissionais de saúde à serviço da Prefeitura, em área urbana, rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais;
- Prestar os primeiros socorros à pacientes que estejam sendo transportados, caso necessário;
- Auxiliar na locomoção e acomodação do paciente no veículo;
- Zelar pela manutenção do veiculo para perfeitas condições de funcionamento;
- Zelar pelo cumprimento das normas de trânsito, evitando multas, que serão objeto de apuração de responsabilidade por meio de procedimento administrativo;
- Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva;
- Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas;
- Manter os veículos limpos;
- Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veiculo que dirige;
- Executar reparos de emergência;
- Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço;
- Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor;
- Executar outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Odontólogo para Unidade de Saúde Bucal	40h Semanais	3.000,00

ATRIBUIÇÕES:
- Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática;
- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliada à atuação clinica à saúde coletiva, assumindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Dentário;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO (PARA UNIDADE MISTA)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Enfermeiro para Unidade Mista	40h Semanais	1.300,00

ATRIBUIÇÕES:
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações dos auxiliares de enfermagem e atendentes da Unidade Mista e unidades de saúde;
- Reciclar os técnicos de enfermagem;
- Coordenar, instruir e supervisionar os Técnicos de Enfermagem da Unidade Mista;
- Coordenar, instruir e supervisionar o Programa de Agente de Saúde Comunitário, se necessário;
- Coordenar o serviço epidemiológico;
- Coordenar as Campanhas de Vacinação, assim como as vacinações de rotina;
- Efetuar palestras sobre Educação e Saúde junto às Comunidades;
- Auxiliar, se necessário, no desempenho das atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família – PSF;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO (PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
03	Enfermeiro para Unidade Básica de Saúde	40h Semanais	3.100,00

ATRIBUIÇÕES:
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações dos auxiliares de enfermagem e atendentes da Unidade Mista e unidades de saúde;
- Reciclar os técnicos de enfermagem;
- Coordenar, instruir e supervisionar os Técnicos de Enfermagem da Unidade Mista;
- Coordenar, instruir e supervisionar o Programa de Agente de Saúde Comunitário;
- Coordenar o serviço epidemiológico;
- Coordenar as Campanhas de Vacinação, assim como as vacinações de rotina;
- Efetuar palestras sobre Educação e Saúde junto às Comunidades;
- Desempenhar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família – PSF;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Nutricionista para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	40h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:
- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em lactários, bancos de leite humano, ambulatórios;
- Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis;
- Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades, sob sua responsabilidade;
- Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológicos e patológicos;
- Realizar assistência e educação nutricional à coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos;
- Prestar assistência dietoterápica, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários
- Elaborar informações técnico-científicas relacionadas a área de alimentação e nutrição;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Psicólogo para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:
- Atuar junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF ou Ambulatório Clínico, de acordo com a necessidade da Administração;
- Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional;
- Traçar perfil psicológico;
- Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional;
- Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais da área de saúde;
- Realizar entrevistas complementares;
- Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social;
- Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados;
- Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais;
- Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Fisioterapeuta para a Secretaria Municipal de Saúde	30h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:
- Avaliar nível de disfunções físico-funcionais de pacientes realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos;
- Planejar e executar o atendimento fisioterápico em pacientes;
- Proceder a reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução dos casos;
- Programar, prescrever, orientar e acompanhar a utilização de recursos fisioterápicos para a correção de desvios posturais, afecções cardio-respiratórias, etc.;
- Requisitar exames complementares quando necessário;
- Orientar familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
- Participar de campanhas e atividades de outras áreas do serviço público;
- Identificar, avaliar e observar os fatores ambientais que possam constituir risco à saúde funcional da população, alertando-a sobre sua existência e possíveis consequências;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Farmacêutico Para Secretaria Municipal de Saúde	30h Semanais	1.616,65

ATRIBUIÇÕES:
- Assumir a responsabilidade técnica atinente à Farmácia do Município;
- Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade da Farmácia, sob sua responsabilidade;
- Planejar, orientar, acompanhar avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas do setor;
- Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia do município, especialmente quanto a aquisição, o armazenamento, a dispensação, o controle e o fracionamento de medicamentos;
- Auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos;
- Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário;
- Prestar informações ao Corpo Clinico;
- Desenvolver as atividades de assistência farmacêutico-hospitalar inerente ao serviço;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Fonoaudiólogo Para a Secretaria Municipal de Saúde.	40h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:
- Avaliar as necessidades do usuário, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- Encaminhar o usuário ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações;
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios;
- Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Participar de campanhas e atividades de outras áreas do serviço público;
- Executar outras atividades correlatas.

EDUCADOR FÍSICO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Educador Físico Para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.	40h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:
- Atuar e realizar atividades físicas e práticas junto à comunidade, avaliando o estado funcional e morfológico dos sujeitos acompanhados, estratificando e diagnosticando fatores de risco à saúde;
- Prescrever, orientar e acompanhar atividades físicas, tanto para as pessoas ditas "saudáveis", objetivando a prevenção e a promoção da saúde, como para grupos portadores de doenças e agravos, utilizando-a como tratamento não farmacológico, e intervindo nos fatores de risco;
- Socializar junto à comunidade a importância da atividade física com base em conhecimentos científicos e desmistificando as concepções equivocadas acerca de sua prática;
- Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado e promoção à saúde;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;
- Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Cumprir as atribuições previstas na Política Nacional de Promoção da Saúde;
- Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO (PLANTONISTA)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Médico Clínico Plantonista	24h Por Plantão	1.500,00

ATRIBUIÇÕES:
- Realizar pronto atendimento aos usuários atendidos em regime de nas urgências e emergências;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Relacionar-se com a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado, emitindo pareceres e laudos correspondentes;
- Emitir diagnóstico e prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas;
- Respeitar a ética médica;
- Manter e alimentar o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Médico UBS	40h Semanal	10.000,00

ATRIBUIÇÕES:
- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- Executar as ações de assistência integral às gestantes e puérperas;
- Realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde da Família;

- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado, emitindo pareceres e laudos correspondentes;
- Emitir diagnóstico e prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas;
- Respeitar a ética médica;
- Manter e alimentar o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COLETA DE LIXO EM CAMINHÃO)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
03	Auxiliar de Serviços Gerais Para Coleta de Lixo Domiciliar Urbano	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Coleta e remoção do lixo público e domiciliar para depósito em caminhão fornecido pela administração municipal;
- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo;
- Capinação das vias públicas e logradouros;
- Remoção de entulhos de construção e demolição;
- Remoção de lixo ocasionado pela podação de árvores;
- Dar destinação adequada ao material removido e coletado;
- Se necessário e quando solicitado, auxiliar na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os adequadamente;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Gari Para Atuação na Zona Urbana e/ou Distrito	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando equipamentos fornecidos pela administração municipal para manter os referidos locais em boas condições de higiene e trânsito;
- Recolher o lixo, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte;
- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo;
- Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões ou outros reservatórios pertencentes ao município, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados;
- Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas;
- Se necessário e quando solicitado, auxiliar na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os adequadamente;
- Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CAPINAÇÃO)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Capinador Para Atuação na Zona Urbana e/ou Distrito	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Executar serviços de varrição, capinação e limpeza de ruas, praças, parques, jardins municipais, cemitérios, escolas, hospitais e postos de saúde, enfim, áreas comuns de prédios públicos em geral, córregos, terrenos, e outros;
- Auxiliar na execução de serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques e jardins municipais;
- Se necessário e quando solicitado, auxiliar na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os adequadamente;
- Cavar e fechar valas, visando a manutenção de vias públicas;
- Realizar serviços de coleta de entulho, restos de podação e lixo público quando necessário;
- Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR DE CEMITÉRIO)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Zelador Para os Cemitérios Municipais	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Efetuar a conservação dos cemitérios com os serviços de varrição, poda e plantio de plantas e arvores e recolhimento de entulhos e lixo, assegurando a limpeza nas capelas, pátios, nos arredores e no acesso aos mesmos;
- Colaborar para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério procurando sempre orientar os usuários acerca da necessidade de reparos em suas lápides particulares;
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso;
- Utilizar equipamentos de segurança que lhe forem fornecidos;
- Observar toda a documentação exigida por lei e normas internas para o sepultamento em cemitérios públicos municipais, abstendo-se de fazer enterros clandestinos e/ou sem a obediência das devidas formalidades;
- Observar se as taxas e/ou tarifas públicas devidas por ocasião dos sepultamentos foram devidamente recolhidas;
- Comunicar ao setor competente dos sepultamentos ocorridos para o controle e ordem dos registros relativos aos cemitérios municipais;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCANADOR)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Encanador	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Montar, ajustar, instalar e reparar sistemas de encanação, encanamentos, tubulações, outros condutos e seus acessórios constantes da rede pública, vias públicas, prédios e equipamentos públicos;
- Fazer instalações de encanamentos;
- Testar e consertar a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros;
- Limpar e desobstruir manilhas, caixas de esgoto, ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc.;
- Fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações;
- Fazer reparos em reservatórios e chaves de boia;
- Assentar calhas, assentar manilhas e fazer ligações de água e esgoto;
- Limpar e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos, sistemas de encanação, encanamentos, tubulações, instalações sanitárias em geral e outros condutos e seus acessórios;
- Zelar pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho;
- Manter a higiene e a ordem do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA (VEÍCULO PESADO)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Motorista com CNH Categoria "D"	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana ou rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais;
- Atuar, quando requisitado, na condução de veículo de grande porte em obras públicas realizadas no município;
- Zelar pela manutenção do veiculo para perfeitas condições de funcionamento;
- Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva;
- Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas;
- Manter os veículos limpos;
- Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veiculo que dirige;
- Executar reparos de emergência;
- Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço;

- Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor;
- Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Operador de Máquinas Pesadas	40h Semanais	1.250,00

ATRIBUIÇÕES:
- Operar moto-niveladora, retro escavadeiras, carregadeiras, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Zelar pela manutenção do veiculo para perfeitas condições de funcionamento;
- Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus);
- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Auxiliar o mecânico nos reparos de equipamentos e máquinas que se fizerem necessários;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos;
- Executar outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

MOTORISTA			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Motorista com CNH Categoria "D"	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana ou rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais;
- Atuar, quando requisitado, na condução de veículo de grande porte em obras públicas realizadas no município;
- Zelar pela manutenção do veiculo para perfeitas condições de funcionamento;
- Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva;
- Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas;
- Manter os veículos limpos;
- Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veiculo que dirige;
- Executar reparos de emergência;
- Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço;
- Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor;
- Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Operador de Máquinas Pesadas	40h Semanais	1.250,00

ATRIBUIÇÕES:
- Operar moto-niveladora, retro escavadeiras, carregadeiras, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Zelar pela manutenção do veiculo para perfeitas condições de funcionamento;
- Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus);
- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Auxiliar o mecânico nos reparos de equipamentos e máquinas que se fizerem necessários;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos;
- Executar outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADO/ MERENDEIRO)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	ASG Para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	40h Semanal	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Executar as tarefas de limpeza de todos os ambientes de trabalho ligados à Secretaria de Promoção Social, como corredores, cozinhas, salas, escadas, janelas, toldos, grades, ralos, áreas comuns como pátios e garagens, zelando pelo bom uso e armazenamento dos materiais de limpeza, ferramentas e utensílios, nos termos das determinações das determinações de sua chefia;
- Efetuar o preparo e fornecimento de alimentação, observando os serviços de limpeza e higienização dos ambientes ligados ao preparo, armazenamento e fornecimento das refeições;
- Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos no setor apropriado;
- Verificar diariamente o funcionamento estrutural do prédio, substituindo lâmpadas e outros materiais de menor complexidade, se for o caso, efetuar os pequenos reparos e consertos que estiverem ao seu alcance, examinar fechaduras, cadeados zelando pelo seu bom funcionamento;
- Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação dos prédios ligados à Secretaria de Promoção Social, solicitando providências ao seu chefe imediato em caso de anormalidades;
- Verificar e fiscalizar a abertura e o fechamento dos portões e portas, auxiliando na condução dos usuários nos locais de entrada e saída, conservando em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos, desde que autorizado pela chefia imediata;
- Recepcionar eventuais cidadãos orientando a sua entrada no recinto de trabalho, nos termos das determinações da chefia;
- Retirar e fiscalizar a coleta do lixo dos prédios ligados à Secretaria de Promoção Social, zelando pela separação adequada do lixo orgânico e o lixo seletivo, mantendo-os em volumes separados, verificando constantemente o estado de limpeza e desinfecção das lixeiras;
- Não abandonar o ambiente de trabalho sob nenhum pretexto, a não ser quando autorizado pelo chefe imediato para atender assuntos de interesse da administração, ressalvados os casos previstos em lei;
- Verificar periodicamente o estado dos extintores de incêndio, registros e mangueiras de incêndio, comunicando imediatamente ao seu superior qualquer irregularidade encontrada;
- Atender aos outros colegas de trabalho e/ou usuários em assuntos de pouca demora e pouca complexidade, para serviços unicamente internos e que não prejudiquem os seus outros afazeres;
- Atender a todos os colegas de trabalho e usuários com urbanidade e respeito e imparcialidade;
- Comunicar, de imediato, à chefia qualquer ocorrência havida, inclusive em finais de semana, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
- Executar demais funções correlatas à limpeza e zelo necessárias para o bom funcionamento e organização do prédio escolar, determinadas pelo seu superior;
- Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela chefia, visando ao aprimoramento profissional;
- Manter conduta ética no ambiente de trabalho;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de usuários, funcionários e famílias;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Visitador do Programa Criança Feliz	40h Semanal	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Submeter-se à formação e capacitação necessárias para desenvolver suas atividades;
- Planejar e executar as modalidades de atenção individual e grupal;
- Planejar e executar o cronograma de visitas às famílias;
- Visitar semanalmente as famílias cadastradas no programa com objetivo de orientá-las no que se refere ao relacionamento familiar, estimulação e desenvolvimento infantil, capacitando-as para realizar as atividades que

visam o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a cada faixa etária;
- Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pela família junto as crianças bem como as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar e avaliar os resultados obtidos pelas crianças e pelas gestantes;
- Auxiliar na identificação de problemas familiares, violência domestica, violência contra a criança, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, devendo ser comunicado de imediato ao seu supervisor;
- Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e discrição;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio-assistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
02	Orientador Social Para a Secretaria de Promoção Social	40h Semanais	998,00
01 *** Portador de deficiência.**	Orientador Social Para a Secretaria de Promoção Social	40h Semanais	998,00

ATRIBUIÇÕES:
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio-assistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Assistente Social Para o CRAS	30h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:
- Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais;
- Participar do planejamento e gestão das políticas sociais;
- Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;
- Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social;
- Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos;
- Compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habilitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros;
- Desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;
- Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;
- Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário;
- Motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;
- Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou receptivo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;
- Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
- Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;
- Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;
- Formular projetos para captação de recursos;
- Articular com outras unidades da Prefeitura, com entidade governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Psicólogo Para o CRAS	40h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado;
- Planejamento e implementação da Política de Assistência Social;
- Mediação de grupos de famílias;
- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos nos territórios;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território;
- Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio-assistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Assistência Social;
- Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Para se inscrever no presente Processo Seletivo Público Simplificado e concorrer à qualquer das vagas ofertadas, os candidatos deverão cumprir os requisitos gerais que se seguem e preencher a Ficha de Inscrição constante no ANEXO IV, apresentando a documentação comum abaixo relacionada, além dos documentos específicos à cada função, nos termos do presente anexo.

O candidato deverá, ainda, apresentar o Formulário de Avaliação Curricular específico à cada função, assim como a declaração de que tomou conhecimento de todas as regras do certame, ambos constantes no presente anexo.

REQUISITOS GERAIS:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
c) Ter formação mínima na escolaridade exigida para função a que concorre, conforme previsto no presente anexo;
d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) Ser Aprovado e Classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital (que constam no ANEXO II) e outras que venham a surgir no período de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado.
DOCUMENTOS COMUNS À TODOS OS CANDIDATOS:
a) *Curriculum vitae*;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de Residência (com no máximo três meses de expedição);
e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
f) Comprovante de quitação das obrigações militares;
g) Certidão de Antecedentes Criminais da Fornecida Pela Justiça Estadual do local do domicílio do candidato;

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:
a) A pontuação atribuída no Teste Prático-profissional, na Prova Prático-profissional e nas Provas Escritas será pontuada conforme constante nas fichas de avaliação relativas às funções de Professor, Agente Administrativo, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquinas Pesadas e Auxiliar de Serviços Gerais, constantes no presente ANEXO.

OBSERVAÇÕES:
1) **Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópias, que devem estar legíveis, acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas**;
2) **Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão automaticamente desclassificados**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

A) PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Ser graduado em Pedagogia e/ou formação em Curso Normal Médio/Magistério;
b) Apresentar Diploma, Certificado de Conclusão ou Ficha 19 que comprove a conclusão da graduação em Pedagogia ou o término do Curso Normal Médio/Magistério.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado	**Máximo de 01 (um)**	2,0	2,0		
Mestrado	**Máximo de 01 (um)**	1,5	1,5		
Graduação em Pedagogia	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Especialização em área pedagógica com carga horária mínima de 360 horas	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Curso Normal Médio/Magistério	**Máximo de 01 (um)**	0,5	0,5		
Experiência docente com educação infantil e/ou ensino fundamental expedida por instituição pública ou privada, VEDADA A EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR SUBSTITUTO	**Experiência nos últimos 12 (doze) meses letivos (APENAS)**	0,75 entre 1 mês e 6 meses 0,75 entre 6 meses e 12 meses	1,5		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada nas áreas de educação infantil e/ou ensino fundamental	**Emitidos do ano de 2016 até a presente data**	0,2 à cada 10 (dez) horas	1,0		
SUBTOTAL DE PONTOS					
TESTE PRÁTICO-PROFISSIONAL	**VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA (ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO)**	
Domínio na utilização dos equipamentos disponibilizados	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10		
Identificação de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10		
Identificação e utilização de navegador(es) de internet	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,20		
Pesquisa na rede mundial de computadores	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10		
Utilização de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,40		
Utilização de periféricos	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10		
TOTAL GERAL DE PONTOS					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

B) PROFESSOR SUBSTITUTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Ser graduado em Pedagogia e/ou formação em Curso Normal Médio/Magistério;
b) Apresentar Diploma, Certificado de Conclusão ou Ficha 19 que comprove a conclusão da graduação em Pedagogia ou o término do Curso Normal Médio/Magistério.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado	**Máximo de 01 (um)**	2,0	2,0		
Mestrado	**Máximo de 01 (um)**	1,5	1,5		
Graduação em Pedagogia	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Especialização em área pedagógica com carga horária mínima de 360 horas	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Curso Normal Médio/Magistério	**Máximo de 01 (um)**	0,5	0,5		
Experiência docente com educação infantil e/ou ensino fundamental expedida por instituição pública ou privada, VEDADA A EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR SUBSTITUTO	**Experiência nos últimos 12 (doze) meses letivos (APENAS)**	0,75 entre 1 mês e 6 meses 0,75 entre 6 meses e 12 meses	1,5		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada nas áreas de educação infantil e/ou ensino fundamental	**Emitidos do ano de 2016 até a presente data**	0,2 à cada 10 (dez) horas	1,0		
SUBTOTAL DE PONTOS					
TESTE PRÁTICO-PROFISSIONAL	**VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA (ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO)**	
Domínio na utilização dos equipamentos disponibilizados	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10		
Identificação de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10		
Identificação e utilização de navegador(es) de internet	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,20		
Pesquisa na rede mundial de computadores	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10		
Utilização de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,40		
Utilização de periféricos	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10		
TOTAL GERAL DE PONTOS					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

C) PROFESSOR ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Ser graduado na área específica à que pretende concorrer;
b) Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão que comprove o término da graduação na área específica à que pretende concorrer;
c) Em caso de estar concorrendo para a vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, o candidato deverá apresentar ainda:
I) carteira de identidade funcional de "Professor de Educação Física (ou nomenclatura correspondente)" expedida pelo CREFI;
II) Documento que comprove a inexistência de débitos junto ao CREFI.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado	**Máximo de 01 (um)**	2,0	2,0		
Mestrado	**Máximo de 01 (um)**	1,5	1,5		
Graduação em área específica	**Máximo de 01 (um)**	1,5	1,5		
Especialização em área pedagógica com carga horária mínima de 360 horas	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Experiência docente com Anos Finais e/ou EJA (6º ao 9º ano e/ou III e IV fase) expedida por instituição pública ou privada, VEDADA A EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR SUBSTITUTO	**Experiência nos últimos 12 (doze) meses letivos (APENAS)**	0,75 entre 1 mês e 6 meses 0,75 entre 6 meses e 12 meses	1,5		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada nas áreas de educação infantil e/ou ensino fundamental	**Emitidos do ano de 2016 até a presente data**	0,2 à cada 10 (dez) horas	1,0		
SUBTOTAL DE PONTOS					
TESTE PRÁTICO-PROFISSIONAL	**VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA (ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO)**	
Domínio na utilização dos equipamentos disponibilizados	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10		
Identificação de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10		
Identificação e utilização de navegador(es) de internet	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,20		
Pesquisa na rede mundial de computadores	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10		
Utilização de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,40		
Utilização de periféricos	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10		
TOTAL GERAL DE PONTOS					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

D) PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Ser graduado na área específica à que pretende concorrer;
b) Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão que comprove o término da graduação na área específica à que pretende concorrer;
c) Em caso de estar concorrendo para a vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, o candidato deverá apresentar ainda:
I) carteira de identidade funcional de "Professor de Educação Física (ou nomenclatura correspondente)" expedida pelo CREFI;
II) Documento que comprove a inexistência de débitos junto ao CREFI.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado	**Máximo de 01 (um)**	2,0	2,0		
Mestrado	**Máximo de 01 (um)**	1,5	1,5		
Graduação em área específica	**Máximo de 01 (um)**	1,5	1,5		
Especialização em área pedagógica com carga horária mínima de 360 horas	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Experiência docente com Anos Finais e/ou EJA (6º ao 9º ano e/ou III e IV fase) expedida por instituição pública ou privada, VEDADA A EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR SUBSTITUTO	**Experiência nos últimos 12 (doze) meses letivos (APENAS)**	0,75 entre 1 mês e 6 meses 0,75 entre 6 meses e 12 meses	1,5		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada nas áreas de educação infantil e/ou ensino fundamental	**Emitidos do ano de 2016 até a presente data**	0,2 à cada 10 (dez) horas	1,0		
SUBTOTAL DE PONTOS					

TESTE PRÁTICO-PROFISSIONAL	VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO)
Domínio na utilização dos equipamentos disponibilizados	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10	
Identificação de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10	
Identificação e utilização de navegador(es) de internet	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,20	
Pesquisa na rede mundial de computadores	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10	
Utilização de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,40	
Utilização de periféricos	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10	
TOTAL GERAL DE PONTOS				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

E) PROFESSOR DE APOIO PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Ser graduado em Pedagogia
b) Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão que comprove o término da graduação em Pedagogia.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado	**Máximo de 01 (um)**	2,0	2,0		
Mestrado	**Máximo de 01 (um)**	1,5	1,5		
Especialização em Psicopedagogia institucional com carga horária mínima de 360 horas	**Máximo de 01 (um)**	2,0	2,0		
Experiência docente com alunos portadores de deficiências e transtornos globais expedida por instituição pública ou privada, VEDADA A EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR SUBSTITUTO	**Experiência nos últimos 12 (doze) meses letivos (APENAS)**	0,75 entre 1 mês e 6 meses 0,75 entre 6 meses e 12 meses	1,5		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada nas áreas de psicopedagogia institucional e/ou educação inclusiva	**Emitidos do ano de 2016 até a presente data**	0,2 à cada 10 (dez) horas	2,0		
SUBTOTAL DE PONTOS					

TESTE PRÁTICO-PROFISSIONAL	VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO)
Domínio na utilização dos equipamentos disponibilizados	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10	
Identificação de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10	
Identificação e utilização de navegador(es) de internet	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,20	
Pesquisa na rede mundial de computadores	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10	
Utilização de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,40	
Utilização de periféricos	**Pode variar a cada 0,05**	0,00	0,10	
TOTAL GERAL DE PONTOS				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

F) AGENTE ADMINISTRATIVO (BIBLIOTECA).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir segundo grau completo;
b) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Graduação na área pedagógica	**Máximo de 01 (um)**	3,0	3,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação na área de administração, de recursos humanos, ou afeto à área de biblioteca	**Máximo de 05 (cinco)**	0,6	3,0		
Experiência profissional como agente administrativo em biblioteca ou como bibliotecário de instituição pública ou privada	**Experiência nos últimos 12 (doze) meses letivos (APENAS)**	1,0 entre 1 mês e 6 meses 1,0 entre 6 meses e 12 meses	2,0		
SUBTOTAL DE PONTOS					

TESTE PRÁTICO-PROFISSIONAL	VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO)
Domínio na utilização dos equipamentos disponibilizados	**Pode variar a cada 0,1**	0,00	0,2	
Identificação de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,1**	0,00	0,2	
Identificação e utilização de navegador(es) de internet	**Pode variar a cada 0,1**	0,00	0,4	
Pesquisa na rede mundial de computadores	**Pode variar a cada 0,1**	0,00	0,2	
Utilização de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,1**	0,00	0,8	
Utilização de periféricos	**Pode variar a cada 0,1**	0,00	0,2	
TOTAL GERAL DE PONTOS				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

G) AGENTE ADMINISTRATIVO (ESCOLAR).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir segundo grau completo;
b) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Graduação na área pedagógica	**Máximo de 01 (um)**	3,0	3,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação na área de administração, de recursos humanos ou afins	**Máximo de 05 (cinco)**	0,6	3,0		
Experiência profissional como agente administrativo em instituição pública ou privada	**Experiência nos últimos 12 (doze) meses letivos (APENAS)**	1,0 entre 1 mês e 6 meses 1,0 entre 6 meses e 12 meses	2,0		

SUBTOTAL DE PONTOS				
TESTE PRÁTICO-PROFISSIONAL	**VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA (ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO)**
Domínio na utilização dos equipamentos disponibilizados	**Pode variar a cada 0,1**	0,00	0,2	
Identificação de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,1**	0,00	0,2	
Identificação e utilização de navegador(es) de internet	**Pode variar a cada 0,1**	0,00	0,4	
Pesquisa na rede mundial de computadores	**Pode variar a cada 0,1**	0,00	0,2	
Utilização de programa(s) editor(es) de texto	**Pode variar a cada 0,1**	0,00	0,8	
Utilização de periféricos	**Pode variar a cada 0,1**	0,00	0,2	
TOTAL GERAL DE PONTOS				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

H) MOTORISTA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Ter mais de 21 (vinte e um) anos na data de assinatura do contrato;
b) Possuir primeiro grau incompleto;
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior
d) Haver concluído Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar;
e) Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental;
f) Apresentar certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar;
g) Apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	**OBSERVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por instituição de ensino devidamente registrada no MEC, hábil à demonstrar tempo de experiência como motorista de transporte escolar	**1,0 à cada 01 (um) ano de experiência**	10,0		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

I) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir segundo grau completo;
b) Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	**OBSERVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**
Certificado ou declaração de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento como vigia e/ou vigilante com carga horária mínima de 40 horas	**Pontuação por certificado: 1,0**	2,0		
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por instituição de ensino devidamente registrada no MEC, hábil à demonstrar tempo de experiência como vigia e/ou vigilante escolar	**1,0 à cada 01 (um) ano de experiência**	2,0		
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,15**	6,0	-	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

J) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir primeiro grau incompleto;
b) Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	**OBSERVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

K) MERENDEIRO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir primeiro grau incompleto;
b) Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	**OBSERVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

A) TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SALA DE VACINAÇÃO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

a) Possuir segundo grau completo;
b) Possuir inscrição regular junto ao COREN;
c) Não possuir débitos junto ao COREN;
d) Possuir experiência mínima de 06 (seis) meses em vacinação;
e) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
f) Apresentar carteira de identidade funcional de "Técnico de Enfermagem" expedida pelo COREN;
g) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN;
i) Apresentar declaração hábil a comprovar a experiência mínima exigida, emitida por instituição regular de saúde.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Experiência profissional ou de estágio em urgência e emergência hospitalar	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Experiência profissional de atuação em Unidade de Saúde da Família - USF	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Experiência profissional ou de estágio em sala de vacinação	1,0 à cada 06 (seis) meses de experiência	4,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	1,0 à cada 30 (trinta) horas	3,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

B) TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir segundo grau completo;
b) Possuir inscrição regular junto ao COREN;
c) Não possuir débitos junto ao COREN;
d) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Técnico de Enfermagem" expedida pelo COREN;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Experiência profissional ou de estágio em urgência e emergência hospitalar	1,0 à cada 06 (seis) meses de experiência	5,0		
Experiência profissional de atuação em Unidade de Saúde da Família - USF	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	1,0 à cada 30 (trinta) horas	3,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

C) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir segundo grau completo;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRO;
c) Não possuir débitos junto ao CRO;
d) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Auxiliar de Consultório Dentário" expedida pelo CRO;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Experiência profissional ou de estágio em consultório dentário, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	1,0 à cada 06 (seis) meses de experiência	5,0		
Experiência profissional de atuação em Unidade de Saúde da Família - USF	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde bucal que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	1,0 à cada 30 (trinta) horas	3,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

D) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir primeiro grau incompleto;
b) Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

E) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

a) Possuir segundo grau completo;
b) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Certificado ou declaração de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento como vigia e/ou vigilante com carga horária mínima de 40 horas	2,0	2,0		
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como vigia e/ou vigilante	1,0 à cada 01 (um) ano de experiência	2,0		
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,15**	6,0	-	

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

F) MOTORISTA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Ter mais de 21 (vinte e um) anos na data de assinatura do contrato;
b) Possuir segundo grau completo;
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior;
d) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
e) Apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como motorista de ambulância	2,0 à cada 01 (um) ano de experiência	2,0		
Certificado de Curso de Primeiros Socorros	6,0	6,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	2,0 à cada 30 horas	2,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

G) ODONTÓLOGO PARA O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em odontologia;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRO;
c) Não possuir débitos junto ao CRO;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em odontologia;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Odontólogo" expedida pelo CRO;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de saúde bucal	2,0	2,0		
Mestrado na área de saúde bucal	1,5	1,5		
Especialização em área odontológica com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de saúde bucal, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde bucal com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde bucal com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

H) ENFERMEIRO PARA UNIDADE MISTA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em enfermagem;
b) Possuir inscrição regular junto ao COREN;
c) Não possuir débitos junto ao COREN;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em enfermagem;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Enfermeiro" expedida pelo COREN;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de enfermagem	2,0	2,0		
Mestrado na área de enfermagem	1,5	1,5		
Especialização em área de enfermagem com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de enfermagem, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de enfermagem com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		

Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de enfermagem com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

I) ENFERMEIRO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em enfermagem;
b) Possuir inscrição regular junto ao COREN;
c) Não possuir débitos junto ao COREN;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em enfermagem;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Enfermeiro" expedida pelo COREN;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de enfermagem	2,0	2,0		
Mestrado na área de enfermagem	1,5	1,5		
Especialização em área de enfermagem com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de saúde da família, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de enfermagem com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de enfermagem com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

J) NUTRICIONISTA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em nutrição;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRN;
c) Não possuir débitos junto ao CRN;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em nutrição;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Nutricionista" expedida pelo CRN;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de nutrição	2,0	2,0		
Mestrado na área de nutrição	1,5	1,5		
Especialização em área de nutrição com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de nutrição, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de nutrição com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de nutrição com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

K) PSICÓLOGO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em psicologia;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRP;
c) Não possuir débitos junto ao CRP;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em psicologia;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Psicólogo" expedida pelo CRP;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRP.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de psicologia	2,0	2,0		
Mestrado na área de psicologia	1,5	1,5		
Especialização em área de psicologia com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de psicologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

L) FISIOTERAPEUTA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em fisioterapia;
b) Possuir inscrição regular junto ao CREFITO;
c) Não possuir débitos junto ao CREFITO;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em fisioterapia;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Fisioterapeuta" expedida pelo CREFITO;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREFITO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de fisioterapia	2,0	2,0		
Mestrado na área de fisioterapia	1,5	1,5		
Especialização em área de fisioterapia com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de fisioterapia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fisioterapia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fisioterapia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

M) FARMACÊUTICO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em farmácia;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRF;
c) Não possuir débitos junto ao CRF;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em farmácia;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Farmacêutico" expedida pelo CRF;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRF.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de farmácia	2,0	2,0		
Mestrado na área de farmácia	1,5	1,5		
Especialização em área de farmácia com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de farmácia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de farmácia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de farmácia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

N) FONOAUDIÓLOGO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em fonoaudiologia;
b) Possuir inscrição regular junto ao CREFONO;
c) Não possuir débitos junto ao CREFONO;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em farmácia;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Fonoaudiólogo" expedida pelo CREFONO;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREFONO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de fonoaudiologia	2,0	2,0		
Mestrado na área de fonoaudiologia	1,5	1,5		
Especialização em área de fonoaudiologia com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de fonoaudiologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fonoaudiologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fonoaudiologia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

O) EDUCADOR FÍSICO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em educação física;
b) Possuir inscrição regular junto ao CREF;
c) Não possuir débitos junto ao CREF;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em farmácia;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Educador Físico" expedida pelo CREF;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREF.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de educação física	2,0	2,0		
Mestrado na área de educação física	1,5	1,5		
Especialização em área de educação física com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de educação física, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de educação física com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de educação física com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

P) MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em medicina;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRM;
c) Não possuir débitos junto ao CRM;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em medicina;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Médico" expedida pelo CRM;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRM.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de medicina	2,0	2,0		
Mestrado na área de medicina	1,5	1,5		
Especialização em área de medicina com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de medicina, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de medicina com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de medicina com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

Q) MÉDICO UBS.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em medicina;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRM;
c) Não possuir débitos junto ao CRM;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em medicina;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Médico" expedida pelo CRM;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRM.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de medicina	2,0	2,0		
Mestrado na área de medicina	1,5	1,5		
Especialização em área de medicina com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de medicina, no programa Unidade de Saúde da Família, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de medicina com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de medicina com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)

A) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA COLETA DE LIXO EM CAMINHÃO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir ensino fundamental incompleto;
b) Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como auxiliar de serviços gerais em coleta de lixo	2,0 à cada 01 (um) ano de experiência	10,0		

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)

B) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI).

N REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir primeiro grau incompleto;
b) Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)

C) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CAPINAÇÃO).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir primeiro grau incompleto;
b) Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)

D) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR DE CEMITÉRIO).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

a) Possuir segundo grau completo;
b) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)

E) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCANADOR).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir primeiro grau incompleto;
b) Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental;
c) Possuir experiência profissional como encanador, a ser comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por empresa privada, órgão público ou pessoa física.

OBS1: A declaração firmada por pessoa física deverá conter o reconhecimento da assinatura do subscrito, assim como a advertência de estar declarando "SOB AS PENAS DA LEI";

OBS2: A declaração firmada por pessoa física deverá, ainda, detalhar o tipo de serviço executado na condição de encanador, assim como o período de duração e o endereço completo do local onde o serviço foi executado;

OBS3: A falsidade nas informações prestadas eliminará sumariamente o candidato, e sujeitará os envolvidos (candidato e declarante) à responsabilização civil e criminal.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)

F) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir ensino fundamental incompleto;
b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior;
c) Apresentar documento que comprove a escolaridade;
d) Apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior.

Para a função de Motorista com CNH Categoria "D", que atuará junto à Secretaria de Infra-estrutura, será realizada prova prático-profissional com caráter classificatório, e atribuição de nota de acordo com o desempenho de cada candidato, nos termos constantes no quadro abaixo:

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como motorista de veículo pesado (CNH com categoria "D")	1,25 à cada 01 (um) ano de experiência	2,5		
PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**	
Manobrar/dirigir o caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão de marca Ford Cargo modelo 816S	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão de marca Volkswagen modelo 8.160	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280	0,0	0,25		
Operar o caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	1,0		
Operar o caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	1,0		
Operar o caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	1,0		
Operar o caminhão câmara fria de marca Volkswagen modelo 8.160, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão marca Ford Cargo modelo 816S	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão de marca Volkswagen modelo 8160	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180	0,0	0,5		

OBS: Se por motivo de pane/defeito algum dos veículos não puder ser operada por qualquer dos candidatos, será atribuída nota máxima no quesito à todos os concorrentes.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)

G) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir ensino fundamental incompleto;
b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior;
c) Apresentar documento que comprove a escolaridade;
d) Apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior.

Para a função de Operador de Máquinas Pesadas, que atuará junto à Secretaria de Agricultura, será realizada prova prático-profissional com caráter classificatório, e atribuição de nota de acordo com o desempenho de cada candidato, nos termos constantes no quadro abaixo:

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como Operador de Máquinas Pesadas	1,25 à cada 01 (um) ano de experiência	2,5		
PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**	
Manobrar/dirigir moto niveladora de marca Caterpillar modelo 120k	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir pá carregadeira de marca Hyundai modelo HL-740	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir retroescavadeira de marca Randon modelo RD406	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir retroescavadeira marca Hyundai modelo HL740-9S	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir trator de esteira de marca New Holland modelo D7	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir trator de esteira de marca John Deere modelo 700J	0,0	0,25		
Operar moto niveladora de marca Caterpillar modelo 120k	0,0	0,5		
Operar pá carregadeira de marca Hyundai modelo HL-740	0,0	0,5		
Operar retroescavadeira de marca Randon modelo RD406	0,0	0,5		
Operar retroescavadeira marca Hyundai modelo HL740-9S	0,0	0,5		
Operar trator de esteira de marca New Holland modelo D7	0,0	0,5		
Operar trator de esteira de marca John Deere modelo 700J	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da moto niveladora de marca Caterpillar modelo 120k	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da pá carregadeira de marca Hyundai modelo HL-740	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da retroescavadeira de marca Randon modelo RD406	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da retroescavadeira marca Hyundai modelo HL740-9S	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da trator de esteira de marca New Holland modelo D7	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da trator de esteira de marca John Deere modelo 700J	0,0	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

OBS: Se por motivo de pane/defeito alguma das máquinas não puder ser operada por qualquer dos candidatos, será atribuída nota máxima no quesito à todos os concorrentes.

SECRETARIA DE AGRICULTURA (ANEXO III)

A) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir ensino fundamental incompleto;
b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior;
c) Apresentar documento que comprove a escolaridade;
d) Apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior.

Para a função de Motorista com CNH Categoria "D", que atuará junto à Secretaria de Agricultura, será realizada prova prático-profissional com caráter classificatório, e atribuição de nota de acordo com o desempenho de cada candidato, nos termos constantes no quadro abaixo:

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como motorista de veículo pesado (CNH com categoria "D")	1,25 à cada 01 (um) ano de experiência	2,5		
PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**	
Manobrar/dirigir o caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão de marca Ford Cargo modelo 816S	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão de marca Volkswagen modelo 8.160	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280	0,0	0,25		
Operar o caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	1,0		
Operar o caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	1,0		
Operar o caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	1,0		
Operar o caminhão câmara fria de marca Volkswagen modelo 8.160, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão marca Ford Cargo modelo 816S	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão de marca Volkswagen modelo 8160	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180	0,0	0,5		

OBS: Se por motivo de pane/defeito algum dos veículos não puder ser operada por qualquer dos candidatos, será atribuída nota máxima no quesito à todos os concorrentes.

SECRETARIA DE AGRICULTURA (ANEXO III)

B) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir ensino fundamental incompleto;
b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior;
c) Apresentar documento que comprove a escolaridade;
d) Apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior.

Para a função de Operador de Máquinas Pesadas, que atuará junto à Secretaria de Agricultura, será realizada prova prático-profissional com caráter classificatório, e atribuição de nota de acordo com o desempenho de cada candidato, nos termos constantes no quadro abaixo:

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como Operador de Máquinas Pesadas	1,25 à cada 01 (um) ano de experiência	2,5		
PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**	
Manobrar/dirigir moto niveladora de marca Caterpillar modelo 120k	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir pá carregadeira de marca Hyundai modelo HL-740	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir retroescavadeira de marca Randon modelo RD406	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir retroescavadeira marca Hyundai modelo HL740-9S	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir trator de esteira de marca New Holland modelo D7	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir trator de esteira de marca John Deere modelo 700J	0,0	0,25		
Operar moto niveladora de marca Caterpillar modelo 120k	0,0	0,5		
Operar pá carregadeira de marca Hyundai modelo HL-740	0,0	0,5		
Operar retroescavadeira de marca Randon modelo RD406	0,0	0,5		
Operar retroescavadeira marca Hyundai modelo HL740-9S	0,0	0,5		
Operar trator de esteira de marca New Holland modelo D7	0,0	0,5		
Operar trator de esteira de marca John Deere modelo 700J	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da moto niveladora de marca Caterpillar modelo 120k	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da pá carregadeira de marca Hyundai modelo HL-740	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da retroescavadeira de marca Randon modelo RD406	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e	0,0	0,5		

manutenção da retroescavadeira marca Hyundai modelo HL740-9S			
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da trator de esteira de marca New Holland modelo D7	0,0	0,5	
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da trator de esteira de marca John Deere modelo 700J	0,0	0,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

OBS: Se por motivo de pane/defeito alguma das máquinas não puder ser operada por qualquer dos candidatos, será atribuída nota máxima no quesito à todos os concorrentes.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (ANEXO III)

A) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR/MERENDEIRO).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir primeiro grau incompleto;
b) Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (ANEXO III)

B) AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir segundo grau completo;
b) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Graduação em pedagogia, psicologia ou serviço social	1,0	1,0		
Pós-graduação nas áreas de pedagogia, psicologia ou serviço social	1,0	1,0		
Comprovação de Experiência na área de visitação em programas sociais, orientação social e congêneres voltados à crianças e adolescentes	2,0 à cada 01 (um) ano de experiência	4,0		
Certificação de participação em capacitação na área Social com carga horária de no mínimo 16 horas	1,0	2,0		
Participação em conferências, palestras, seminários área Social, com carga horária mínima de 08 horas	1,0	2,0		

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (ANEXO III)

C) ORIENTADOR SOCIAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir segundo grau completo;
b) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Graduação em pedagogia, psicologia ou serviço social	1,5	1,5		
Pós-graduação nas áreas de pedagogia, psicologia ou serviço social	1,5	1,5		
Comprovação de Experiência na área de orientação social, visitação em programas sociais e congêneres, voltados à família em situação de vulnerabilidade	1,5 à cada 01 (um) ano de experiência	3,0		
Certificação de participação em capacitação na área Social com carga horária de no mínimo 16 horas	1,0	2,0		
Participação em conferências, palestras, seminários área Social, com carga horária mínima de 08 horas	1,0	2,0		

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (ANEXO III)

D) ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em serviço social;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRESS;
c) Não possuir débitos junto ao CRESS;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em serviço social;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Assistente Social" expedida pelo CRESS;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRESS.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de serviço social	2,5	2,5		
Mestrado na área de serviço social	2,0	2,0		
Especialização em área de serviço social com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional na área de serviço social, comprovada por meio de contrato de trabalho	0,5 à cada 06 (seis) meses de	1,0		

registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	experiência			
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de serviço social social com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de serviço social com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (ANEXO III)

E) PSICÓLOGO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em psicologia;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRP;
c) Não possuir débitos junto ao CRP;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em psicologia;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Psicólogo" expedida pelo CRP;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRP.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de psicologia	2,5	2,5		
Mestrado na área de psicologia	2,0	2,0		
Especialização em área de psicologia com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional na área de psicologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do candidato:		
2. Número do RG.:	**3. Órgão expedidor:**	**4. Estado:**
5. Nascimento:	**6. Sexo**	**7. CPF:**
	( ) F ( ) M	
8. Endereço permanente para correspondências:		
9. Telefone residencial:	**10. Telefone celular:**	**11. Profissão:**
12. PIS / PASEP / NIS:	**13. E-mail:**	
14. Cargo/função a que pretende concorrer:		
15. Documentos anexos à presente ficha de inscrição:		

DECLARAÇÃO
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA,** realizado pela PMTN, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Terra Nova, ____ de fevereiro de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A Prova Escrita/Objetiva de que trata o subitem 5.5, que será aplicada aos candidatos às vagas de Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador), Auxiliar de Serviços Gerais (Vigia), Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador/Merendeiro), Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), Auxiliar de Serviços Gerais (Capinação), Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador do Cemitério), Auxiliar de Serviços Gerais (Encanador) e Merendeiro, **terá o seguinte conteúdo programático**:

1ª PARTE – LÍNGUA PORTUGUESA (20 QUESTÕES)
1. Interpretação de texto;
2. Sinônimos e Antônimos;
3. Sentido próprio e figurado das palavras;
4. Ortografia oficial;
5. Acentuação;
6. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau;
7. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares;
8. Emprego de pronomes;
9. Preposições e conjunções;
10. Concordância verbal e nominal;
11. Crase;
12. Regência.

2ª PARTE – MATEMÁTICA (20 QUESTÕES)
1. Números inteiros: operações e propriedades;
2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades;
3. Razão e proporção;

4. Porcentagem;
5. Regra de três simples;
6. Equação de 1º grau;
7. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade;
8. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;
9. Raciocínio lógico;
10. Resolução de problemas.

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:A060A3C0

